



Banco Português
de Fomento

**Demonstrações Financeiras Consolidadas
em 31 de dezembro de 2020**

Banco Português de Fomento



www.bpfomento.pt

ÍNDICE

Índice	2
1 Órgãos Sociais	3
2 Relatório de Gestão Consolidado	4
2.1 Introdução.....	4
2.2 Contexto macroeconómico	11
2.3 Atividade desenvolvida	14
2.4 Análise Económica e Financeira	41
2.5 Perspetivas futuras.....	44
2.6 Negócios entre o Banco e seus administradores/as.....	47
2.7 Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.....	47
2.8 Outras informações	48
2.9 Agradecimentos.....	49
3 Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2020	50
3.1 Demonstração Consolidada dos Resultados.....	52
3.2 Demonstração Consolidada do Outro Rendimento Integral	53
3.3 Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio	54
3.4 Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa	55
4 Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2020	56
4.1 Atividade e estrutura do grupo.....	56
4.2 Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas	58
4.3 Fluxos de caixa.....	74
4.4 Notas	74
5 Relatórios e Pareceres	124
5.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria	124
5.2 Relatório da Comissão Auditoria	131

1 ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Paulo de Tarso Domingues
Secretário	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Conselho de Administração

Presidente da Comissão Executiva

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Administradores executivos

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias
Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Administradores não executivos

António Joaquim Andrade Gonçalves
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Comissão de Auditoria

Presidente	António Joaquim Andrade Gonçalves
Vogais	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

ROC

Efetivo	KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 189, representada por Miguel Pinto Douradinha Afonso, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1454
Suplente	Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1081



2 RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

2.1 Introdução

O Banco Português de Fomento (“BPF”) foi criado em novembro de 2020 através da fusão por incorporação da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. e da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S.A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S.A.. Na mesma data, foi efetuado um aumento de capital em espécie do BPF mediante a transmissão das participações detidas pelo Estado Português nas entidades Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A., em conjunto formam o Grupo financeiro BPF (“Grupo BPF” ou “Grupo”).

Esta nova instituição financeira, BPF, difere da generalidade dos bancos e instituições equiparáveis presentes em Portugal pelo facto de não operar em concorrência com estas entidades, mas, sim, de forma complementar. O BPF tem por missão apoiar a comunidade empresarial portuguesa, colmatando as falhas de mercado no acesso ao financiamento de PME e *midcaps*, em particular ao nível da capitalização e do financiamento a médio e longo prazo da atividade produtiva.

Ao longo dos próximos anos esperamos que o BPF se afirme como um verdadeiro banco promocional, sobretudo a nível nacional. A sua ação será assente em dois pilares prioritários: desenvolver novos produtos dirigidos a falhas de mercado, e construir uma instituição credível e respeitada. Esta estratégia tem como objetivo alcançar a ambição de que o BPF seja reconhecido como uma referência, quer nacional quer internacionalmente: uma instituição caracterizada pela excelência operacional e uma organização focada no cliente.

Com o intuito de levar a cabo a sua missão, o BPF disponibiliza um portfólio constituído por três tipos de produtos: garantias, capital e dívida. Nos próximos anos, para além da atividade de acompanhamento e de dinamização dos instrumentos já disponibilizados, o BPF atuará no sentido de alargar a sua oferta de mercado. Nos produtos de capital destacam-se o reforço da oferta de instrumentos de capitalização (ex. Fundo de Recapitalização), a extensão das parcerias com o Fundo Europeu de Investimento, e a criação de um novo programa para investimento em fundos de capital de risco. Na área de dívida, menção para a expansão da atividade de *on-lending* e o início da concessão de créditos diretos às empresas, tanto por via de produtos em parceria com a banca comercial (*co-lending*) como de modo independente (Fundo de Tesouraria). Na vertente de garantias, e além de poder diversificar a sua oferta, alcançando eventuais novos segmentos de mercado, importa referir o início da atividade de apoio à exportação, assim como a potencial emissão de garantias a instrumentos de dívida subordinada.

O BPF, enquanto banco promocional, deverá ser ainda a entidade nacional de referência para a implementação dos programas comunitários de apoio às empresas. Neste contexto, espera-se que agregue diferentes instrumentos durante os próximos anos: canalização dos instrumentos financeiros do programa *InvestEU* (após a sua aprovação enquanto parceiro de implementação); implementação de algumas das medidas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência; desenho e operacionalização de instrumentos financeiros no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027.



Do ponto de vista financeiro, é previsto que o balanço do BPF aumente ao longo dos seus primeiros anos de existência, impulsionado principalmente pelas atividades de *co-lending* e *on-lending*, o que deverá estar associado a uma estratégia de diversificação das fontes de financiamento do BPF. Inicialmente a estrutura de financiamento do balanço está significativamente concentrada em recursos de capital e em empréstimos do Banco Europeu de Investimento, a que se acrescentará posteriormente recursos adicionais, incluindo eventuais aumentos de capital social, empréstimos junto de outros bancos de fomento de outros países, empréstimos bancários e emissão de obrigações em mercado. Deste modo, espera-se que o BPF reúna um leque diversificado de recursos públicos e privados para financiar a sua atividade.



2.1.1 Mandato

O Banco Português de Fomento (BPF) foi criado pela agregação de três entidades, duas delas em atividade há mais de 20 anos, que operavam no apoio às empresas e atividades económicas com o objetivo de colmatar as falhas de mercado existentes na economia portuguesa. Assim, em novembro de 2020 foi concretizada a fusão que resultou na integração da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (“IFD”) e da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. (“PMEI”) na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A. (“SPGM”) que, nessa ocasião, alterou a sua denominação social para Banco Português de Fomento.

Esta nova instituição financeira difere da generalidade dos bancos e instituições equiparáveis presentes em Portugal pelo facto de não operar em concorrência com estas entidades, mas sim de forma complementar. Assim, apesar da designação de “banco”, a generalidade de produtos disponibilizados pelo sistema bancário, incluindo a captação de depósitos, não fazem parte do portfólio do BPF.

O BPF tem como missão promover o desenvolvimento da economia portuguesa através da disponibilização de soluções de financiamento que potenciem a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, proporcionando às empresas portuguesas condições de financiamento a que de outra forma dificilmente teriam acesso. Desta forma, o BPF visa apoiar a comunidade empresarial portuguesa, colmatando as falhas de mercado no acesso ao financiamento de PME e *midcaps*, em particular ao nível da capitalização e do financiamento a médio e longo prazo da atividade produtiva.

Na prossecução da sua missão, o BPF irá atuar ao longo de 3 pilares: crescimento, sustentabilidade e estabilidade (*Figura 1*).

Figura 1. Missão do BPF



A atividade do BPF foca-se no financiamento direto, ou na facilitação de acesso a financiamento, em 5 áreas-chave da economia portuguesa:

- 1) Empresas: PMEs, *Midcaps*, e grandes empresas consideradas importantes para a economia nacional;
- 2) Investigação e desenvolvimento: transição digital, empreendedorismo, inovação, entre outros;



3) Financiamento verde: transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular, e outros;
4) Setor social: saúde, cuidados continuados, educação, habitação social, e iniciativas similares;
5) Infraestruturas: projetos de investimento a serem desenvolvidos a nível central, regional ou municipal.
Além da atividade do banco, o Grupo BPF terá um âmbito de atuação mais amplo através das empresas por si participadas:

- Portugal Ventures: atua na área do capital de risco, tendo como objetivo principal o apoio de estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização das empresas apoiadas; e
- Turismo Fundos: dedica-se à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra).

Adicionalmente as Sociedades de Garantia Mútua (SGMs, ie: Agrogarante, Garval, Lisgarante, Norgarante) atuam como facilitador do processo de distribuição da garantia mútua junto das empresas. O BPF assegura, igualmente, a gestão do mecanismo de contragarantia prestado às SGMs.

2.1.2 Eixos estratégicos

Os próximos anos são fundamentais para que o BPF se afirme como um verdadeiro banco promocional, tanto a nível nacional como internacional. A sua ação será orientada por sete eixos estratégicos assentes em dois pilares prioritários:

- Expandir a atual oferta através do desenvolvimento de novos produtos que permitam responder às falhas de mercado identificadas (por exemplo, em determinados segmentos ou maturidades) numa lógica de complementaridade com instituições e investidores privados, e não em concorrência direta com as mesmas; e
- Construir novas competências que permitam afirmar a credibilidade do BPF enquanto agente fundamental na economia, em particular como parceiro das empresas portuguesas.



Figura 2. Eixos estratégicos do BPF

<p>DESENVOLVER NOVOS PRODUTOS DIRIGIDOS A FALHAS DE MERCADO</p>	<p>1 Produtos de crédito</p>	<p>Liderar atividades de <i>on-lending</i> e <i>co-lending</i> com bancos comerciais de forma a complementar a atual oferta de mercado</p>
	<p>2 Soluções De capital</p>	<p>Promover investimentos de capital em setores estratégicos para fortalecer a capitalização das PME's</p>
	<p>3 Apoio à exportação</p>	<p>Atuar como Agência de Crédito à Exportação, apoiando os processos de internacionalização das PME's</p>
	<p>4 Economia verde</p>	<p>Constituir um banco verde nacional, mobilizando instrumentos financeiros que apoiem projetos na área da sustentabilidade</p>
<p>CONSTRUIR UMA INSTITUIÇÃO CREDÍVEL E RESPEITÁVEL</p>	<p>5 Relações Institucionais</p>	<p>Continuar a fomentar relações com a UE, de forma a tornar-se o principal veículo de instrumentos financeiros europeus</p>
	<p>6 Gestão De risco</p>	<p>Reforçar a solidez dos mecanismos de gestão de risco de modo a assegurar a sustentabilidade financeira da instituição</p>
	<p>7 Competências Internas</p>	<p>Desenvolver capacidades internas de elevada qualidade para implementar a nova oferta de produtos</p>

O desenvolvimento de produtos de crédito constitui uma importante prioridade, uma vez que se espera que estes sejam o principal segmento no balanço do BPF nos próximos anos. Na atividade de *on-lending*, o BPF tem como objetivo acelerar a implementação das linhas já acordadas com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), que totalizam quase 1.000 milhões de euros. Tal permitirá canalizar estes fundos em condições vantajosas para os bancos nacionais, que por sua vez os têm de desembolsar em empréstimos de mercado, permitindo às empresas aceder a financiamento a prazos longos e/ou a preços reduzidos, em setores considerados prioritários (como PME's, empresas alvo de processos de reestruturação, economia social, etc.). Já na atividade de *co-lending*, prevê-se que o BPF realize empréstimos diretos a empresas em parceria com os bancos comerciais. Este produto será lançado com a garantia europeia do programa *InvestEU*, prevendo-se que atinja aproximadamente 1.300 milhões de euros em 2023.

Tendo em conta as necessidades de capitalização de muitas empresas portuguesas, o BPF tem também como objetivo a conceção de soluções de capital para setores estratégicos da economia. A sua atuação continuará a privilegiar a implementação de produtos fora do seu balanço, ou seja, através dos fundos que tem sob gestão. Esta atividade pode ser realizada diretamente, com investimentos nas próprias empresas, ou indiretamente, com fundos canalizados através de investidores especializados. A prioridade do BPF centrar-se-á, em primeira medida, no desembolso dos produtos existentes em fase de investimento (instrumentos de *Business Angels*, de Fundos de Capital de Risco, 200M, Portugal *Tech, Growth* e *Blue*, etc.) que deverão atingir cerca de 300 milhões de euros (aos quais se soma a parcela investida pelo setor privado). Adicionalmente, o BPF focar-se-á em criar novos produtos, que deverão incluir um Fundo de Recapitalização (financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência) e instrumentos de capital com garantia do *InvestEU*. Em paralelo, as empresas por si participadas continuarão a sua atividade em produtos de capital: a Portugal Ventures, focada em investimentos em empresas em estado inicial de desenvolvimento, e a Turismo Fundos, dedicada à gestão de fundos imobiliários.



A criação de mecanismos de financiamento à exportação será uma peça fundamental no apoio do BPF aos processos de internacionalização das PMEs. Esta atividade será desenvolvida através da transferência das responsabilidades da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Espera-se que estas linhas se foquem em áreas onde as instituições financeiras não providenciam soluções de mercado, associadas a geografias de elevado risco. Numa segunda fase, o BPF irá trabalhar para ser reconhecido enquanto Agência de Crédito à Exportação nacional, à semelhança de outros bancos de desenvolvimento europeus. Tal implicará a expansão da sua atividade futura para novas dimensões, seja no desenvolvimento de parcerias com outras instituições privadas, ou na construção de um portfólio de produtos mais alargado, incluindo seguros de crédito diretamente aplicados a empresas. Note-se que este será um processo particularmente exigente, uma vez que o BPF não dispõe atualmente de competências internas na área, tendo de desenvolver novas equipas e processos de raiz para este efeito.

O BPF irá ainda constituir-se como o banco verde nacional, responsável por dinamizar instrumentos financeiros que promovam projetos sustentáveis. Portugal definiu metas ambiciosas no domínio climático, expressas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 e no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Os objetivos definidos, como por exemplo a redução das emissões de CO2 em 55% até 2030, requerem uma substancial mobilização de recursos, dadas as elevadas necessidades de investimento. No entanto, é comum existirem dificuldades para os projetos desta área obterem financiamento privado adequado, devido ao alto risco percecionado por bancos e investidores, induzido pela elevada incerteza envolvida (v.g. tecnologias disruptivas) e/ou períodos de retorno alargados. Assim, tal como definido nos seus estatutos, o BPF apoiará operações que visem melhorar as condições de financiamento nas áreas da neutralidade carbónica, economia circular, e sustentabilidade ambiental, com o objetivo de catalisar capital privado para o investimento nestes domínios. Deste modo, a atual oferta de produtos será expandida de forma a incluir novos instrumentos especificamente direcionados a empresas ou instituições cuja atividade esteja relacionada com a sustentabilidade ou que conduzam projetos com impacto positivo a nível ambiental.

Em paralelo o BPF continuará a fomentar a relação com as diferentes instituições da União Europeia, de forma a assumir-se como o principal veículo dos instrumentos financeiros europeus aplicados em Portugal. Por um lado, isto significa o aprofundamento das parcerias com o BEI/FEI, instituições essenciais para a mobilização de recursos financeiros para produtos de dívida e de capital indiretos. Por outro lado, assume particular relevância o processo de candidatura ao programa *InvestEU*.

O BPF fará uma forte aposta no reforço dos mecanismos de gestão de risco, de forma a assegurar a sustentabilidade financeira da instituição. À semelhança das melhores práticas em instituições financeiras, será criado um enquadramento de apetência pelo risco, do qual fará parte um amplo conjunto de indicadores (solvência, concentração, negócio, mercado, etc.) que permitirá guiar estrategicamente a atuação das equipas de negócio. Esta política define o perfil de risco da instituição e dimensões de alto nível a serem respeitadas (risco de crédito, risco reputacional, risco operacional, etc.), que depois serão refletidas num conjunto de metas específicas, de forma a garantir que as equipas técnicas respeitam os requisitos globais definidos pelos órgãos de gestão. Adicionalmente, os processos de controlo interno serão alvo de melhoria, não só ao nível do banco como do Grupo BPF como um todo, reforçando as políticas de



crédito, os mecanismos de monitorização, e o sistema de 3 linhas de defesa (negócio, conformidade e auditoria interna), de forma a garantir uma gestão prudente do risco.

Por fim, o BPF irá empreender um forte esforço no desenvolvimento das competências internas necessárias para implementar a nova oferta de produtos. Para isso terá de aumentar a qualidade e a quantidade dos recursos humanos disponíveis, dada a maior dimensão do mandato do BPF comparativamente ao somatório das três instituições que lhe deram origem. Por um lado, serão criadas novas áreas de conhecimento onde o BPF ainda não atua, nomeadamente no crédito direto (através do *co-lending*), nos novos instrumentos de capital (como o Fundo de Recapitalização), e no apoio à exportação. Por outro lado, realizar-se-á o estudo periódico das falhas de mercado existentes, auscultando regularmente os vários *stakeholders* de mercado (PMEs, associações empresariais, bancos, etc.), de modo a garantir que a ação do BPF se centra na adicionalidade da oferta existente.

Estes sete eixos estratégicos permitirão alcançar a ambição de que o BPF seja reconhecido como uma referência a nível nacional e internacional: uma instituição caracterizada pela excelência operacional, baseada em processos simples e eficazes crescentemente apoiados por ferramentas digitais, e uma organização focada no cliente, em que as empresas estão no centro de todas as decisões.

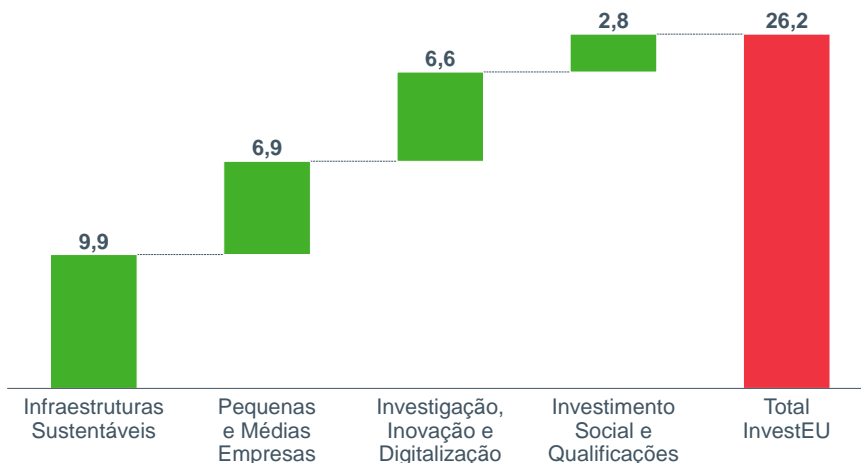
2.1.3 Programa InvestEU

Tendo por base o exemplo de sucesso do Plano de Investimento para a Europa (EFSI, ou Plano *Juncker*), a União Europeia (UE) preparou um pacote legislativo sob a designação de *InvestEU* relativo ao próximo Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027. Este permitirá reunir um grande conjunto de instrumentos financeiros de âmbito europeu sob um mesmo programa e obedecendo às mesmas regras.

No entanto ao contrário do EFSI, o *InvestEU* não disponibiliza fundos europeus, mas apenas uma garantia da UE para a realização de financiamento a investimentos a efetuar por promotores públicos e/ou privados. Assim, os recursos previstos no âmbito do *InvestEU* destinam-se a fazer face às perdas esperadas das carteiras de garantias concedidas. A UE definiu uma divisão indicativa do montante disponível em garantia (26.200 milhões de euros) por quatro janelas de investimento: Infraestruturas Sustentáveis; Pequenas e Médias Empresas; Investigação, Inovação e Digitalização; e Investimento Social e Competências).



Gráfico 1. Repartição das janelas do InvestEU (€ mil milhões)



Cada Estado-membro deverá designar a respetiva entidade nacional a candidatar-se ao estatuto de 'parceiro de implementação', que será posteriormente aprovada pela UE. O BPF está a trabalhar para a criação das condições necessárias para se tornar um parceiro de implementação em Portugal. Para isso, deverá submeter-se a um processo de auditoria detalhado, denominado *'pillar assessment'*, utilizado pela Comissão Europeia para assegurar que as instituições que serão parceiros de implementação e, por essa via, beneficiários da garantia da UE, cumprem uma série de requisitos ao nível de controlo interno. A candidatura do BPF ao *'pillar assessment'* está em apreciação pela Comissão Europeia, esperando-se que o processo de auditoria esteja finalizado até final deste ano.

2.2 Contexto macroeconómico

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia de COVID-19, que se disseminou por todo o Mundo durante o primeiro trimestre do ano e levou muitos países a decretar o encerramento quase total das atividades económicas para conter a propagação do vírus. Este encerramento provocou uma recessão sem precedentes no segundo trimestre de 2020, recessão essa que rapidamente afetou todos os países do globo, de forma mais ou menos intensa. Apesar do retomar gradual da atividade económica no terceiro trimestre, a maior parte das economias não conseguiu evitar um decréscimo do respetivo produto no final do ano.

2.2.1 Economia mundial e europeia

Esta recessão afetou tanto as economias desenvolvidas como os mercados emergentes, mas estes últimos apresentam uma evolução menos negativa. De acordo com o World Economic Outlook – April 2021, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial em 2020 deverá situar-se nos -3,3%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recessão mais profunda (-4,7%), e os mercados emergentes a atingir uma variação de -2,2% (Tabela 1). Os EUA, com uma economia mais dinâmica e flexível, tiveram uma redução do PIB ligeiramente maior que a média mundial (-3,5%), enquanto a Zona



Euro apresenta uma quebra muito significativa (-6,6%). Nos mercados emergentes, destaque para a China, que conseguiu um crescimento de 2,3% em 2020, apesar da pandemia.

As projeções para os próximos anos são de crescimento acelerado, na recuperação da crise, recuperação essa que será mais robusta nas economias emergentes, mais uma vez com destaque para a China. Nas economias desenvolvidas os EUA apresentam uma recuperação mais rápida, com uma taxa de crescimento esperado para 2021 de 6,4%, mas que abranda muito significativamente em 2022, para 3,5%. Já a Zona Euro apresenta uma evolução mais gradual e consistente nos próximos dois anos, com crescimentos previstos de 4,4% e 3,8% em 2021 e 2022, respetivamente.

Taxa de Crescimento do PIB	projeção			
	2019	2020	2021	2022
Economia Mundial	2,80%	-3,30%	6,00%	4,40%
Economias Desenvolvidas	1,60%	-4,70%	5,10%	3,60%
EUA	2,20%	-3,50%	6,40%	3,50%
Zona Euro	1,30%	-6,60%	4,40%	3,80%
Japão	0,30%	-4,80%	3,30%	2,50%
Mercados Emergentes	3,60%	-2,20%	6,70%	5,00%
Rússia	1,30%	-3,10%	3,80%	3,80%
China	6,00%	2,30%	8,40%	5,60%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Abril 2021

Tabela 1 - Economia mundial

2.2.2 Economia portuguesa

A Tabela 2 apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, de junho de 2021. É visível o impacto extremamente negativo que esta crise teve em Portugal, em particular nas exportações, que caíram quase 20%. Esta quebra deve-se, em boa parte, à quebra sentida no Turismo, um dos setores mais afetados pela crise e em que a recuperação será, provavelmente, mais lenta. A recuperação em Portugal será gradual e mais pronunciada em 2022 do que em 2021, impulsionada pelo forte crescimento das exportações, mas também do consumo interno, privado e público. Este último prevê-se que demonstre um crescimento muito elevado em 2021, precisamente para impulsionar o crescimento no rescaldo da crise. A queda da atividade em Portugal foi mais pronunciada do que a média da Zona Euro, mas a sua recuperação deverá, também, ser mais rápida, retomando-se, assim, o processo de convergência real da economia nacional para a média da Zona Euro.



Taxa de Crescimento do PIB	projeção				
	2019	2020	2021	2022	2023
PIB	2,50%	-7,60%	4,80%	5,60%	2,40%
Consumo Privado	2,60%	-5,90%	3,30%	4,90%	2,30%
Consumo Público	0,70%	0,40%	4,90%	0,40%	-0,20%
Investimento (FBCF)	5,40%	-1,90%	7,60%	8,20%	5,80%
Exportações de Bens e Serviços	3,90%	-18,60%	14,50%	13,10%	4,80%
Importações de Bens e Serviços	4,70%	-12,00%	13,20%	10,60%	5,10%
Evolução dos Preços					
IPC	0,30%	-0,10%	0,70%	0,90%	1,00%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - junho/2021

Tabela 2 - Economia portuguesa

Esta conjuntura de crise e posterior recuperação apresenta vários riscos para a atividade do BPF, mas também inúmeras oportunidades. Por um lado, a diminuição da atividade económica traz riscos muito significativos para os créditos já concedidos, uma vez que as probabilidades de incumprimento aumentam. De facto, o fim das moratórias, previsto para o quarto trimestre de 2021, poderá trazer um número extremamente elevado de falências e incumprimentos, que afetarão os créditos já concedidos pelo Grupo BPF. Adicionalmente, os bancos a quem o BPF concedeu crédito no passado serão, também, afetados por estes incumprimentos, tornando esses créditos também mais arriscados.

No entanto, e sendo o BPF o banco promocional nacional, o seu papel é particularmente importante em cenário de crise ou abrandamento da atividade económica. Assim, o BPF deverá incrementar a sua atividade de financiamento, para colmatar as falhas de mercado que, inevitavelmente, resultam desta situação. Como financiador contra cíclico, o BPF torna-se ainda mais relevante numa altura em que os níveis de risco das empresas aumentam e, simultaneamente, os financiadores tradicionais se mostram menos disponíveis para investimentos e financiamentos mais arriscados, dado que as suas carteiras já existentes sofreram, elas próprias, um aumento significativo de risco. Em particular, tendo em conta o desgaste que esta crise provocou no capital das empresas de forma geral, por via dos resultados negativos, o BPF deverá apostar em soluções de recapitalização, seja através de produtos de capital ou de soluções de quase-capital, que possam contribuir para melhorar os níveis de capitalização das empresas nesta altura e, posteriormente, serem resgatados, quando a sua situação económica e financeira melhorar.



2.3 Atividade desenvolvida

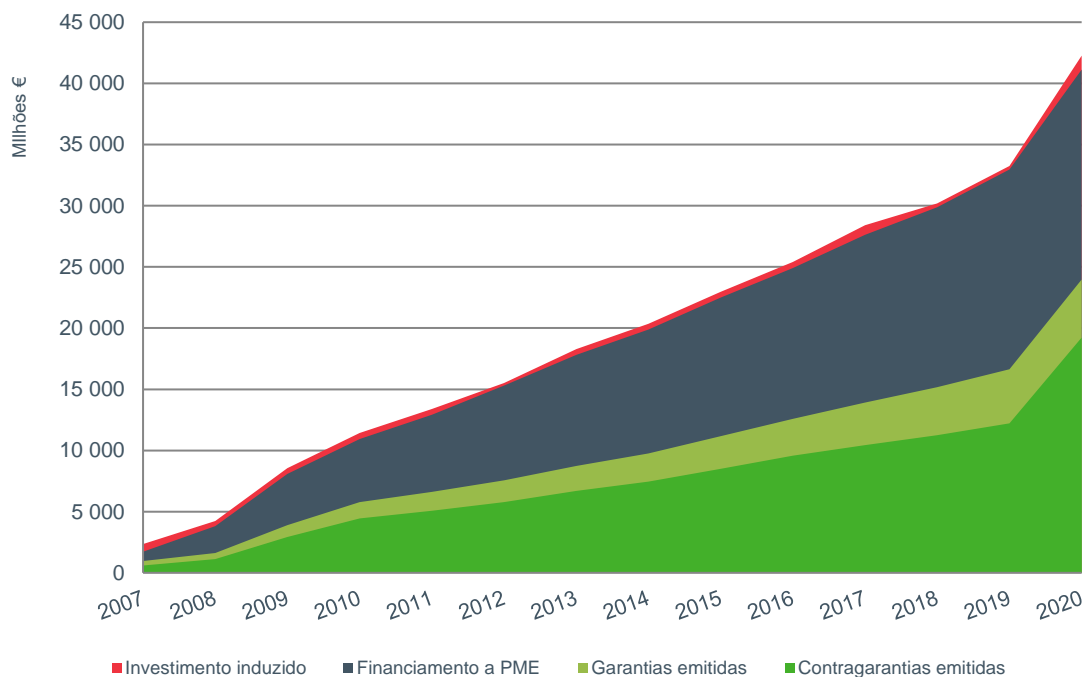
2.3.1 O sistema nacional de garantia mútua

Ao longo de 2020, registou-se um crescimento da atividade do sistema nacional de garantia mútua (SNGM) na ordem dos 57% em termos de contragarantias emitidas face aos níveis de atividade registados em 2019, continuando a ser reconhecida a relevância do mecanismo da garantia mútua, enquanto facilitador de acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas em Portugal.

Importa salientar que, desde o início da sua atividade e até ao final de 2020, as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) a operar em Portugal (Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante), em termos globais, emitiram cerca de 23.970 milhões de euros de garantias a favor, sobretudo, de bancos financiadores de micro e pequenas e médias empresas (PME), ao que correspondia, em 31 de dezembro de 2020, um risco vivo de 9.974 milhões de euros de garantias. Por sua vez, e com a emissão das referidas garantias, o sistema português de garantia mútua possibilitou o apoio a mais de 144 mil empresas e a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.

Pela sua intervenção, o sistema português de garantia mútua, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia 100% pública prestada pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), permitiu o acesso a financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor acumulado, em 31 de dezembro de 2020, de mais de 41.128 milhões de euros, associados a investimentos com um valor global na ordem dos 42.267 milhões de euros.

Evolução do sistema português de garantia mútua





Evolução do sistema português de garantia mútua

Milhões de euros

Ano	Investimento induzido	Financiamento a PME	Garantias emitidas ¹	Contragarantias emitidas ¹
2008	4 236	3 811	1 631	1 120
2009	8 548	8 078	3 904	2 932
2010	11 422	10 945	5 779	4 441
2011	13 402	12 928	6 624	5 068
2012	15 513	15 308	7 561	5 770
2013	18 276	17 803	8 742	6 685
2014	20 358	19 886	9 757	7 466
2015	22 978	22 495	11 161	8 512
2016	25 390	24 898	12 569	9 566
2017	28 414	27 636	13 906	10 440
2018	30 198	29 885	15 173	11 254
2019	33 258	32 949	16 647	12 224
2020	42 267	41 128	23 970	19 226
Varição 2020 / 2019 (%)	27%	25%	44%	57%

¹ os montantes apresentados incluem plafonds e renovações

Em termos de contragarantias do FCGM, foram emitidas por este até ao final do período em apreço um montante acumulado de 19.226 milhões de euros, equivalendo a uma taxa média de contragarantia de 80,2% sobre o valor das garantias das SGM. No que diz respeito ao risco vivo assumido pelo FCGM ao contragarantir a carteira das SGM (e a carteira residual da SPGM ainda existente), o mesmo totalizava em final de 2020 cerca de 8.827 milhões de euros, correspondendo a uma taxa média de contragarantia próxima de 89%.

Estando a solvabilidade do sistema assente na solidez financeira do FCGM, o aumento da atividade do SNGM requer naturalmente o reforço dos meios financeiros do FCGM que, ao longo de 2020, se refletiu num aumento de 62,79 milhões de euros, verbas estas realizadas pela via das tradicionais dotações financeiras no capital do FCGM e por força do acionamento das garantias concedidas ao FCGM quer pelo Estado Português quer pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI).

O ano de 2020 foi marcado pelo surto do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, que se disseminou rápida e globalmente. Para conter a disseminação do vírus, foram adotadas várias medidas de emergência por parte das autoridades de saúde internacionais e nacionais, as quais implicaram a imposição de restrições à circulação de pessoas e bens, com um enorme impacto socioeconómico em Portugal, razão pela qual o Governo, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, lançou um



conjunto de medidas de caráter extraordinário com vista ao apoio imediato a trabalhadores/as e às empresas, tendo em vista a minimização dos efeitos negativos na atividade das empresas.

Assim, e no que se refere à atividade do Sistema Nacional de Garantia Mútua, destacamos que o ano de 2020 foi essencialmente marcado pela criação e operacionalização de linhas de garantia com vista a apoiar o tecido empresarial português face aos constrangimentos decorrentes das medidas restritivas implementadas pelo Governo para conter o surto do COVID 19.

Efeitos multiplicadores do investimento realizado no sistema

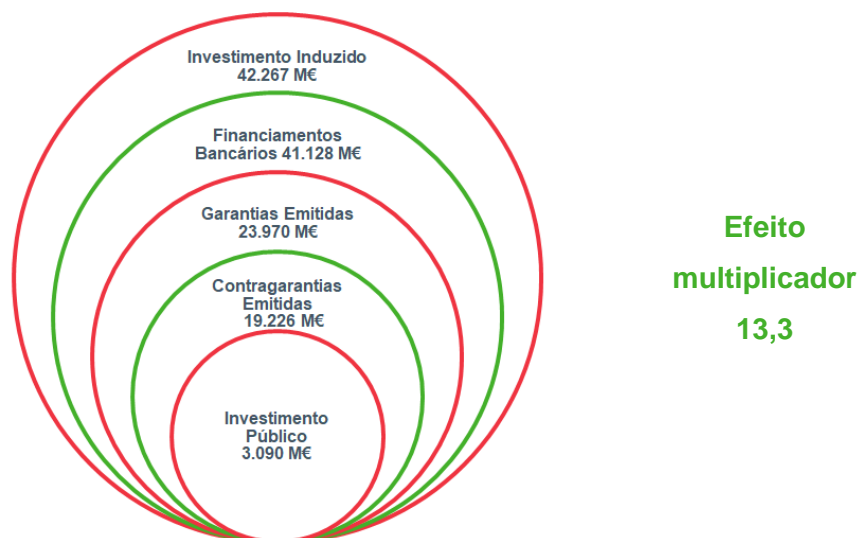
O Estado português, até final de 2020, subscreveu reforços do capital do FCGM num montante máximo de cerca de 1.024,43 milhões de euros, dos quais já se encontram realizados 81,67%, o que equivale a cerca de 836,7 milhões de euros. O FCGM beneficia ainda de garantias do Estado concedidas através dos orçamentos de Estado dos anos de 2011 e seguintes, aguardando no final de 2020 a formalização de novos contratos de garantia estatal para cobertura das últimas linhas lançadas em 2020. Além disso, o FCGM conta com mais uma garantia de 3º grau do FEI, para cobertura parcial do risco assumido no âmbito de uma linha de garantia específica criada para o efeito (linha Geral FEI 2013), reforçando assim o relacionamento com esta entidade multilateral europeia, com a qual já anteriormente foram contratados outros apoios.

No ano de 2020, o FCGM passou a contar com uma nova garantia de 3º grau prestada pela Região Autónoma dos Açores, no montante de 16 milhões de euros, a qual irá complementar a dotação financeira contratualizada e realizada para gestão da Linha Específica COVID 19 – Apoio às empresas dos Açores. Adicionalmente, também se encontra concedida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a favor do FCGM, uma garantia de 3º grau no montante de 18,5 milhões de euros para gestão da linha de Apoio ao Setor Social COVID 19.

A repartição do risco entre os diversos agentes económicos participantes no sistema de garantia mútua (o FCGM, as SGM e os beneficiários das garantias, maioritariamente as instituições de crédito) possibilita o efeito multiplicador entre os capitais investidos pelos organismos públicos no SNGM e a entrada de valores nas empresas beneficiárias das garantias, o que é várias vezes superior ao que seria conseguido pelo Estado se este investisse diretamente nas empresas sem a partilha de risco potenciada pela atuação do SNGM. Com efeito, importa referir que o investimento público de 3,09 mil milhões de euros efetuado no SNGM permitiu conceder créditos às empresas num valor de cerca de 41,13 mil milhões de euros, ao que corresponde um volume estimado de investimento empresarial de aproximadamente 42,27 mil milhões de euros. Assim, e como é possível visualizar pela representação gráfica que se segue, os fundos públicos geraram valores de apoio direto à economia 13 vezes superiores, graças ao mecanismo de partilha e respetiva diluição do risco pelos diferentes agentes económicos intervenientes nas operações de financiamento às empresas.



Efeito multiplicador



Rúbricas	2020
PME Mutualistas	144.116
Emprego	1.656.500
Estudantes	23.173

Para além das vantagens financeiras acima referidas, o apoio do Estado ao SNGM, para cobertura de parte das perdas das garantias prestadas em nome das PME, é também fundamentado pelo facto de os benefícios sociais potenciados pela melhoria das condições de crédito para as empresas ser superior ao custo subjacente às necessidades financeiras de capital para cobertura de perdas – o que pode ser analisado tomando em consideração, designadamente, os impostos pagos pelas empresas, o volume de emprego criado, os impostos sobre o rendimento induzidos pela manutenção ou aumento dos postos de trabalho nessas empresas, a redução das prestações sociais decorrente das reduções de desemprego.

É de destacar que a atividade do SNGM, até 31 de dezembro de 2020, permitiu a concessão de apoio a mais de 144 mil empresas, responsáveis por cerca de 1,66 milhões de postos de trabalho, assim como, o financiamento de estudos a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.

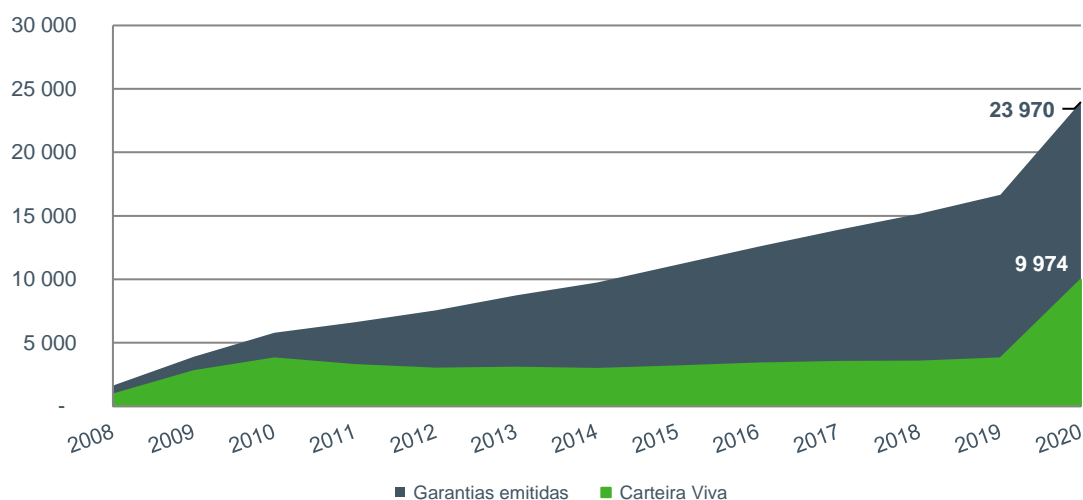
Emissão de garantias

No ano de 2020, por força das medidas de apoio massificadas no âmbito do contexto pandémico, verificou-se um crescimento do volume de contratação, face ao período homólogo, na ordem dos 44%, comparável com uma taxa de crescimento de 10% registada em 2019. Importa referir que a autorização da Comissão Europeia à notificação feita por Portugal foi um ponto fulcral para permitir que fosse possível lançar medidas num contexto mais favorável às empresas em termos de ajudas do Estado associadas. Esta realidade levou



a que no prazo de um ano o sistema português de garantia mútua pudesse emitir garantias equivalente ao que seria a sua atividade normal em 5 anos.

Evolução garantias emitidas vs Carteira Viva (inclui renovações e plafonds)



Também por força das medidas de apoio à economia por força da COVID 19, no que se refere ao valor das carteiras vivas de garantias das SGM e de respetivas contragarantias do FCGM, verificou-se, em final de 2020, um crescimento exponencial na ordem dos 165% e 241%, respetivamente, quando comparado com as carteiras vivas em final de 2019.

Ao nível da comercialização e lançamento de novos produtos, durante o ano de 2020 o SNGM registou uma elevada atividade, tendo celebrado diversos Protocolos para novas Linhas de Crédito, na sua quase totalidade com o objetivo de disponibilizar apoios às empresas cuja atividade se viu fortemente afetada pelos efeitos da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19):

Linhas lançadas em 2020

Data de Lançamento	Descrição
mar-20	Linha Capitalizar 2018 - COVID 19
mar-20	Linha de Apoio Economia COVID 19
abr-20	Linha Investe RAM COVID 19
jun-20	Linha COVID 19 - Açores
jul-20	Linha FIS Crédito
jul-20	Garantias financeiras COVID 19
ago-20	Linha de Apoio à Economia COVID 19 - MPE
set-20	Linha Apoiar Madeira 2020
set-20	Linha de Apoio ao Sector Social COVID-19



Para além destas novas Linhas de Crédito, foi assegurada a continuidade e/ou reforço de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME, nomeadamente:

- Linha de Crédito Capitalizar Mais;
- Linha de Crédito IFRRU 2020 com Garantia Mútua;
- Linha REVIVE;
- Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego;
- Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe RAM 2020;
- Linha de Crédito Social Investe;
- Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018;
- Linha Descarbonização e Economia Circular;
- Linha Capitalizar Turismo 2018/2019;
- Linha de Apoio à Revitalização Empresarial;
- Linha de Crédito ao Ensino Superior 2018.

Durante o ano de 2020, assistiu-se, também, ao encerramento de algumas linhas, por terem montantes tomados, ou com o objetivo de dar lugar a soluções com condições mais ajustadas ao contexto económico:

- Linha de Crédito garantida para minimização dos efeitos da seca 2017 - Alimentação Animal;
- Linhas de Crédito garantidas para apoio às Cooperativas e Organizações de Produtores dos sectores vitícola e frutícola ou das regiões afetadas pela tempestade Leslie;
- Linha de Crédito para limpeza da floresta;
- Linha Regressar;
- Linha Capitalizar 2018.

Sinistralidade

O sistema de garantia mútua registou até ao final de 2020 um montante global bruto acumulado de perdas por pagamento de garantias a beneficiários (bancos e outras entidades) de 881,08 milhões de euros, dos quais cerca de 31,33 milhões de euros dizem respeito a garantias pagas ao longo do ano de 2020.

Do valor global pago, também até ao final de 2020, foram recuperados cerca 15,99%, ou seja cerca de 140,9 milhões de euros, dos quais 21,1 milhões ao longo do ano de 2020, valor esse que reflete a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas, e a grande morosidade do processo de insolvência, o que determina que, na maioria dos casos, ainda não é conhecida qualquer perspectiva de recuperação final de parte da perda.

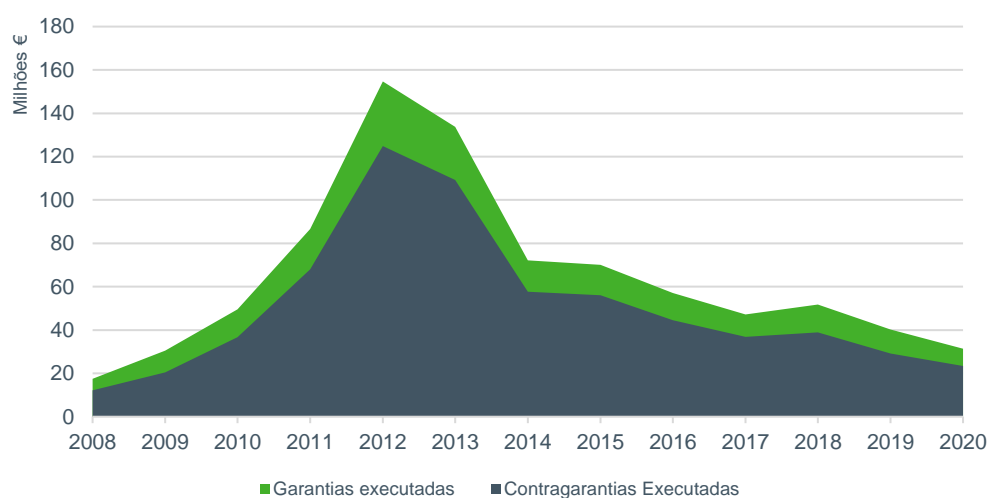
Apesar do valor das recuperações conseguidas ser ainda reduzido quando comparado com o valor dos sinistros, é de destacar que o valor das recuperações de garantias executadas aumentou mais de 17,6% durante o ano de 2020, face ao ano homólogo, o que continua a traduzir o esforço crescente que o SNGM tem vindo a dedicar a estas matérias e com grande valor num ano tão atípico como o de 2020 em que, por força das medidas restritivas de contenção da pandemia, muitas das atividades económicas foram sendo encerradas ou mantidas em funcionamento com fortes restrições.



Importa ter presente que o FCGM é capitalizado pelos seus dotadores, em cada momento e para cada linha de garantias, com os montantes que correspondem à expectativa de perda respetiva. Nesta data, e apesar do contexto altamente depressivo vivido, as perdas encontram-se dentro dos valores estimados inicialmente aquando do lançamento das diversas linhas, não se perspetivando qualquer situação de incapacidade financeira do FCGM para solver os seus compromissos.

Avaliando a sinistralidade do FCGM pelas contragarantias por este liquidadas às SGM, é de referir que em 2020 esta aumentou cerca de 3,54% relativamente ao valor acumulado no final de 2019, evolução aparentemente favorável quando comparável com os valores nos anos anteriores (8,67% em 2016, 6,61% em 2017, 6,55% em 2018 e 4,61% em 2019). Esta evolução deve-se, no entanto e essencialmente, à implementação da moratória legal de crédito pelo Governo, que permitiu a suspensão, por opção das empresas, do pagamento de capital e juros relativos a empréstimos anteriormente contraídos. Assim, conforme representado no gráfico abaixo, voltou a registar em 2020 uma desaceleração da taxa de crescimento da sinistralidade suportada pelo FCGM:

Figura 5 - Evolução sinistralidade do sistema português de garantia mútua



Esta evolução da sinistralidade implícita na carteira de responsabilidades do Fundo não evitou, no entanto, que o resultado líquido apurado em 2020 tivesse assumido o valor negativo de 207 milhões de euros, pela necessidade de contabilizar provisões (líquidas de reposições e de anulações) no montante de 203 milhões de euros.



2.3.2 Outros produtos disponibilizados pelo BPF

2.3.2.1 Produtos de capital

O ano de 2020 foi condicionado pelo impacto negativo da pandemia Covid-19 na economia portuguesa. Assim, na maioria dos setores as empresas viram a sua atividade afetada, levando a que a liquidez que tinham destinada para investimentos fosse paralisada ou canalizada para fundo de maneiio. Por outro lado, assistiu-se também à retração na atividade de investimento por parte da generalidade dos investidores.

Nessa medida, os produtos disponibilizados pelo BPF ganham ainda mais relevância, pois permitem aos diversos agentes equacionarem a não paralisação dos investimentos necessários bem como o aparecimento de novos projetos de investimento.

Capital Direto – produtos existentes

Os produtos de Capital Direto sob gestão do BPF traduzem-se na tomada de participações de capital e quase capital em empresas, em coinvestimento ou não com outros investidores e promotores.

Atualmente, e no que respeita a produtos de Capital Direto em fase de investimento, o BPF tem sob gestão um total de 122,5 milhões de euros, a maioria do quais relativos ao Fundo de Coinvestimento 200M.

Produtos de Capital Direto – Fase de Investimento

Características	Fundo de Coinvestimento 200M	FIS Capital
Fundo sob Gestão	Fundo de Capital e Quase Capital	Fundo para a Inovação Social
Dotador	Programas Operacionais Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve	COMPETE
Dotação (€)	100.000.000	22.540.000
Empresas Apoiadas (#)	16	7
Montante Executado (€)	33.924.550	3.647.962
Montante por executar (€)	66.075.450	18.892.038
Efeito multiplicador	2x	1,43x
Prazo de Investimento	31-12-2022	31-12-2023
Target	PME	PME que desenvolvam Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social
Fase	Investimento	Investimento



O Fundo de Coinvestimento 200M é um fundo autónomo que tem como objetivo a realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME tecnológicas de elevado potencial de inovação e crescimento. Este é realizado em regime de coinvestimento, *deal by deal*, com investidores nacionais e internacionais que, pela sua experiência e rede de contactos, conseguem aportar às empresas muito mais que o investimento financeiro, possibilitando assim o desenvolvimento de melhores estratégias para fomentar a inovação, o crescimento e a internacionalização.

Fundo de Coinvestimento 200M

Características	Descrição
Dotação Total (€)	100.000.000
Dotação Disponível (€)	66.075.450
Finalidade	Realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME, prioritariamente nas fases de arranque (<i>seed, start-up, later stage venture</i> — séries A e B), em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais.
Comparticipação máxima	Até 50% do valor total da operação de coinvestimento (exceto no caso de operações de coinvestimento localizadas na região de Lisboa, em que a % é de 40%).
Montantes de investimento (€)	Min: 500.000 Máx: 5.000.000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve.
Setores Preferenciais	Ciências da Vida, Biotecnologia, Tecnologias de informação, Turismo, atividades enquadráveis no Programa Indústria 4.0.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital
Investidores Privados (Coinvestidores)	- Investidores em capital de risco; - Outras entidades ou pessoas singulares que possam participar no capital de empresas em Portugal e que já tenham realizado operações semelhantes às de capital de risco.
Opção de Compra	Pode ser exercida pelos coinvestidores durante os primeiros 4 anos a contar da data de concretização do investimento: - Se a opção de compra for exercida até ao final do 2º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 4% para o investimento do Fundo 200M; - Se a opção de compra for assegurada durante o 3º e 4º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 6% para o investimento do Fundo 200M. - Se a operação de investimento for da área das Ciências da Vida, a opção de compra poderá ser exercida até ao final do 4º ano, tendo de ser assegurada uma TIR de 4%, ou entre o 5º e o 6º ano, caso em que terá de ser assegurada uma TIR de 6% para o investimento do Fundo 200M.



O Fundo para a Inovação Social é um fundo autónomo que tem por objeto a realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME que implementem Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais. Pretende-se que o FIS atue como catalisador do mercado de investimento social para que haja mais e melhor inovação social em Portugal, com maior impacto e sustentabilidade.

Fundo para a Inovação Social

Características	Descrição
Dotação Total (€)	22.540.000
Dotação Disponível (€)	18.892.038
Finalidade	Realização de operações de investimento, em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais.
Comparticipação máxima	Até 70% do valor total da operação de coinvestimento
Montantes de investimento (€)	Min: 25.000 Máx: 2.500.000
Período de Investimento	Até 31/12/2023
Beneficiário Final	PME que implementem Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social
Localização	Regiões Norte, Centro e Alentejo.
Áreas de Atuação	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de emprego, formação e educação - Inclusão social, financeira e digital - Promoção do envelhecimento ativo - Promoção da saúde e bem-estar - Outras áreas que sejam passíveis de ser classificadas como Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital
Investidores Privados (Coinvestidores)	<ul style="list-style-type: none"> - Investidores em capital de risco; - Outras entidades ou pessoas singulares que, exercendo ou não atividade permanente em Portugal, possam participar no capital de PME em Portugal.
Opção de Compra	<p>Pode ser exercida pelos coinvestidores durante os primeiros 6 anos a contar da data de concretização do investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se a opção de compra for exercida até ao final do 4º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 3% para o investimento do FIS Capital; - Se a opção de compra for assegurada durante o 5º e 6º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 5% para o investimento do FIS Capital.



Relativamente aos produtos de Capital Direto que estão em fase de desinvestimento, a dotação total ascende a 144 milhões de euros, divididos entre o FACCE e o FSCR.

Produtos de Capital Direto – Fase de Desinvestimento

Características	FACCE	FSCR participações diretas
Fundo sob Gestão	Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI
Dotador	IAPMEI	FEDER
Dotação (€)	94.000.000	50.000.000
Montante Executado (€)	88.565.584	17.035.722
Montante total investido na economia (€)	390.662.930	17.035.722
Tipologia de operações	Operações de concentração e consolidação de empresas (operações de M&A nacionais e internacionais). Operações de reestruturação de empresas de demonstrada valia económica.	Projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de PME bem como projetos que possuam o Estatuto NEST
Fase	Desinvestimento	Desinvestimento

Capital Direto - Portfólio atual

Em termos acumulados, e no final do exercício de 2020, os produtos de Capital Direto representam um total de investimento de 488 milhões de euros em empresas, dos quais 143 milhões de euros foram investidos pelo BPF, tendo o restante sido aplicado por investidores privados.

Nos produtos em fase de investimento (200M e FIS) o BPF dispõe de 85 milhões de euros para investir nos próximos anos, ao qual se junta o *crowding-in* do setor privado.



Produtos de capital direto – execução atual

Produtos	Fase	Empresas Apoiadas (##)	Total Investido nas Empresas (€)	Dos quais, Investido pelo BPF (€)	Disponível p/ investimento pelo BPF (€)
Fundo coinvest. 200M	Investimento	16	74.302.377	33.924.550	66.075.450
FIS Capital	Investimento	7	5.925.733	3.647.962	18.892.038
FACCE	Desinvestimento	26	390.662.930	88.565.584	0
FSCR – part. diretas	Desinvestimento	21	17.035.722	17.035.722	0
Total		70	487.926.762	143.173.818	84.967.488

No que respeita à atividade operada no ano de 2020, no âmbito do Fundo de Coinvestimento 200M foram contratualização de 10 operações de coinvestimento novas e 2 operações de reforço de coinvestimento, com um valor total de investimento nas empresas na ordem dos 48 milhões de euros, dos quais 18 milhões de euros comparticipados pelo Fundo 200M. No que respeita ao FIS, todas as operações em carteira foram concretizadas em 2020, representando um valor global de investimento de cerca de 3,7 milhões de euros, que possibilitaram investimento em 7 empresas na ordem dos 6 milhões de euros.

O Grupo BPF atua ainda através das suas subsidiárias em duas vertentes de capital direto:

- Portugal Ventures: sociedade de capital de risco dedicada ao financiamento e crescimento do ecossistema nacional do empreendedorismo, investindo diretamente em empresas nas fases iniciais de desenvolvimento. Tem no seu historial uma experiência acumulada de acompanhamento de mais de 100 *startups* em mais de 20 indústrias.

Constituída em junho de 2012, desenvolve a sua atividade de investimento tendo como matriz referencial o nível de qualificação e de adequação das equipas promotoras, a qualidade dos projetos nos quais investe, qualidade essa avaliada em termos de coerência, racionalidade e natureza inovadora do investimento para a produção de bens e serviços internacionalmente transacionáveis, em função da novidade e da difusão.

Sendo um operador público, a Portugal Ventures desenvolve a sua atividade de investimento tendo como referência, também, o impacto dos projetos nos quais investe, relevando, em particular, o grau de resposta dos mesmos na competitividade nacional, incluindo o efeito de arrastamento no ecossistema em que opera e o impacto estrutural pelas externalidades positivas que pode originar.



Tem a ambição em afirmar-se como o parceiro de referência no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada na qual investe, procurando ativamente consolidar no seu portefólio casos de referência e sucesso, avaliados, sobretudo, em função da orientação da lógica de negócio dessas participadas para os mercados internacionais.

- Turismo Fundos: sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário que efetuam compras de imóveis e seu subsequente arrendamento às respetivas empresas, permitindo assim aliviar o respetivo balanço e obter um maior equilíbrio financeiro.

É uma sociedade comercial constituída em 28 de setembro de 1995, mediante uma parceria entre o atual Turismo de Portugal, I.P, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e o atual Novo Banco, S.A, tendo por objeto a administração, gestão e representação de fundos de investimento imobiliário, fechados ou abertos.

Resumo da atividade das subsidiárias do Grupo

Portugal Ventures

Em 31 de dezembro de 2020, a Portugal Ventures geria 15 Fundos de Capital de Risco, representando um valor de património líquido no montante de 169 milhões de euros, correspondendo a uma diminuição de cerca de 15,7% (31,4 milhões de euros), face ao período homólogo anterior (200,4 milhões de euros). Esta redução resultou (i) das reduções de capital verificada nos Fundos, FCR GPI no valor de 12,6 milhões de euros e FCR Global 2 no valor de 1,6 milhões de euros, (ii) dos Resultados Líquidos negativos no valor de 10,8 milhões de euros registados nos Fundos em 2020 e (iii) da extinção dos Fundos, FCR Finicia e FCR FAI Energias no valor de 6,4 milhões de euros, ocorridas no período.

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Valor Global Líquido Agregado	169,00	200,40	190,20	204,50
Ativo Total Líquido Agregado	172,90	206,00	193,80	207,60



Fundos geridos pela Portugal Ventures em 31 de dezembro de 2020:

	Data de constituição	Ativo sob Gestão (€)	% Detida
Fundos geridos com participação no capital >=20%			
FCR PV Global 2	01/12/2013	8.459.524	56,6%
FCR PV Industrias Criativas	01/09/2011	225.098	50,0%
FCR PV Tech Competitivenss	23/01/2018	21.718.298	48,1%
FCR PV Internacionalização	18/04/2011	6.245.166	42,7%
FCR PV Biocant	28/12/2011	2.161.785	37,7%
FCR PV Early Stage	30/09/2011	2.872.504	36,2%
Fundos geridos com participação no capital <=20%			
FCR PV Universitas	28/12/2011	4.514.438	14,9%
FCR PV ACTEC II	31/12/2014	4.864.246	13,8%
FCR PV Grow and Expand	17/06/2015	27.654.509	12,0%
FCR Azores Ventures	14/01/2011	715.135	9,1%
FCR PV GPI	15/03/2005	15.823.295	6,6%
Fundos geridos sem participação no capital			
FCR PV Valor 2	11/08/1994	37.035.121	0%
FCR PV Turismo	28/12/1995	8.644.136	0%
FCR Turismo Inovação	14/06/2011	140.689	0%
FCR Turismo Crescimento	01/08/2017	31.793.872	0%
Total		172.867.816	

Turismo Fundos

Durante o ano de 2020, a atividade da Turismo Fundos centrou-se fundamentalmente na gestão e administração dos cinco fundos sob gestão.

A atividade de gestão dos fundos imobiliários, que se encontram numa fase de maturidade – o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico (FIIFT), o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II (FIIFTII) e o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE), centrou-se, essencialmente, no acompanhamento da carteira de imóveis dos mesmos e, complementarmente, na aquisição e alienação de imóveis, bem como na avaliação de novas oportunidades de investimento e arrendamento.

No que respeita aos Territórios de Baixa Densidade Turísticos – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (TBDT), a atividade em 2020 ficou marcada pelo forte investimento, que denota que este fundo se encontra numa fase de crescimento, após ter iniciado a atividade no ano transato e em 2020 se terem realizado as primeiras operações.

No âmbito do Fundo Revive Natureza, a TF, nos termos de Portaria nº389/2019, de 29 de outubro, assegurou a gestão deste fundo imobiliário especial que agrega um conjunto de direitos sobre imóveis do Estado, de institutos públicos ou das autarquias locais, constituindo-se como um relevante instrumento de valorização do património edificado e natural e de promoção do desenvolvimento regional, através da dinamização de atividades com fins turísticos ou conexos.



Capital Indireto – produtos existentes

Os produtos de Capital Indireto caracterizam-se por uma participação indireta nas empresas, ou seja, o Fundo aloca dotações a intermediários financeiros para que estes, em conjunto com outros investidores, tomem participações de capital e quase capital em empresas.

Desta tipologia de produtos, encontram-se em fase de investimento as linhas de financiamento a intermediários financeiros (IF): entidades veículo de *business angels* (BA) e fundos de capital de risco.

Produtos de Capital Indireto – Fase de Investimento

Características	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de BA	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco
Fundo sob Gestão	Fundo de Capital e Quase Capital	Fundo de Capital e Quase Capital
Dotador	Programas Operacionais Regionais Norte, Lisboa, Algarve, Açores, Madeira e COMPETE	Programas Operacionais Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores, Madeira e COMPETE
Montante transferido para os IF (€)	22.628.775	37.705.033
Montante Investido pelos IF na Economia (€)	43.932.570	100.430.858
Montante disponível para investimento na economia pelos IF (€)	28.288.555	92.581.914
Efeito multiplicador	1,89x	2,11x
Prazo de Investimento	31-12-2022	31-12-2022
Target	PME	PME
Fase	Investimento	Investimento

A Linha de Financiamento a Entidades Veículo (EV) de Business Angels (BA) tem por objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque (*Fase Seed, Start-up, Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Ao abrigo desta linha (nas suas 1ª, 2ª e 3ª fases) foram celebrados contratos de financiamento reembolsável com 47 intermediários num valor superior a 38 milhões de euros, que vão possibilitar a concretização de investimentos em PME por parte das EV em cerca de 72 milhões de euros.



Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels

Características	Descrição
Montante disponível para invest. na economia pelas EV (€)	28.288.555
Finalidade	Cofinanciamento de EV cuja atividade de investimento nas PME é equiparável à dos operadores de capital de risco
Comparticipação máxima	Até 65% do valor total da operação de investimento, exceto: - operações localizadas na região de Lisboa, em que o máximo é de 40% - operações localizadas na região do Algarve, em que o máximo é de 50% - operações localizadas nas regiões da Madeira e dos Açores, em que o máximo é de 85%.
Montantes de cofinanciamento por EV (€)	Min: 150.000 Máx: 750.000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Madeira e Açores.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital

A Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco tem como objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque (*Fase Seed, Start-up, Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação empresarial das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Ao abrigo desta linha foram concretizadas participações em 13 Fundos de Capital de Risco, geridos por 13 entidades distintas, cujo capital subscrito ascende a cerca de 193 milhões de euros, dos quais 90,2 milhões de euros são públicos. De todo o capital disponível para investimento no início da Linha (€193 milhões) mais de metade já se encontra aplicado em projetos de investimento de PME.



Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco

Características	Descrição
Montante disponível para investimento na economia pelos FCR (€)	92.581.914
Finalidade	Cofinanciamento de Fundos de Capital de Risco tenham como objeto o investimento em projetos empresariais em fase de arranque ou de expansão.
Comparticipação máxima	Até 50% do capital do FCR, exceto: - FCR que investem em projetos localizados na região de Lisboa, em que a % máxima é de 40% - FCR que investem em projetos localizados nas regiões da Madeira e dos Açores, em que a % máxima é de 70%.
Montantes de cofinanciamento por FCR (€)	Min: 2.500.000 Máx: 10.000.000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Madeira e Açores.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital

No âmbito de produtos de capital indireto em fase de investimento importa ainda salientar as três parcerias existentes com o Fundo Europeu de Investimento (FEI) para a promoção de instrumentos de capital em Portugal: Portugal Tech, Portugal Growth, e Portugal Blue.



Instrumentos de Capital em Parceria com o FEI

Características	Portugal Tech	Portugal Growth	Portugal Blue
Dotador	IAPMEI	DGTF	Fundo Azul
Dotação total / dotação pública (€)	100.000.000 / 50.000.000	100.000.000 / 50.000.000	50.000.000 / 25.000.000
Finalidade	Participação em FCR que tenham como política o investimento na transferência de tecnologia, em <i>venture capital</i> e em capital de expansão.	Participação em FCR que tenham como política o investimento em <i>growth capital</i> e <i>buyouts</i> .	Participação em FCR que tenham como política o investimento projetos da chamada economia azul.
Comparticipação mínima privada (FCR)	30%	50%	30%
Montantes de cofinanciamento (por FCR)	Comparticipação de €4 a €20 milhões	Comparticipação de €4 a €20 milhões	Comparticipação de €20 a €50 milhões
Período de Investimento	5 anos	5 anos	5 anos
Beneficiário Final	Startups, PME e MidCaps	PME e MidCaps	Startups, PME e MidCaps
Localização	2x a dotação do BPF em Portugal	2x a dotação do BPF em Portugal	1,5x a dotação do BPF em Portugal
Tipologia de Operações	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital
Fase	Investimento e Seleção de Intermediários	Investimento e Seleção de Intermediários	Seleção de Intermediários

Relativamente a produtos de capital indireto em fase de desinvestimento, existem 5 instrumentos sob gestão do BPF.



Produtos de Capital Indireto – Fase de Desinvestimento

Produtos	Linhas de Financiamento a BAs	Fundos de Capital de Risco	FCR Revitalizar	Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	PVCi
Fundo sob Gestão	FINOVA	FINOVA	FINOVA	Fundo de Sindicacção de Capital de Risco PME-IAPMEI	Fundo de Sindicacção de Capital de Risco PME-IAPMEI
Dotação (€)	30.000.000	90.000.000	110.000.000	10.000.000	12.500.000
Montante Executado (€)	29.275.896	62.934.449	108.000.000	2.880.822	11.260.219
Montante total investido na economia (€)	45.600.125	118.315.123	249.007.750	7.669.572	363.700.000
Finalidade	Financiamento de Entidades Veículo detidas por BA, que concretizem operações de investimento em empresas nas fases de <i>Seed</i> e <i>Early Stages</i> .	Participação em FCR que tenham como objeto principal o financiamento de projetos de investimento nas fases <i>Seed</i> , <i>Early Stages</i> e de Inovação e Internacionalização	Participação em FCR que tenham como objeto principal o financiamento de projetos de expansão, inovação e/ou modernização de empresas.	Financiamento de Entidades Especializadas de Capital de Risco, à sua atividade de investimento em PME.	Subscrição de capital do Portugal Venture Capital Initiative, gerido pelo FEI, para apoio de fundos de investimento que investam em empresas maioritariamente em território português.
Target	PME	PME	PME	PME	PME (preferencialmente)
Fase	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento

Capital Indireto - Portfólio atual

Os produtos de Capital Indireto, anteriormente descritos, podem dividir-se em duas grandes famílias:

- 1) Produtos criados no âmbito de Quadros Comunitários de Apoio (PT2020, QREN, POE/PRIME) em resposta às falhas de mercado detetadas em cada momento de avaliação, nomeadamente como resposta à promoção do investimento em empresas em fase de criação e arranque, e na capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços.



Produtos de capital indireto – Quadros Comunitários de Apoio – Valores acumulados (€)

Produtos	Fase	Total Investido nas Empresas	Dos quais, Investido pelo BPF	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo BPF
Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels	Investimento	43.932.570	22.628.775	28.288.555	15.545.692
Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Investimento	100.430.858	37.705.033	92.581.914	52.531.319
Linhas de Financiamento a Business Angels	Desinvestimento	45.600.125	29.275.896	0	0
Fundos de Capital de Risco	Desinvestimento	118.315.123	62.934.449	0	0
Fundos de Capital de Risco Revitalizar	Desinvestimento	249.007.750	108.000.000	0	0
Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	Desinvestimento	7.669.572	2.880.822	0	0
Total		564.955.998	263.424.975	120.870.469	68.077.011

- 2) Produtos resultantes de parcerias com o Fundo Europeu de Investimento (FEI) para apoio a empresas em diversos estágios de desenvolvimento, potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa.

Produtos de Capital Indireto – parcerias com o FEI – Valores acumulados (€)

Produtos	Fase	Total Investido nas Empresas	Dos quais, Investido pelo BPF	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo BPF
Portugal Tech	Investimento e Seleção de Intermediários	40.491.076	6.026.864	125.637.530	43.973.136
Portugal Growth	Investimento e Seleção de Intermediários	13.471.788	1.283.027	194.867.890	48.716.973



Produtos	Fase	Total Investido nas Empresas	Dos quais, Investido pelo BPF	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo BPF
Portugal Blue	Seleção de Intermediários	0	0	71.428.571	25.000.000
Portugal Venture Capital Initiative	Desinvestimento	363.700.000	11.260.219	0	0
Total		417.662.864	18.570.110	391.933.991	117.690.109

Em termos de atividade executada em 2020, no âmbito das Linhas de Financiamento a Business Angels, foram efetuados investimentos em empresas na ordem dos 14 milhões de euros, financiados pelo BPF em 6,98 milhões de euros. Já no que respeita à Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, o investimento efetuado na economia ascendeu a cerca de 42 milhões de euros dos quais cerca de metade financiados pelo BPF.

Evolução esperada

Dada a maturidade de cada um dos produtos em fase de investimento que constituem o portfólio do BPF, a atuação durante o triénio 2021-2023 passará, para além de um acompanhamento próximo dos investimentos em carteira, pelo desenvolvimento de uma oferta mais completa e diversificada, tanto a nível de capital direto como indireto.

Os produtos de capital direto em fase de investimento, 200M e FIS, têm uma maturidade que termina em 2022 e 2023, respetivamente. Nestes continuar-se-á o trabalho de prospeção de novas oportunidades através da sua divulgação junto do ecossistema de empresas e de investidores nacionais e internacionais, tendo em vista o investimento integral das dotações disponíveis. Paralelamente, prosseguir-se-á com os procedimentos de acompanhamento das empresas participadas, no sentido de as auxiliar nas suas estratégias de investimento e de crescimento.

Por seu lado, as participadas do BPF (Turismo Fundos e Portugal Ventures) manterão a sua política de investimentos ativa, procurando a mobilização de novos recursos em áreas prioritárias, nomeadamente: Turismo, Digital, Engenharia, Ciências da Vida, Economia Azul, Economia Verde e *AgroTech*. Estas entidades, alinhadas com a missão e estratégia do BPF, irão definir e implementar novos focos de atuação, privilegiando a atuação nos setores mais necessitados de investimento.

Tendo em consideração os efeitos que a pandemia Covid-19 provocou na economia, torna-se premente a conceção de produtos que permitam a recapitalização das empresas portuguesas. Nesse sentido, tal como definido no Plano de Recuperação e Resiliência, o BPF irá criar um fundo de 1.000 milhões de euros com instrumentos de quase-capital, destinados a capitalizar empresas de cariz estratégico e/ou operacional, e financeiramente viáveis previamente à pandemia Covid-19.



Relativamente a produtos de capital indireto em fase de investimento, a atuação do BPF incidirá junto dos parceiros com os quais tem contratos celebrados no sentido de proporcionar todas as condições para que estes consigam concretizar a totalidade dos investimentos a que se comprometeram. No que se refere às parcerias estabelecidas com o Fundo Europeu de Investimento, e uma vez que o total da dotação disponível ainda não se encontra atribuído junto de entidades de capital de risco, promover-se-ão todos os esforços no sentido de alocar a intermediários financeiros as restantes verbas, tendo em vista o seu investimento em empresas.

Relativamente a produtos em fase de desinvestimento, tanto de capital direto como indireto, prosseguir-se-á a estratégia de acompanhamento de todas as participações detidas pelos fundos sob gestão do BPF, no sentido de maximizar os valores a obter nos processos de desinvestimento.

Para além do acima elencado, nos próximos anos o BPF atuará no sentido de reforçar e alargar a sua oferta em mercado, destacando-se:

- O reforço da oferta de instrumentos de capitalização, com destaque para programas de apoio às empresas que, estando a atravessar uma fase de stress financeiro (agravado pela pandemia), apresentam projetos que sustentem a sua viabilidade económica;
- O reforço das atuais parcerias de capital existentes com o Fundo Europeu de Investimento (FEI), em especial o Portugal Tech e o Portugal Growth, alavancando fundos adicionais desta entidade para investimento em Portugal, e alargando a ofertas de fundos a operar ao abrigo destes programas;
- A criação de uma nova parceria com o FEI, o Portugal *Solvency*, para a subscrição de fundos *buyout*, *turnaround*, *mezzanine* e fundos de dívida, com foco no investimento em empresas viáveis que atravessem dificuldades financeiras e estejam em processos de reestruturação;
- A criação de um novo programa para investimento em fundos de capital de risco que tenham por foco o investimento em projetos com impacto nas áreas de economia social, *clean tech*, mobilidade inteligente, agricultura, entre outros;
- A possibilidade de alargamento da oferta de fundos de coinvestimento que permitam investir diretamente nas empresas em parceria com outros operadores de capital, atraindo investidores internacionais de referência que catalisem os seus processos de internacionalização.

2.3.2.2 Produtos de dívida

Um dos pilares de atuação do BPF é o de desenvolvimento de instrumentos de dívida que permitam às empresas assegurar o seu financiamento, desde necessidades de curto prazo, como projetos de mais longo prazo, quando o mesmo não é assegurado pelo mercado. Assim, este âmbito de atividade reflete-se ao nível do desenvolvimento de produtos de:

- *On-lending*: o BPF financia as instituições de crédito para que estas, por sua vez, utilizem esses fundos para conceder crédito às empresas;
- *Co-lending*: o BPF financia diretamente as empresas através de parcerias de cofinanciamento com as instituições de crédito;
- *Direct-lending*: o BPF financia diretamente as empresas, atuando de forma autónoma no mercado.



No âmbito da sua atividade, e no segmento de negócio de On-Lending, o BPF obtém financiamento junto das principais instituições promocionais multilaterais que, operando numa base estritamente de mercado, proporcionam recursos financeiros, por intermédio de bancos comerciais, dos investimentos de PME e *Midcaps* em capital fixo e fundo de maneiio permanente nos principais setores de atividade económica.

No desenvolvimento da sua atividade de apoio à concessão de crédito a PME, o BPF obtém financiamento junto das principais instituições promocionais multilaterais que, operando numa base estritamente de mercado, proporcionam recursos financeiros, por intermédio de bancos comerciais, dos investimentos de PME e *Midcaps* em capital fixo e fundo de maneiio permanente nos principais setores de atividade económica.

Adstritas aos objetivos definidos por aquelas instituições multilaterais, o BPF e as instituições financeiras intermediárias transferem para as PME a vantagem que os recursos que aquelas instituições multilaterais oferecem, nomeadamente em termos de prazo, em relação às fontes de financiamento tradicionais das instituições bancárias intermediárias.

Os instrumentos financeiros que o BPF se encontra a desenvolver, na sua atividade de *on-lending*, e que visam colmatar falhas de mercado, à medida que estas vão sendo identificadas, pressupõe o comprometimento efetivo dos intermediários financeiros selecionados de pelo menos igual montante ao que o BPF coloca na economia, conseguindo-se deste modo uma duplicação do valor de apoio às empresas portuguesas.

Até ao momento o BPF identificou três grandes grupos de falhas de mercado, sobre os quais já se encontra a atuar: 1) a escassez do financiamento para operações com maturidades de longo prazo; 2) a dificuldade no acesso das empresas de menor dimensão a crédito com maturidades mais longas e a custos do financiamento exequíveis para estas empresas; e 3) a dificuldade de acesso a financiamento estável para a retoma da atividade, e para a modernização dos processos produtivos, por parte de empresas recentemente sujeitas a planos de reestruturação de dívida que apresentem perspetivas de viabilidade económica. A estas falhas, acresce a necessidade adicional de financiamento provocada pela atual crise económica provocada pela Covid-19.

Durante o ano de 2020, a atividade do BPF relativamente aos instrumentos de dívida, foi inevitavelmente afetada pela atual crise pandémica mundial provocada pelo SAR COV-2.

O ano de 2020 ficou marcado pela manutenção das negociações, com instituições multilaterais, dos financiamentos ao BPF necessários para o desenvolvimento desta atividade. Deste modo, o BPF formalizou durante o ano 2020 os seguintes empréstimos:

- A 7 de agosto de 2020 foi assinado um contrato (*Elderly Care Investment*) no valor **de 200 milhões de euros**, junto do Banco Europeu de Investimento ("BEI"), **destinado ao financiamento do investimento promovido pelo setor social.**



Esta linha torna-se de elevada relevância atendendo ao contexto de emergência sanitária resultante da pandemia Covid-19 e o seu impacto na população idosa, bem como na necessidade de ampliar e renovar as infraestruturas de apoio. A União das Misericórdias Portuguesas irá constituir uma equipa interna de gestão de projeto interna que acompanhará o desenvolvimento das operações a realizar pelas entidades promotoras.

Tabela - Linha PQCAPI

Características	Descrição
Montante Global da Linha (€)	200 M
Prazo Global de Financiamento	até 25 anos, com 4 anos de carência de capital
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	Empresas do sector social: Misericórdias, IPSS, Associações Mutualistas, Fundações e Cooperativas
Tipologia das Operações	Investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e em fundo de maneiio.

- A 2 de novembro de 2020 foi assinado, também com o Banco Europeu de Investimento (“BEI”), um contrato no valor de **340 milhões de euros**, sendo vocacionado para o **apoio às empresas portuguesas** na sequência da crise provocada pela pandemia Covid-19 (*Covid-19 Loan for SME & MidCaps*).

Tabela - Linha Covid-19

Características	Descrição
Montante Global da Linha (€)	340 M
Prazo Global de Financiamento	Até 12 anos <i>amortizing</i> , com carência de capital até 4 anos, ou 8 anos <i>bullet</i>
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	PMEs e MidCaps
Tipologia das Operações	Financiamento de investimento e/ou fundo de maneiio. O financiamento pode chegar até 100% do investimento/fundo de maneiio em projetos com custos elegíveis até 2 milhões de EUR



No ano 2020 e paralelamente à negociação e lançamento das novas linhas referidas supra, o BPF concentrou também a sua atividade no acompanhamento das seguintes linhas de On-Lending - já sob gestão do BPF - cujos contratos foram assinados nos anos de 2017 a 2019:

- **Linha Capitalizar *MidCaps***

Esta Linha destina-se a financiar o investimento de PME e *Midcaps* tendo sido assinado a 29 de dezembro de 2017 um primeiro contrato de €100 milhões junto do Banco Europeu de Investimento ("BEI"), correspondente a uma primeira tranche (tranche A) de um financiamento total autorizado de €250 milhões do projeto *Loan for SMEs and MidCaps*. A 17 de maio de 2019 foi aprovado outro contrato de €150 milhões correspondente à segunda tranche (tranche B).

Tabela - Linha Capitalizar MidCaps – Tranche A e Tranche B

Características	Descrição
Montante Global da Linha (€)	250 M
Montante da Tranche A (€)	100 M
Montante da Tranche B (€)	150 M
Prazo Global de Financiamento	8 anos <i>bullet</i> ou 12 anos <i>amortizing</i> (com possibilidade de 4 anos de carência de capital)
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	PMEs e MidCaps
Tipologia das Operações	Financiamento de investimento e/ou fundo de maneo. O financiamento pode chegar até 100% do investimento/fundo de maneo em projetos com custos elegíveis até 2 milhões de EUR

Atualmente encontra-se totalmente operacional a Tranche A desta Linha, com uma dotação assegurada pelo BPF de €100 milhões - com um impacto potencial na economia de 200 milhões de euros - Instrumento que está a ser operacionalizado em parceria com o Millennium BPC e o Novo Banco.

Está em curso o processo de alocação dos fundos relativos à Tranche B desta Linha.

- **Linha *Restart and Modernise***

O desenho desta linha pretende dar resposta à falha de mercado referente à dificuldade de acesso a financiamento estável para a retoma da atividade e para a modernização de processos produtivos, por parte de empresas recentemente sujeitas a planos de reestruturação de dívida que apresentem perspetivas de viabilidade económica.



O contrato relativo a este Linha foi assinado a 14 de dezembro de 2018, no valor de 100 milhões de euros, junto do Banco Europeu de Investimento (“BEI”), visando o financiamento de uma nova linha destinada ao investimento promovido por PME e *Midcaps* em fase de pós-reestruturação (*Restart and Modernise Programme*).

Tabela - Linha Restart and Modernise

Características	Descrição
Montante Global da Linha (€)	Até 100 M, correspondente à componente de dotação proveniente de fundos do BEI. Este instrumento prevê a angariação de uma componente de capitais privados de igual montante, dado que é um instrumento desenhado para catalisar coinvestimento por parte de investidores privados.
Prazo Global de Financiamento	A maturidade das operações não poderá exceder os 12 anos, podendo incluir um período de carência de capital de até 4 anos, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação. O prazo a fixar resultará da negociação entre o BPF e o Intermediário Financeiro.
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final (BF)	Empresas economicamente viáveis, não classificadas como empresas em dificuldade de acordo com a legislação comunitária aplicável, e que cumpram a premissa de preservação de postos de trabalho.
Tipologia das Operações	Investimento em: (i) ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, (ii) o reforço dos capitais permanentes, ou (iii) reforço de fundo de maneió. Os financiamentos aos BF podem assumir a forma de instrumentos de dívida, não se excluindo o recurso a instrumentos convertíveis. O Intermediário Financeiro pode efetuar outros investimentos em paralelo, diretos ou indiretos, para reforço do capital dos BF.

Depois de um processo de lançamento de um primeiro concurso para alocação destes fundos, está em análise a sua alocação segundo uma solução integrada, em conjunto com outras linhas.

- **Linha Pequenos Negócios**

Num contexto de aceleração da atividade de on-lending, com o desenvolvimento dos respetivos produtos financeiros a jusante, esta linha foi elaborada para facilitar o acesso das empresas de menor dimensão a crédito com maturidades mais longas. A verba alocada corresponde a um financiamento de 100 milhões de euros concedido pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), formalizado a 28 de fevereiro de 2019 (*Framework Loan Agreement*).



Tabela - Linha Pequenos Negócios

Características	Descrição
Montante Global da Linha (€)	100 M
Prazo Global de Financiamento	Até 15 anos, com até 4 anos de carência ou até 8 anos <i>bullet</i>
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	Micro, Pequenas e Médias Empresas
Tipologia das Operações	Investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e de fundo de maneio.

Relativamente a esta linha foram encetados e desenvolvidos contactos com Intermediários Financeiros, tendo em vista a alocação destes fundos.

Quadros-Resumo do portfolio atual

Tabela - Linhas de financiamento de on-lending

	BEI					CEB
	Capitalizar MidCaps – Tranche A	Capitalizar MidCaps – Tranche B	Restart and Modernise	PQCAPI	Covid-19	Pequenos Negócios
Montante (€ milhões)	100	150	100	200	340	100
Data Contrato	29-12-2017	17-05-2019	14-12-2018	07-08-2020	02-11-2020	28-02-2019
Prazo Máximo	12 anos			25 anos	12 anos	15 anos
Empresas Elegíveis	PME e MidCaps					PME
Elegibilidade Específica	n.a.		Empresas que ultrapassaram com sucesso processos de reestruturação	Empresas do sector social	Foco nas empresas afetadas pela pandemia (não especificado)	Foco nas empresas de menor dimensão
Despesas Elegíveis	Investimento e/ou Fundo de Maneio					
Efeito multiplicador	2x					



Tabela - Montantes de On-lending contratados e desembolsados

Entidade Financiadora	Obtido	Contratado	Desembolsado	Financiado a Intermediário Financeiro	Desembolsado a Intermediário Financeiro
BEI (€)	890.000.000	890.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000
CEB (€)	100.000.000	100.000.000	-	-	-
Total (€)	990.000.000	990.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000

2.4 Análise Económica e Financeira

O Grupo BPF teve origem na fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. (“PMEI”), e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. (“IFD”), na SPGM — Sociedade de Investimentos, S.A. (“SPGM”), mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data sem necessidade de liquidação, e alteração da denominação para Banco Português de Fomento, S.A..

O capital do BPF foi aumentado mediante a transmissão das participações detidas pelo Estado Português nas entidades Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A..

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão. Consequentemente, as contas de 2020 evidenciam a visão consolidada dos resultados de exploração das entidades que compõem o Grupo. No que concerne às contas de 2019 apenas consideram os indicadores da Sociedade incorporante (SPGM). Este facto impede o desenvolvimento de uma análise comparativa do relato financeiro do exercício de 2020 face ao respetivo período homólogo anterior.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a



economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

As demonstrações financeiras consolidadas de 2020 do BPF foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

Conforme se pode verificar no quadro abaixo, em 2020 o Grupo BPF obteve um resultado antes de impostos de 13,8 milhões de euros e um resultado líquido de 9,7 milhões de euros.

Resultado	Ano 2020		Ano 2019		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Total de rendimentos	34.676.668	100,0	17.949.258	100,0	16.727.410	93,2
Total de gastos	20.828.235	60,1	4.455.203	24,8	16.373.032	367,5
Resultado antes de impostos (1)	13.848.432	39,9	13.494.054	75,2	354.378	2,6
Impostos correntes	- 5.130.388	-14,8	- 3.587.246	-20,0	- 1.543.141	43,0
Impostos diferidos	983.866	2,8	- 5.804	0,0	989.670	-17.052,7
Resultado do período	9.701.910	28,0	9.901.004	55,2	- 199.094	-2,0

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No quadro seguinte é evidenciada a estrutura de rendimentos do Grupo BPF no período de 2020:

Rendimentos	Ano 2020		Ano 2019		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e rendimentos similares	1.245.264	3,6	5.470	0,0	1.239.794	22.666,1
Rendimentos de serviços e comissões	31.978.002	92,2	16.294.407	90,8	15.683.594	96,3
Outros rendimentos de exploração	1.106.843	3,2	1.530.487	8,5	- 423.644	-27,7
Reversão de imparidade de outros ativos	2.746	0,0	-	0,0	2.746	0,0
Reposições e anulações de provisões	33.502	0,1	194	0,0	33.308	17.170,0
Reversões e recuperações de perdas de imparidade	310.311	0,9	118.699	0,7	191.612	161,4
Total	34.676.668	100,0	17.949.258	100,0	16.727.410	93,2

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

As principais rubricas de proveitos (i) “Rendimentos de serviços e comissões”, no montante de 32 milhões de euros (92% do total), respeita essencialmente comissões de gestão cobradas pelo Grupo BPF enquanto entidade gestora de Fundos; e (ii) “Juros e rendimentos similares”, no montante de 1,2 milhões de euros (3,6% do total), referente aos juros provenientes da atividade de crédito intermediado (“on-lending”), juros de aplicações em títulos de dívida pública e juros de aplicações financeiras constituídas no IGCP.



A estrutura de gastos do Grupo BPF, no período de 2020, é evidenciada no quadro abaixo:

Gastos	Ano 2020		Ano 2019		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e encargos similares	324.763	0,9	398	0,0	324.365	81.492,6
Encargos com serviços e comissões	14.300	0,0	13.926	0,1	374	2,7
Perdas operações financeiras	1.819.518	5,2	-	0,0	1.819.518	0,0
Gastos gerais administrativos	5.394.525	15,6	1.429.047	8,0	3.965.478	277,5
Gastos com pessoal	8.910.378	25,7	2.535.296	14,1	6.375.082	251,5
Amortizações	995.569	2,9	330.776	1,8	664.793	201,0
Outros encargos de exploração (2)	276.830	0,8	56.560	0,3	220.270	389,4
Provisões	444.162	1,3	64.440	0,4	379.722	589,3
Perdas de imparidade	2.648.190	7,6	24.761	0,1	2.623.429	10.595,2
Total de gastos antes de impostos	20.828.235	60,1	4.455.203	24,8	16.373.032	367,5

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

O montante total de gastos do período de 2020, cerca de 20,8 milhões de euros, representa 60% do total de rendimentos.

Os gastos com pessoal (8,9 milhões de euros), incluem os gastos assumidos pelo Grupo BPF com os colaboradores das Sociedades incorporadas. Na sequência da operação de fusão, o BPF assumiu a posição jurídica de empregador nos vínculos laborais vigentes nas Sociedades incorporadas, mantendo aos trabalhadores transmitidos todos os direitos adquiridos em matéria de retribuição, antiguidade e benefícios sociais, tendo em consideração a categoria e o respetivo nível em que o colaborador desempenha a sua função de acordo com o Regulamento de Carreira em vigor.

Os gastos gerais administrativos suportados em 2020, de cerca de 5,3 milhões de euros (15,6% do total) incluem serviços prestados por várias entidades no desenho, lançamento e apoio ao processo de fusão (*Post Merger Integration*), nomeadamente no acompanhamento e gestão do processo de fusão na componente de recursos humanos, na definição da estratégia, do plano de negócios e estrutura de Governance do Banco e na identificação dos principais processos, ferramentas e infraestruturas de tecnologias de Informação.

A rubrica de perdas por imparidade (2,6 milhões de euros) reconhece as perdas esperadas associadas a operações de crédito intermediado on-lending, de acordo com o modelo adotado pelo Banco, e a rubrica de juros encargos similares reflete, essencialmente, os encargos decorrentes desta atividade pelo financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimento ("BEI").

As perdas em operações financeiras respeitam essencialmente a ajustamentos de justo valor em ativos sob gestão do Grupo, carteira de ativos de capital de risco geridos através da Portugal Ventures.



Balanço	Ano 2020	Ano 2019	Varição
	Euros	Euros	Euros
Ativo líquido	386.847.331	86.344.771	300.502.559
Passivo	109.780.652	6.674.529	103.106.124
Capital	277.066.679	79.670.243	197.396.436

O Ativo Líquido do Grupo BPF em 31 de dezembro de 2020 ascende a 387 milhões de euros, dos quais 290 milhões de euros (ou 75% do total) respeitam a “Ativos financeiros pelo custo amortizado”, constituídos por “Crédito a clientes” (98 milhões de euros), Aplicações em instituições de crédito (183 milhões de euros) e “Títulos de dívida” (10 milhões de euros). As participações de capital detidas pelo Grupo representam cerca de 12% do balanço, (48 milhões de euros) e respeitam a instrumentos de capital nas SGMs e nos Fundos detidos pela Portugal Ventures.

O total do Passivo ascende a 109,8 milhões de euros destacando-se os cerca de 100 milhões de euros de recursos de Outras Instituições de Crédito decorrentes da atividade de “*on-lending*”.

Com um montante de Capital de aproximadamente 277 milhões de euros o Grupo BPF apresenta uma autonomia financeira de 72%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

O Grupo BPF não é devedor de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

2.5 Perspetivas futuras

2.5.1 Produtos de garantias

Em 2021 o funcionamento do mecanismo da garantia mútua tenderá a seguir o padrão já conhecido dos últimos anos, tendo presente a sua importância para o mercado e a sua eficácia comprovada em termos de política de apoio público, colmatando as falhas de mercado identificadas pelas empresas.

Considerando que o atual cenário pandémico se irá manter nos próximos meses, será necessário continuar a apresentar soluções de financiamento que mitiguem os constrangimentos económicos sentidos por força das medidas restritivas a nível sanitário, sendo indispensável o lançamento de novas linhas destinadas ao apoio aos setores mais afetados, nomeadamente o comércio, a restauração, o turismo, as atividades artísticas, espetáculos, desportivas e recreativas, entre outros.

O FCGM irá ainda lançar produtos no mercado através da emissão direta pelo FCGM de garantias de carteira. Grande parte da atividade do FCGM no âmbito do sistema português de garantia mútua tem sido concretizada historicamente através da emissão de contragarantias às garantias emitidas pelas SGM (Sociedades de Garantia Mútua), o que se justifica pela análise que estas realizam individualmente de cada operação / PME envolvida na operação de crédito com garantia mútua. Existem, no entanto, algumas



tipologias de linhas de crédito com garantias onde, pela sua natureza específica, se pode justificar a opção por garantias de carteira ou *portfolio*, normalmente com um "*stop loss limit*" associado.

É com base nesse modelo que o FCGM lançou já em 2021 linhas de carteira ("Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo" e "Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Empresas de Montagem de Eventos") através das quais a garantia é emitida pelo FCGM a favor da Banca, garantia essa através da qual o FCGM cobrirá 90% do capital de cada um dos empréstimos garantidos com Micro e Pequenas Empresas e 80% do capital de cada um dos empréstimos garantidos com Médias Empresas, Small Mid Cap e Mid Cap, estando contudo esta cobertura limitada a um *plafond* máximo passível de ser liquidado pelo FCGM à banca, que corresponde apenas a uma determinada percentagem (cap rate de 20%) do valor do crédito total contratado e utilizados, limitando-se dessa forma a perda estimada da linha, assumida pelo Estado através do FCGM a esse nível (cap rate).

Assim, a banca constitui, de acordo com a sua análise de crédito e respeitando os critérios de elegibilidade definidos para cada linha, a carteira de créditos a englobar na linha, sabendo *ab initio* que o risco assumido pelo FCGM no âmbito dessa carteira (ou seja, o valor das garantias do FCGM que venham a ser executadas) se encontra limitado ao montante máximo definido pela cap rate (20% do total do crédito contratado).

Este modelo de linhas de carteira procura tornar mais célere o processo de disponibilização de verbas às empresas, através de simplificação operativa e administrativa, por se reduzirem os intervenientes nos processos de análise de crédito e de contratação, que se encontram delegados na banca, e que fica responsável pela verificação das condições de elegibilidade definidas protocolarmente, sendo que caso os empréstimos concedidos pelo banco não verifiquem algum dos requisitos de elegibilidade mencionados no protocolo, os mesmos serão excluídos da cobertura da garantia de carteira emitida pelo FCGM, não sendo, por conseguinte, o FCGM responsável pelo pagamento ao banco de quaisquer valores que este venha a exigir, ao abrigo desse contrato.

Estas medidas de linhas de carteira, assim como outras que venham a ser lançadas, para setores particularmente afetados, terão associadas a possibilidade duma segunda medida a disponibilizar pelo BPF e que se prende com a possibilidade de as empresas poderem aceder a uma conversão de até 20% do empréstimo em valor não reembolsável, caso mantenham nos 12 meses a seguir à contratação dos postos de trabalho na data da contratação.

Para além destes apoios à economia diretamente ligados à pandemia, será também pretensão do BPF criar as condições necessárias no que diz respeito, por um lado, à continuidade de algumas linhas fulcrais no apoio corrente às empresas, e, por outro lado, ao lançamento de novas medidas destinadas ao impulso da retoma da economia.

O BPF através de soluções de garantias, lançadas através do Fundo de Contragarantia Mútuo, terá também um enorme enfoque em desenvolver soluções em matérias de apoio à Economia Digital e à Economia Verde, fomentando a digitalização e descarbonização das empresas portuguesas.



Por regra, e tal como tem acontecido desde 2012, é expectável que as novas linhas a serem desenhadas ao longo de 2021, venham a ser financiadas do ponto de vista dos reforços necessários no FCGM através de uma combinação de liquidez e garantia do Estado português ou de outros parceiros, sendo que se encontra autorizado, em sede de Lei do Orçamento do Estado para 2021, a concessão de garantias do Estado a favor do FCGM até ao limite de 1.350 milhões de euros.

2.5.2 Produtos de capital e de dívida

Atividade de On-Lending

A prioridade do BPF no curto prazo é colocar ao serviço das empresas as linhas de *On-Lending* anteriormente contratadas com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB). Neste sentido, irão ser desenvolvidos no primeiro semestre de 2021 os procedimentos necessários à alocação dos fundos disponíveis às instituições de crédito para que, tão rápido quanto possível, possam ser concedidos créditos às empresas em condições competitivas. De entre estes destacam-se:

- Aprovação, conjuntamente com a União das Misericórdias Portuguesas, do regulamento relativamente à gestão e acompanhamento dos projetos referentes à Linha PQCAPI. Em simultâneo foi já iniciado o processo de certificação dos intermediários financeiros e a publicitação da linha para posterior seleção dos bancos parceiros, com vista à concretização do investimento por parte das entidades que apresentem projetos elegíveis.
- Reafetação do montante da Linha de Pequenos Negócios anteriormente aprovado a um novo intermediário financeiro, esperando-se um rápido processo negocial dos parâmetros finais da formalização contratual, de modo que os fundos fiquem disponíveis a partir do início do segundo semestre de 2021.
- Desenho de um instrumento financeiro que agrupe o funding de vários dos compromissos obtidos junto do BEI (Capitalizar MidCaps – Tranche B, Restart and Modernise, e Covid-19) numa só linha de financiamento (Linha Covid-19). Pretende-se assim criar uma solução sólida e abrangente de auxílio ao financiamento de empresas (PME ou MidCaps) em situação viável previamente à crise pandémica.

Atividade de Direct-Lending

Em paralelo, define-se como segunda prioridade o desenvolvimento de instrumentos de Direct-Lending, pelo que se dará prioridade a desenvolver as ferramentas informáticas e a estabelecer os procedimentos necessários, por forma a se poder conceder crédito direto às empresas.

De referir estar a ser equacionada a constituição de um Fundo de Tesouraria, com uma dotação de 750 milhões de euros, para financiar micro e pequenas empresas.



Encontram-se ainda em análise e conceção outras modalidades de financiamento direto ao ecossistema empresarial português, por forma a permitir implementar estruturas de apoio ao investimento.

Atividade de Co-Lending

Por fim, o BPF definiu como terceira prioridade a dinamização da atividade de Co-Lending, ou seja, a concessão de empréstimos a empresas em parceria com outras instituições financeiras.

Tal implica, numa primeira fase, o desenvolvimento de um trabalho de identificação e caracterização dos principais *players* financeiros a operar em Portugal, que possam ser certificados como parceiros na concessão de crédito a empresas (PME e MidCaps).

Este produto será lançado com uma garantia europeia do programa InvestEU, estando prevista a alocação de fundos ao longo das quatro janelas existentes: Infraestruturas Sustentáveis; Pequenas e Médias Empresas; Investigação, Inovação e Digitalização; e Investimento Social e Qualificações.

Outros produtos

Tendo presente o seu desígnio, espera-se que o BPF tenha um papel de relevo na implementação do plano com as reformas necessárias para ultrapassar a crise gerada pela pandemia, vulgo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Em simultâneo, o BPF irá estudar o desenho e implementação de diversos instrumentos financeiros inovadores, de entre os quais se destacam:

- Emissão de Obrigações Verdes (Green Bonds)
- Emissão de Obrigações Sociais (Social Bonds)
- Emissão Agrupada de Obrigações
- Financiamentos à Consolidação Sectorial (Build Up Loans)
- Financiamentos à Sucessão Empresarial
- Lançamento de Fundos de Dívida (Debt Funds)

Pretende-se assim que nos próximos anos o BPF possa reforçar a sua oferta, de maneira a contribuir para a criação de valor que vise o efetivo desenvolvimento, sustentabilidade e competitividade do tecido empresarial português.

2.6 Negócios entre o Banco e seus administradores/as

Não foram realizados negócios entre o BPF e os/as seus/suas administradores/as ao longo do ano de 2020, realidade que se repetiu em qualquer uma das três entidades que deram origem por fusão ao BPF.

2.7 Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Remete-se para a leitura das notas 4.4.29 e 4.4.30.



2.8 Outras informações

Sendo este o primeiro ano de apresentação de demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPF, que resulta da fusão por incorporação da PME Investimentos e da IFD (incorporadas) na SPGM (incorporante), as demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas de 31 de dezembro de 2020 do BPF correspondem à atividade destas três entidades (incorporadas e incorporante desde 1 de janeiro de 2020) e das suas subsidiárias Portugal Ventures (PV) e Turismo Fundos (TF).

Os comparativos incluídos nas demonstrações financeiras e notas anexas, respeitam à informação financeira da Sociedade incorporante (SPGM) referente a 2019.

Não obstante o disposto, e para um melhor enquadramento das demonstrações financeiras, apresenta-se de seguida o comparativo com o balanço a 1 de janeiro de 2020 que representa os saldos, a essa data, das 5 entidades.

	(Em Euros)					
	31 dezembro 2019 (Sociedade incorporante)	1 janeiro 2020 (BPF)	1 janeiro 2020 (PV e TF)	Ajustamentos e reclassificações	1 janeiro 2020 (BPF + PV + TF)	31 dezembro 2020 (BPF)
ATIVO						
Caixa	2.000	6.250	5.014	-	11.264	8.580
Disponibilidades em outras instituições de crédito	53.116	2.821.921	6.041.770	-	8.863.691	12.886.879
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	-	28.151.163	-	28.151.163	24.809.982
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de capital próprio	19.623.228	21.839.549	-	132.689	21.972.237	22.882.412
Ativos financeiros pelo custo amortizado						
Aplicações em Instituições de Crédito	53.039.151	181.289.478	9.521.000	-	190.810.478	183.377.751
Crédito a Clientes	132.968	103.447.337	-	-	103.447.337	97.877.087
Títulos de Dívida	-	10.399.003	-	-	10.399.003	10.102.115
Outros ativos tangíveis	2.873.754	5.851.914	1.456.579	138.471	7.446.965	7.536.367
Activos intangíveis	125.985	205.576	77.047	-	282.622	350.820
Ativos por impostos correntes	-	66.318	196.629	-	262.947	212.663
Ativos por impostos diferidos	57.966	231.172	139.652	-15.635	355.189	2.747.704
Outros ativos	10.436.603	11.970.030	3.876.741	-	15.846.771	24.054.972
Total de Ativo	86.344.771	338.128.547	49.465.594	255.524	387.849.666	386.847.331
PASSIVO						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	100.036.300	-	-	100.036.300	100.036.300
Provisões	256.145	256.146	-	-	256.146	666.806
Passivos por impostos correntes	619.932	619.932	73.412	-	693.344	747.076
Passivos por impostos diferidos	-	-	26.754	-26.754	-	-
Outros passivos	5.798.451	7.178.466	3.289.987	309.056	10.777.510	8.330.470
Total de Passivo	6.674.528	108.090.844	3.390.154	282.302	111.763.300	109.780.652
CAPITAL						
Capital social	25.000.000	214.079.661	40.787.650	132.689	255.000.000	255.000.000
Ações próprias	-1.628.933	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação	-	-	104.849	-104.849	-	-407
Outras reservas e resultados transitados	46.398.171	15.958.042	5.182.941	-54.617	21.086.366	2.426.292
Resultado do exercício	9.901.004	-	-	-	-	9.125.748
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	10.515.046
Total de Capital	79.670.243	230.037.703	46.075.440	-26.778	276.086.366	277.066.679
Total de Passivo + Capital	86.344.771	338.128.547	49.465.594	255.524	387.849.666	386.847.331



2.9 Agradecimentos

Tendo presente a conjuntura pandémica vivida desde o princípio do ano de 2020, que levou a que os produtos disponibilizados pelas entidades que deram origem ao Grupo BPF assumissem um papel fundamental na minimização dos efeitos nefastos da crise, não podemos deixar de dirigir um sentido obrigado à equipa de colaboradores/as que tanto fez em condições tão difíceis e com elevados sacrifícios pessoais para assegurar estes desideratos de política económica ao longo do ano de 2020.

Naturalmente também reconhecemos a cooperação com que pudemos trabalhar ao longo do último ano com um conjunto diversificado de instituições, públicas e privadas, que sempre têm estado empenhadas na boa utilização dos mecanismos de apoio às empresas disponibilizados pelo Grupo BPF.

Porto, 24 de fevereiro de 2022

O Conselho de Administração

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia



3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Balço Consolidado

	Nota(s)	(Em Euros)	
		Ano 2020	Ano 2019
ATIVO			
Caixa	4.4.1	8.580	2.000
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.4.2	12.886.879	53.116
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	4.4.3	24.809.982	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	4.4.4	22.882.412	19.623.228
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	4.4.5	183.377.751	53.039.151
Crédito a clientes	4.4.6	97.877.087	132.968
Títulos de dívida	4.4.7	10.102.115	-
Outros ativos tangíveis	4.4.8	7.536.367	2.873.754
Activos intangíveis	4.4.9	350.820	125.985
Ativos por impostos correntes	4.4.14	212.663	-
Ativos por impostos diferidos	4.4.10	2.747.704	57.966
Outros ativos	4.4.11	24.054.971	10.436.603
Total de Ativo		386.847.331	86.344.771
PASSIVO			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	4.4.12	100.036.300	-
Provisões	4.4.13	666.806	256.145
Passivos por impostos correntes	4.4.14	747.076	619.932
Outros passivos	4.4.15	8.330.470	5.798.451
Total de Passivo		109.780.652	6.674.529
CAPITAL			
Capital social	4.4.16	255.000.000	25.000.000
Reservas de reavaliação		-407	-1.628.933
Outras reservas e resultados transitados	4.4.16	2.426.292	46.398.171
Interesses que não controlam	4.4.16	10.515.046	-
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas		9.125.748	9.901.004
Total de Capital		277.066.679	79.670.243
Total de Passivo + Capital		386.847.331	86.344.771
<hr/>			
	Nota(s)	Ano 2020	Ano 2019
Garantias e avals	4.4.17	783.954	599.217
Compromissos	4.4.17	890.030.001	1.814.780

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

António Joaquim Andrade Gonçalves

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

O Contabilista Certificado,Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta CorreiaJosé Bernardo Alves
CC nº 80644



3.1 Demonstração Consolidada dos Resultados

	Nota(s)	(Em Euros)	
		Ano 2020	Ano 2019
Juros e rendimentos similares	4.4.18	1.245.264	5.470
Juros e encargos similares	4.4.18	-324.763	-398
Margem financeira		920.500	5.072
Rendimentos de serviços e comissões	4.4.19	31.978.002	16.294.407
Encargos com serviços e comissões	4.4.19	-14.300	-13.926
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	4.4.3	-1.819.518	-
Outros resultados de exploração	4.4.20	830.013	1.473.927
Produto bancário		31.894.697	17.759.481
Gastos com pessoal	4.4.22	-8.910.378	-2.535.296
Gastos gerais administrativos	4.4.23	-5.394.525	-1.429.047
Amortizações do exercício	4.4.8 e 4.4.9	-995.569	-330.776
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	4.4.13	-2.059.593	3.814
Aplicações em instituições de crédito	4.4.13	-1.937	-1.480
Imparidade de outros activos líquida	4.4.13	-273.603	91.605
Provisões líquidas	4.4.13	-410.660	-64.246
Resultado antes de impostos		13.848.431	13.494.054
Impostos			
Correntes	4.4.14	-5.130.388	-3.587.246
Diferidos	4.4.10	983.866	-5.804
Resultado após impostos		9.701.910	9.901.004
Atribuíveis aos acionistas		9.125.748	9.901.004
Atribuíveis a interesses que não controlam		576.162	-
Resultado por ação		0,04	0,40

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves
CC nº 80644



3.2 Demonstração Consolidada do Outro Rendimento Integral

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Resultado do exercício	9.701.910	9.901.004
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral	-407	-
Rendimento integral do exercício	9.701.503	9.901.004
Atribuível aos acionistas	9.125.341	9.901.004
Atribuível a interesses que não controlam	576.162	-

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

António Joaquim Andrade Gonçalves

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

O Contabilista Certificado,

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

José Bernardo Alves
CC nº 80644



3.3 Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio

(Em Euros)

Nota(s)	Capital social	Outro Rendimento Integral Acumulado	Outras reservas e resultados transitados	Ações Próprias	Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	Interesses que não controlam	Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2018	25.000.000		40.875.361	-1.625.563	9.522.811	-	73.772.608
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018	-		952.281	-	-952.281	-	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2018	-		4.570.530	-	-4.570.530	-	-
Recompra/Penhor Ações Próprias	-		-	-3.370	-	-	-3.370
Dividendos distribuídos em 2018	-		-	-	-4.000.000	-	-4.000.000
Resultado gerado no exercício de 2019	-		-	-	9.901.004	-	9.901.004
Saldos em 31 de dezembro de 2019	25.000.000	-	46.398.171	-1.628.933	9.901.004	-	79.670.243
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (PMEI)	27.500.000	-43.508	25.280.185	-4.272.000	2.405.396	-	50.870.072
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (IFD)	100.000.000		-415.094		-87.517		99.497.389
Subtotal	152.500.000	-43.508	71.263.262	-5.900.933	12.218.883	-	230.037.704
Aplicação dos resultados da SPGM de 2019	-	-	9.901.004	-	-9.901.004	-	-
Aplicação dos resultados da PME Investimentos de 2019	-	-	-87.517	-	87.517	-	-
Aplicação dos resultados da IFD de 2019	-	-	2.405.396	-	-2.405.396	-	-
Dividendos distribuídos em 2020 (SPGM)	-	-	-4.300.000	-	-	-	-4.300.000
Dividendos distribuídos em 2020 (PMEI)	-	-	-1.924.317	-	-	-	-1.924.317
Subtotal	152.500.000	-43.508	77.257.828	-5.900.933	-	-	223.813.387
Ajustamento de fusão por incorporação	61.579.661	43.508	-67.539.402	5.900.933	-	-	-15.299
Saldos em 1 de janeiro de 2020	214.079.661	-	9.718.426	-	-	-	223.798.088
Aumento de Capital em espécie (Portugal Ventures e Turismo Fundos)	40.920.339	-	-	-	-	-	40.920.339
Outras variações em Interesses que não controlam (Portugal Ventures e Turismo Fundos)	-	-	-7.292.134	-	-	9.938.885	2.646.750
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-407	-	-	-	-	-407
Resultado gerado no exercício de 2020	-	-	-	-	9.125.748	576.162	9.701.910
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	255.000.000	-407	2.426.292	-	9.125.748	10.515.046	277.066.679

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

O Contabilista Certificado,
José Bernardo Alves
CC nº 80644



3.4 Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

	Nota(s)	(Em Euros)	
		Ano 2020	Ano 2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-193.485	-13.679
Serviços e comissões pagos		-158	-158
Garantias			
Fornecedores		-5.724.409	-1.735.532
Pessoal		-8.298.226	-2.497.819
Imposto sobre o lucro		-3.968.682	-3.387.751
Outros pagamentos		-6.126.973	-5.780.605
Devoluções ao FCGM - Capital		-118.977	-2.051
Devoluções UTE		-86.953	
		-24.517.862	-13.417.595
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		774.876	989
Serviços e comissões recebidos		25.371.348	17.763.588
Clientes		5.884.329	
Recuperações Crédito Vencido		222.060	31.743
Outros recebimentos		1.918.902	2.016.876
		34.171.515	19.813.196
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>		9.653.652	6.395.601
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros activos tangíveis		-314.863	-29.543
Aquisição de outros activos intangíveis		-98.080	-100.799
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-6.898.832	-4.276.613
Investimentos financeiros		-187.511.512	-79.549.682
		-194.823.288	-83.956.637
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		-	369
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		3.453.100	2.910.380
Juros e rendimentos similares		452.952	45.640
Investimentos financeiros		189.100.197	82.042.740
		193.006.249	84.999.129
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>		-1.817.039	1.042.492
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Rendas de locação financeira		-19.258	-
Dividendos distribuídos		-8.186.686	-7.414.294
Aquisição de ações próprias		-59.907	-2.050
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		-8.265.851	-7.416.344
Variação de caixa e seus equivalentes		-429.238	21.749
Caixa e seus equivalentes no início do período		13.324.697	33.367
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.3, 4.4.1 e 4.4.2	12.895.459	55.116

(*) A variação de caixa e seus equivalentes inclui os efeitos da fusão e da entrada em espécie (ver nota 4.2.2). O valor de dividendos distribuídos inclui interesses minoritários.

O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

António Joaquim Andrade Gonçalves

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro
Anacoreta Correia

CC nº 80644



4 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

4.1 Atividade e estrutura do grupo

O Banco Português de Fomento, S.A. (“BPF” ou “Banco”) é a entidade principal do Grupo financeiro BPF (“Grupo BPF” ou “Grupo”), tendo sido constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. (“PMEI”), e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (“IFD”), na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A. (“SPGM”), mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

O Banco Português de Fomento, S.A. tem a sua sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma



também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo BPF apresenta a estrutura seguinte, com discriminação das entidades nas quais o BPF detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Entidade	Sede	% Participação	Método de Consolidação	Tipo
Banco Português de Fomento, S.A.	Portugal	-	-	Empresa-mãe
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	79,90%	Integral	Subsidiária
TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	53,20%	Integral	Subsidiária

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

A Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Portugal Ventures”) integra o Setor Empresarial do Estado e é responsável pelo investimento de capital de risco de tipo *venture capital* retalhista. Tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização, através da gestão de Fundos de Capital de Risco e de participações de investimento. Foi constituída em 1989 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações inferiores a 10% de diversas Entidades, essencialmente Bancos nacionais.

TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.

A TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A. (“Turismo Fundos”) tem por missão contribuir para as políticas públicas destinadas ao fortalecimento do turismo nacional, atuando sobre a forma de gestão de fundos de investimento imobiliário, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). Foi constituída em 1995 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações da Caixa Geral de Depósitos, S.A. de 33,5% e do Novo Banco, S.A. de 13,3%.

As participações na Portugal Ventures e na Turismo Fundos foram obtidas através de aumento de capital em espécie, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, e reportadas para efeitos contabilísticos.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.



4.2 Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

4.2.1 Bases de apresentação

Em conformidade com o artigo n.º 2 do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP), a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2020, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. O Conselho de Administração foi nomeado em 9 de agosto de 2021, tendo sido utilizados pressupostos e critérios no encerramento das demonstrações financeiras consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2020, que tiveram em consideração a informação recolhida junto dos serviços e do anterior Conselho de Administração bem como as análises efetuadas internamente.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes, face à realidade, poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na nota 4.2.7 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas.

4.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

Sendo este o primeiro ano de apresentação de demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPF, que resulta da fusão por incorporação da PME Investimentos e da IFD (incorporadas) na SPGM (incorporante), as demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas de 31 de dezembro de 2020 do BPF correspondem à atividade destas três entidades (incorporadas e incorporante desde 1 de janeiro de 2020) e das suas subsidiárias.

Os comparativos incluídos nas demonstrações financeiras e notas anexas, respeitam à informação financeira da Sociedade incorporante (SPGM) referente a 2019.



As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019.

4.2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

I. Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

II. Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata”.

III. Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de Setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações



adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

IV. Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de Outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de outputs”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir inputs ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os inputs adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação



antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

O Grupo optou pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações que são apresentadas abaixo, sendo que se encontra a avaliar os impactos que as mesmas terão nas suas demonstrações financeiras:

V. Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

VI. Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

VII. Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.



O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo

I. Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

II. Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

III. Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

IV. Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS



pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

- esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

- V. Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

- VI. IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável ao Grupo.

4.2.4 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPF.



Regime de acréscimo (periodização económica)

O Grupo segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do BPF e das suas subsidiárias (“Grupo” ou “Grupo BPF”) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, ou uniformizadas para efeitos de consolidação de contas relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação integral, desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo cessa. A participação de terceiros nessas entidades é apresentada na rubrica de Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data de aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos



detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a atividade, nos termos definidos na IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas.

2. Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma cessa. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em associadas são registados por contrapartida de resultados, mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Para a totalidade dos investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos que são detidos indiretamente por uma entidade que é uma sociedade de capital de risco (Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.), o Grupo optou por mensurar esses investimentos pelo justo valor através dos resultados, em conformidade com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros. O Grupo efetua esta opção separadamente para cada associada ou empreendimento conjunto no reconhecimento inicial da associada ou do empreendimento conjunto.

3. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.



4. Saldos e transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

Ativos financeiros

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos, de acordo com a IFRS 9 Instrumentos financeiros.

I. Avaliação do modelo de negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete a melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada ao órgão de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

II. Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;



- cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados;
- Justo valor através de outro rendimento integral; e
- Custo amortizado.

Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.



Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

Justo valor

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em três níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.



Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou:
- serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.); e
 - (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Créditos e Outros valores a receber

O Grupo classifica em Créditos e Outros Valores a Receber as aplicações em Instituições de Crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Ativos Fixos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas



por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Locações (IFRS 16)

O Grupo adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “*modified retrospective approach*”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

I. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Grupo optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais o Grupo é locatário, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

II. Como locatário

O Grupo aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.



O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Grupo optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5.000 euros. Os pagamentos da locação associados a estas locações são reconhecidos como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados em "Outros ativos tangíveis" e os passivos da locação apresentados em "Outros passivos", em balanço.

III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. Este prazo foi determinado como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

IV. Como locador

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pelo Grupo relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.



Serviços e comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – *Réditos de contratos com clientes* prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Grupo;
- A fase de acabamento da transação à data fim do período seja fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Juros e rendimentos similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos do Grupo que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o Grupo; e
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Ativos Intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

Impostos Sobre os Lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O Grupo está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e



passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do Grupo corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Eventos subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

4.2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

4.2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Grupo intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

4.2.7 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação de demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Grupo incluem:

- (i) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). Nesta análise, o Grupo tem igualmente em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade deverá ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e



estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto no balanço e nos resultados consolidados.

(ii) Determinação das provisões e perdas por imparidade

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo.

4.3 Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
FLUXOS DE CAIXA		
Caixa	8.580	2.000
Depósitos à Ordem	12.886.879	53.116
	<u>12.895.459</u>	<u>55.116</u>

4.4 Notas

4.4.1 Caixa

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
CAIXA - EUROS	8.580	2.000
	<u>8.580</u>	<u>2.000</u>



4.4.2 Disponibilidades em outras instituições de crédito

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Depósitos à Ordem	12.886.879	53.116
	12.886.879	53.116

As operações associadas às Disponibilidades em outras Instituição de Crédito encontram-se classificadas no Stage 1, tendo em consideração o modelo de imparidade adotado pelo Grupo.

4.4.3 Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo detinha uma carteira de ativos de capital de risco, os quais são geridos através da sua subsidiária Portugal Ventures. Os principais indicadores financeiros são como segue:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo	(Em Euros)	
					Justo valor da participação detida pelo Grupo	Resultado líquido atribuível ao Grupo
Unidades de Participação em FCR						
FCR PV Global 2	8.459.524	7.606.195	-4.250.950	57%	4.467.468	-1.922.424
FCR PV Industrias Criativas	225.098	-80.920	-93.525	50%	-	-37.363
FCR PV Tech Competitivenss	21.718.298	21.417.068	663.472	48%	10.305.274	254.985
FCR PV Internacionalização	6.245.166	6.199.875	-1.073.100	43%	2.650.207	-366.113
FCR PV Biocant	2.161.785	2.100.126	88.684	38%	792.241	26.714
FCR PV Early Stage	2.872.504	2.836.323	-263.457	36%	1.129.015	-76.202
FCR PV Universitas	4.514.438	4.116.086	-33.632	15%	546.799	-4.004
FCR PV ACTEC II	4.864.246	4.839.198	544.329	14%	539.369	60.019
FCR PV Grow and Expand	27.654.509	27.500.240	5.080.507	12%	3.289.897	487.119
FCR Azores Ventures	715.135	713.513	-4.125	9%	64.865	-300
FCR PV GPI	15.823.295	15.657.407	125.126	7%	1.024.847	6.598
	95.253.998	92.905.111	783.329		24.809.982	-1.570.971

Em 2020 o resultado da variação do justo valor das participações resultou numa perda de 1,8 milhões de euros. As comissões cobradas no âmbito da sua função de gestão poderão ser consultadas na nota 4.4.24 Partes relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2019 a SPGM (Sociedade incorporante) não detinha qualquer participação em Fundos desta natureza.

4.4.4 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

	Saldo do período anterior		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2020
	Quantidade	Valor				
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9.434.968	7.648.490	7.707.125	1	8,83%	5.546.480
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1.784.419	2.020.189	6.200.169	1	10,69%	6.203.777
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.786.644	6.467.452	6.444.421	1	13,28%	6.328.149
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3.494.555	3.486.737	3.594.997	1	12,33%	3.563.929
FEI - Fundo Europeu de Investimento	-	-	1	1.000.000	0,02%	1.239.717
Nexponor SICAFI, S.A.	72	360	72	5	0,001%	360
		19.623.228				22.882.412



Os ativos financeiros relevados nesta rubrica refletem a participação que o Grupo detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua e também do Fundo Europeu de Investimento e Banco de Investimento Imobiliário de Capital Fixo Nexponor, SICAFI S.A..

As participações detidas em cada uma das Sociedades de Garantia Mútua é inferior a 20% pelo que, nestas circunstâncias, não detendo pelo menos 20% do poder de voto nem existindo clausula estatutária ou acordo, o Grupo não tem controlo nas mencionadas sociedades, isto é, não tem poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais ou para nomear ou demitir os membros dos órgãos de gestão. Desta forma, estas participações são enquadradas como instrumentos financeiros classificados à luz da IFRS 9, encontrando-se classificados em ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral na medida em que não cumprem o critério de SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*) mas pela natureza estratégica destas participações e pelo facto de serem detidos numa lógica de longo prazo e não de realização de resultados a curto prazo são enquadrados nesta categoria.

Face à natureza destes instrumentos e ao papel específico que os mesmos representam para o Grupo, pelo historial de ausência de dividendos e existência de um volume significativo de transações ao valor nominal, o Grupo considera que o valor contabilístico destas participações, que resulta, *grosso modo*, dos aumentos de capital realizados e das recompras efetuadas ao abrigo dos mecanismos estabelecidos ao nível do Sistema de Garantia Mútua, é representativo do seu justo valor.

Na sequência dos trabalhos iniciados no exercício anterior relativos às participações financeiras nas Sociedades de Garantia Mútua, o Grupo subcontratou a uma entidade externa o processo de reconciliação da informação financeira mantida pela entidade bancária que procede à gestão e custódia destes ativos e a informação financeira registada.

Resultam como principais conclusões dos trabalhos realizados, e que justificam em grande medida a diferença verificada entre a informação prestada pelo custodiante e os registos contabilísticos, o seguinte:

- a. A existência de um desfasamento temporal entre a data de entrada ou saída das ações na conta de valores mobiliários e o respetivo registo contabilístico pelo Grupo, decorrente, essencialmente, da compra de ações por execução de penhor e da aquisição em lotes a massas insolventes, que muitas vezes se encontram depositadas em diferentes instituições financeiras; e
- b. A existência de uma diferença de parâmetro entre a informação prestada pelo custodiante e a informação que emerge da contabilidade, no que respeita às aquisições de ações a massas insolventes, porquanto o Banco depositário regista as entradas de ações pelo respetivo valor nominal e o Grupo regista a participação pelo seu valor de aquisição, que corresponde, normalmente, a 20% do valor nominal das ações.

Ciente das limitações existentes e das dificuldades de conciliação, a Administração decidiu implementar, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019, uma alteração aos procedimentos associados ao registo das transações de ações, em coordenação com a entidade custodiante, visando mitigar o risco de ocorrerem diferenças entre a conta de títulos e os registos contabilísticos. Assim, a partir da data indicada as ações apenas entram em carteira após autorização prévia do BPF, devidamente informada da proveniência/origem das mesmas.



Tal procedimento permite, desde logo, reduzir o desfasamento temporal na emissão dos contratos de execução de penhor de ações e manter uma reconciliação diária de movimentos de carteira. Permite igualmente reduzir os níveis de erros na emissão de contratos de execução de penhor originado pelo procedimento anterior, sustentado na comparação dos registos mensais de participações fornecidos pela Interbolsa.

Durante o ano de 2020, o Grupo adquiriu 1 ação do Fundo Europeu de Investimento cujo valor nominal é de 1 000 000 de euros. À data de 31 de dezembro de 2020 encontra-se realizado 20% do capital subscrito (200 mil euros), a que correspondeu um desembolso que ascendeu a cerca de 440,1 mil euros. Os 80% do capital subscrito, mas ainda não realizado (800 mil euros) encontram-se registados na rubrica de outros passivos (nota 4.4.15).

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamento relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anticíclica.

No final do exercício esta participação foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor negativa no montante de 407 euros.

O quadro seguinte apresenta os movimentos desta rubrica no período:

	(Em Euros)			
	Saldo final em 31 Dez 2019	Movimentos do período	Variação do Justo Valor	Saldo final em 31 Dez 2020
INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO				
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	7.648.490	-2.102.010	-	5.546.480
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2.020.189	4.183.588	-	6.203.777
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.467.452	-139.303	-	6.328.149
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3.486.737	77.192	-	3.563.929
FEI - Fundo Europeu de Investimento	-	1.240.124	-407	1.239.717
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	19.623.228	3.259.591	-407	22.882.412

4.4.5 Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
Até 3 meses	183.381.168	53.040.631
	183.381.168	53.040.631
Imparidade	3.417	1.480
	183.377.751	53.039.151

A rubrica Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações financeiras constituídas pelo Grupo em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos.



A totalidade das aplicações em Instituições de crédito encontra-se classificada em stage 1.

O movimento de imparidades para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 4.4.13.

4.4.6 Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

(Em Euros)

	Ano 2020			Ano 2019		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	100.253.938	2.329.345	97.924.593	-	-	-
Crédito e juros vencidos	7.039.042	7.091.951	-52.909	7.151.626	7.018.657	132.968
Outros devedores	2.315.410	2.310.007	5.403	-	-	-
	109.608.390	11.731.303	97.877.087	7.151.626	7.018.657	132.968

A rubrica Crédito "on-lending" inclui o financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Midcaps*, intermediado por duas Instituições Bancárias, com maturidades entre 8 e 12 anos, no montante de 100 milhões de euros.

A rubrica Crédito e juros vencidos regista cerca de 7 milhões de euros de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, que são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo. O valor da imparidade inclui valores de exposição referentes a saldos de clientes de conta corrente.

Estão ainda registados 1,2 milhões de euros de valores respeitantes a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e 1,1 milhões de euros relativos a contratos de participações.

O quadro seguinte apresenta o detalhe referente ao stage das operações relativo ao Crédito "on-lending".

	Ano 2020		
	Stage	Crédito	Imparidade
Millennium BCP	1	60.000.000	275.094
Novo Banco	1	40.000.000	2.054.251
		100.000.000	2.329.345

À data de 31 de dezembro de 2020, ambas as operações apresentam uma maturidade residual superior a 5 anos e um montante de juros corridos de 254 mil euros.

O movimento de imparidade para a rubrica Crédito a clientes é apresentado na nota 4.4.13. Na nota 4.4.27 encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de cerca de 11,7 milhões de euros à data de 31 de dezembro de 2020 e de 7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.



4.4.7 Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
De Emissores Públicos	10.102.115	-
	10.102.115	-

Os títulos de dívida que o Grupo detém em carteira correspondem a obrigações do tesouro nacionais, denominadas em Euros, com uma taxa média de remuneração, dos títulos representativos de 89% do total da carteira, de 5,3% e atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos de 2021 e 2024. Estes ativos encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção deter este ativo financeiro até à maturidade de forma a recolher os *cash-flows* contratuais e cumprem o critério SPPI.

A totalidade destes ativos encontram-se classificados em stage 1, de acordo com a metodologia da IFRS 9 referida na nota 4.4.27 Gestão de Riscos.

No quadro abaixo apresentamos o escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo residual de vencimentos:

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
De 3 meses a 1 ano	1.058.688	-
De 1 a 3 anos	5.362.279	-
De 3 a 5 anos	3.681.148	-
	10.102.115	-



4.4.8 Outros ativos tangíveis

(Em Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Aquisições	Outros	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2020
Imóveis de Serviço Próprio	3.376.894	8.555.152	-	-	-	-	8.555.152
Equipamento	1.820.897	3.863.329	620.521	-54.157	-40.905	-158.197	4.230.591
Ativos Tangíveis em Curso	12.663	12.662	40.877	-	-	-	53.539
Direito de Uso							
Imóveis	-	830.310	207	-	-	-	830.517
Viaturas	31.852	419.968	230.542	-	-	-	650.511
	5.242.306	13.681.422	892.147	-54.157	-40.905	-158.197	14.320.310
Amortizações Acumuladas:							
Imóveis de Serviço Próprio	659.965	2.417.031	205.309	-140.882	-	-	2.481.458
Equipamento	1.707.249	3.550.349	276.374	-119	-40.905	-158.078	3.627.621
Direito de Uso							
Imóveis		195.544	247.189	-	-	-	442.733
Viaturas	1.338	71.533	163.275	-	-	-2.677	232.131
	2.368.552	6.234.457	892.147	-141.001	-40.905	-160.754	6.783.943
Total	2.873.754	7.446.965	-	86.844	-	2.558	7.536.367

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME1 e da IFD na SPGM

Em 2020, os principais investimentos do Grupo decorreram da necessidade de substituir e atualizar o equipamento informático e foram abatidas viaturas que já se encontravam totalmente amortizadas.

O valor dos ativos tangíveis em curso respeita à ampliação e remodelação das instalações.

No corrente período o Grupo procedeu à reposição de depreciações acumuladas sobre a parcela correspondente aos valores dos terrenos no montante de 140,9 mil euros e transferiu para a rubrica de outros ativos obras de arte no montante de 13,1 mil euros.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, o BPF, como locatário, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e imóveis ao serviço.

4.4.9 Ativos intangíveis

(Em Euros)

ATIVOS INTANGÍVEIS	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Aquisições	Transferências	Ano 2020
Outras	2.223.633	2.744.937	7.798	49.108	2.801.843
Ativos intangíveis em curso	93.800	120.503	163.822	-49.108	235.217
	2.317.433	2.865.440	171.620	-	3.037.060
Amortizações acumuladas:					
Outras	2.191.448	2.582.818	103.422	-	2.686.240
	2.191.448	2.582.818	103.422	-	2.686.240
Total	125.985	282.622	68.198	-	350.820

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME1 e da IFD na SPGM



Relativamente ao investimento em ativos intangíveis em curso respeitam ao projeto de migração e implementação de melhorias do *ERP Microsoft Dynamics Navision*.

4.4.10 Ativos por Impostos Diferidos

	(Em Euros)				
	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Reforços	Reposições	Ano 2020
Por diferenças temporárias em Passivos					
Provisões	57.633	57.633	99.937	7.539	150.030
Por prejuízos fiscais	-	77.699	-	33.643	44.056
	57.633	135.331	99.937	41.182	194.085
Por diferenças temporárias em Ativos					
Ajustamentos em Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	106.679	1.408.648	-	1.515.327
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	333	333	436	-	769
Crédito a Clientes	-	57.016	485.581	-	542.597
Devedores e outras aplicações	-	17.338	491.281	13.694	494.925
Imparidades em outros activos	-	38.492	-	38.492	-
	333	219.858	2.385.946	52.186	2.553.618
	57.966	355.189	2.485.883	93.369	2.747.704

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

A rubrica Ativos por impostos diferidos registou um reforço no valor de 1,4 milhões de euros de ajustamentos em Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados, associados a investimentos em Fundos onde a Portugal Ventures tem participação e resultam de uma alteração de política contabilística no reconhecimento de impostos diferidos sobre estas variações, uma vez que de acordo com informação vinculativa da Autoridade Tributária as participações em fundos de investimento não se qualificam como partes sociais e outros instrumentos de capital próprio, pelo que originam diferenças temporárias tributadas.

Esta rubrica de ativos por impostos diferidos registou ainda 1,1 milhões de euros resultante essencialmente de imparidades constituídas para crédito a clientes e devedores e outras aplicações que, face à sua natureza, apenas serão aceites aquando da sua utilização e, bem como reposições de 93 mil euros.

Estes factos são representativos do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.



4.4.11 Outros ativos

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	20.211.711	9.555.379
Outros ativos	35.064	18.750
	20.246.775	9.574.129
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	2.756.730	-
Despesas com encargo diferido	286.624	126.663
Adiantamentos	752.704	701.790
Outras contas de regularização	12.138	34.021
	3.808.196	862.474
	24.054.971	10.436.603

Nos Outros Ativos, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações compreende, entre outros, os valores das comissões de gestão devidas pelos Fundos sob Gestão do Grupo, nomeadamente o FCGM e o Finova, com cerca de 10 milhões de euros e 7,2 milhões de euros respetivamente. Estas comissões em dívida não apresentam uma antiguidade significativa. Estão ainda relevados nesta rubrica os montantes da prestação de serviços de *backoffice* cobrados às Sociedades de Garantia Mútua.

A rubrica de outros ativos regista obras de arte no valor de 31,9 mil euros.

Nas outras contas de Regularização estão contabilizados cerca de 2,8 milhões de euros de comissões de gestão dos Fundos sob Gestão do Grupo, já reconhecidos como proveito no exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro, pendentes de faturação às respetivas Entidades.

As despesas com encargo diferido respeitam ao diferimento do valor de seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2021 e exercícios seguintes.

A rubrica Adiantamentos inclui adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de 700 mil euros, bem como adiantamentos a fornecedores.



4.4.12 Recursos de outras instituições de crédito

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Capital e juros	100.036.300	-
	100.036.300	-

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), que ascendem a 100 milhões de euros bem como os respetivos juros associados a este financiamento no montante de 36,3 mil euros. Esta nota deve ser lida em articulação com a nota anexo 4.4.6 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito intermediadas “*on-lending*” identificadas na referida nota.

4.4.13 Imparidades e Provisões

	(Em Euros)				
	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 ⁽¹⁾	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2020
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-
Aplicações em Instituições de Crédito	1.480	1.480	1.937	-	3.417
Crédito a Clientes	7.018.657	9.671.710	2.369.904	310.311	11.731.303
Outros ativos	-	13.446	276.349	2.746	287.049
	7.020.137	9.686.636	2.648.190	313.057	12.021.769
Provisões					
	256.145	256.146	444.162	33.502	666.806
	256.145	256.146	444.162	33.502	666.806
	7.276.283	9.942.782	3.092.352	346.559	12.688.575

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PMEI e da IFD na SPGM

No período de 2020, o valor de imparidades acumuladas reconhecidas ascende a aproximadamente 12,7 milhões de euros, essencialmente, associado ao risco de recuperabilidade de crédito a clientes. A rubrica Provisões está associada a garantias prestadas pelo Grupo, registadas nas rubricas extrapatrimoniais (nota 4.4.17).



4.4.14 Impostos correntes

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Ativos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	-67.514	-
Pagamentos por conta	278.349	-
Retenções na fonte	1.828	-
	<u>212.663</u>	<u>-</u>
Passivos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	-5.062.874	-3.587.246
Pagamentos por conta	3.793.047	2.556.483
Pagamentos adicional por conta	507.815	392.255
Retenções na fonte	14.935	18.577
	<u>-747.076</u>	<u>-619.932</u>
	<u>-534.413</u>	<u>-619.932</u>

O imposto sobre rendimento estimado para 2020 é de aproximadamente, 5 milhões de euros. Este valor já se encontra parcialmente liquidado através de pagamentos por conta no valor de 3,8 milhões de euros, pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 508 mil euros e retenções na fonte no valor de 16 mil euros. Deste modo, o montante líquido em dívida pelo Grupo ao Estado, a título de imposto corrente, ascende a cerca de 534 mil euros.

Reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados:

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Resultado antes de impostos (1)	13.848.431	13.494.054
Imposto corrente (2)	-5.130.388	-3.587.246
Imposto diferido (3)	983.866	-5.804
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-4.146.522	-3.593.050
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	29,94%	26,63%

O BPF e as suas subsidiárias encontram-se sujeitas a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.



4.4.15 Outros passivos

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	2.387.404	511.581
Passivos relativos a locação	807.330	-
Outras exigibilidades	802.501	860.149
Dividendos a pagar	49.913	642.691
	4.047.148	2.014.421
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	1.856.347	410.377
Receitas com rendimento diferido	5.441	1.192
Outras contas de regularização	2.421.534	3.372.462
	4.283.322	3.784.030
	8.330.470	5.798.451

A rubrica Credores diversos inclui cerca de 1,2 milhões de euros de valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes, 800 mil euros referentes ao montante da subscrição de Capital do FEI (ainda não realizados - vide nota 4.4.4) e cerca de 250 mil euros de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devidos pelos Programas Operacionais às SGM.

Os passivos relativos a locações, de cerca de 807 mil euros, contemplam os valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS16.

A rubrica Outras exigibilidades reflete os valores a pagar ao Estado referente a retenções de imposto sobre o rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho do mês de dezembro, bem como o IVA do último período de reporte.

Nos Dividendos a pagar estão relevados 49,9 mil euros relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

As contas de regularização registam, essencialmente, responsabilidades com férias e subsídio de férias a pagar no ano de 2021, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2020.

A rubrica, Outras Contas de Regularização, no valor de 2,4 milhões de euros, regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM's e Instituições de Crédito no total de, aproximadamente, 948 mil euros e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente 767 mil euros. O remanescente, no montante de 549 mil euros, respeita à linha de crédito INVESTE QREN (SAFPRI).



4.4.16 Capital próprio

O capital social do BPF foi inicialmente fixado, pelo Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, em 214.079.661,00 euros e distribuído na seguinte proporção:

- (a) Estado Português, para o efeito representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, com uma participação correspondente a 100.476.565,02 euros;
- b) IAPMEI, I.P., com uma participação correspondente a 102.238.087,76 euros;
- c) O Turismo de Portugal, I.P, com uma participação correspondente a 10.769.192,38 euros; e
- d) A AICEP, E.P.E, com uma participação correspondente a 595.815,84 euros.

Conforme determinado no mesmo diploma, procedeu-se ao aumento do capital social do BPF para 255.000.000,00 euros, através de entrada em espécie:

- (a) transmissão para o BPF das participações sociais detidas pelo Estado, representado para o efeito pela DGTF, pelo IAPMEI, pelo Turismo de Portugal, I. P., e pela AICEP, E.P.E., na Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A., correspondentes a, respetivamente, 10,33%, 37,97%, 7,62%; e 19,41% do respetivo capital social; e
- (b) transmissão para o BPF da participação social detida pelo Turismo de Portugal, I.P., na Turismo Fundos - SGFII, S. A., correspondentes a 53,20 % do respetivo capital social.

Fruto destas operações o capital social do BPF passa a ascender a 255 milhões de euros, representado por 255 milhões de ações nominativas e escriturais com o valor nominal de 1 euro cada. As ações representativas do capital social do BPF têm como titulares Entes Públicos distribuídos na seguinte proporção:

- (a) O Estado Português, representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, com uma participação correspondente a 41,285% do Capital Social, representada por 105.278.919 ações;
- (b) O IAPMEI, I.P., com uma participação correspondente a 47,015% do Capital Social, representada por 119.890.110 ações;
- (c) O Turismo de Portugal, I.P., com uma participação correspondente a 7,93% do Capital Social, representada por 20 211 564 ações; e
- (d) A AICEP, E.P.E, com uma participação correspondente a 3,77% do Capital Social, representada por 9.619.407 ações.

Em 31 de dezembro de 2020, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social do BPF:

- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. 119.890.110 ações
- Turismo de Portugal, I.P. 20.211.564 ações



O quadro seguinte lista as entidades participantes no Capital Social do BPF:

Acionistas	N.º Acções	%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105.278.919	41,29%
IAPMEI, I.P.	119.890.110	47,02%
Turismo de Portugal, I.P.	20.211.564	7,93%
AICEP. E.P.E.	9.619.407	3,77%
Total Acionistas Promotores	255.000.000	100,00%

Outras reservas e resultados transitados

O detalhe da rubrica de Outras reservas e resultados transitados é como segue:

	(Em Euros)	
	Ano 2019	Ano 2020
Reserva Legal	6.946.837	7.936.937
Reserva Estabilização Dividendos	786.640	-
Reserva para aquisição de ações próprias	1.625.563	-
Outras Reservas	284.652	284.652
Resultados Transitados	36.754.479	-5.794.890
	46.398.171	2.426.292

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PMEI e da IFD na SPGM

As principais variações do período respeitam ao processo de fusão e apropriação das participações sociais na Portugal Ventures e na Turismo Fundos.

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	Ano 2020		
	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	8.504.915	-163.669	20,1%
Turismo Fundos	2.010.131	739.830	46,8%
	10.515.046	576.161	



4.4.17 Rubricas extrapatrimoniais

Garantias e compromissos

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	783.954	599.217
	<u>783.954</u>	<u>599.217</u>
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contra garantias	391.977	299.609
Avalistas	12.031.940	25.207.224
Penhor Ações	1.224.000	1.814.780
Hipotecas	348.301	567.301
	<u>13.996.219</u>	<u>27.888.913</u>
COMPROMISSOS		
Revogáveis	30.001	-
Irrevogáveis	890.000.000	1.814.780
Por Títulos	-	1.814.780
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar Mid-Caps	150.000.000	-
BEI - Restart and Modernise	100.000.000	-
BEI - PCQAPI	200.000.000	-
BEI - Covid 19	340.000.000	-
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	100.000.000	-
	<u>890.030.001</u>	<u>1.814.780</u>

As garantias e compromissos, prestados e recebidos, resultam exclusivamente da atividade do BPF.

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.

Nos compromissos revogáveis encontra-se refletida uma ação proposta pela Sociedade SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A. contra a IFD, referente a um concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco, S.A. no montante de 30 mil euros. Esta ação encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão adotada.

Em sede de compromissos irrevogáveis perante terceiros e no âmbito da atividade de *on-lending* encontram-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam 790 milhões de euros e com o CEB, no montante de 100 milhões de euros e que dizem respeito a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas.

Em 2019, os compromissos irrevogáveis, no montante de 1,8 milhões de euros, referiam-se a compromissos de recompra de ações da SPGM que, entretanto, decorrente do processo de fusão, extinguiram-se.



Na Instrução n.º 7/2006 do Banco de Portugal, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

5,5 milhões de euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é de 2,4 milhões de euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram registados:

6,5 milhões de euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é de 1,4 milhões de euros.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 252 mil euros, dos quais cerca de 189 mil euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM, conforme apresentados abaixo:

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	252.063	295.273
BPF	63.016	78.728
FCGM	189.047	216.545
Juros	-	1.212
	252.063	296.485



4.4.18 Margem financeira

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de aplicações em instituições de crédito	44.396	4.747
Juros de Crédito a Clientes	1.039.242	-
Juros de Títulos de dívida	141.483	-
Juros de mora	-	723
Juros de Devedores e outras aplicações	20.143	-
	1.245.264	5.470
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-297.680	-398
Juros de contratos de locação	-27.082	-
Outros Juros	-2	-
	-324.764	-398
	920.500	5.072

A margem financeira ascende a cerca 920,5 mil euros e incorpora, os resultados da atividade de *on-lending* e os juros de Obrigações do Tesouro e dos contratos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

4.4.19 Resultados com serviços e comissões

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	10.357	1.831
Outras comissões recebidas	31.967.645	16.292.576
	31.978.002	16.294.407
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-754	-153
Por serviços bancários prestados	-12.558	-13.773
Outras comissões pagas	-988	-
	-14.300	-13.926
	31.963.702	16.280.481



Os rendimentos de serviços e comissões correspondem ao rédito obtido pelo Grupo com a gestão de Fundos. Em 2020, estes rendimentos totalizaram cerca de 32 milhões de euros. O detalhe para as comissões recebidas por Fundo, para os exercícios de 2020 e 2019, pode ser encontrado na nota 4.4.24 Partes relacionadas.

O valor da comissão de contragarantia devida ao FCGM é reconhecido na rubrica de Encargos de serviços e comissões por garantias recebidas.

A rubrica de Encargos de serviços e comissões por serviços bancários prestados resulta essencialmente dos custos bancários suportados na movimentação de participações financeiras em carteira.

4.4.20 Outros resultados de exploração

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
GASTOS		
Impostos	155.105	6.467
Quotizações e donativos	68.019	33.991
Outros	103.223	16.101
	326.347	56.560
RENDIMENTOS		
Prestação de serviços	609.960	1.390.680
Reembolso de Despesas	84.887	-
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	3.000	-
Recuperação de Créditos	681	-
Rendas	-	30.712
Outros	457.833	109.095
	1.156.360	1.530.487
	830.013	1.473.927

Ao nível dos gastos, a rubrica de impostos respeita a encargos com Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como ao reconhecimento da componente de IVA suportado e não deduzido por uma das Entidades incorporadas no BPF.

Os rendimentos refletem, essencialmente, o rédito com a prestação de serviços efetuada pelo BPF às Sociedades de Garantia Mútua, no montante de cerca de 630 mil euros e cerca de 85 mil euros referentes a reembolso de custos incorridos na gestão do FIS – Fundo para a Inovação Social.



4.4.21 Efetivos

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o número de colaboradores do Grupo BPF decompõe-se como segue:

	Ano 2020	Ano 2019
Colaboradores do BPF	113	67
Colaboradores das Subsidiárias do Grupo	50	-
	163	67

4.4.22 Gastos com o pessoal

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
Remunerações		
Órgãos de gestão e de fiscalização	1.122.585	282.688
Colaboradores	5.684.192	1.691.150
Encargos sobre remunerações	1.567.560	462.119
Outros	536.041	99.339
	8.910.378	2.535.296

Decorrente da operação de fusão o BPF assumiu a posição jurídica de empregador nos vínculos laborais vigentes nas Sociedades incorporadas mantendo os colaboradores transmitidos todos os direitos adquiridos nomeadamente em matéria de retribuição, antiguidade e benefícios sociais.

Assim sendo, os custos com pessoal do BPF incorporam toda a estrutura de colaboradores tendo em conta a categoria e o respetivo nível em que desempenha a função e de acordo com o Regulamento de Carreiras em vigor.



4.4.23 Gastos gerais administrativos

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
FORNECIMENTOS	170.751	92.220
	170.751	92.220
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	36.886	1.161
Comunicações	96.188	29.144
Deslocações, estadias e representação	105.383	102.670
Publicidade e edição de publicidade	45.482	10.940
Conservação e reparação	178.757	24.659
Encargos com formação de pessoal	9.013	21.872
Seguros	61.860	27.374
Serviços especializados	4.452.595	1.013.344
Outros fornecimentos de serviços	237.611	105.663
	5.223.775	1.336.827
	5.394.525	1.429.047

Os gastos gerais administrativos suportados em 2020 ascendem a cerca de 5,4 milhões de euros. Para este montante contribui a rubrica de Serviços especializados que incorpora os serviços prestados por várias entidades no desenho, lançamento e apoio inicial ao processo de fusão (*Post Merger Integration*) e de implementação do BPF nomeadamente no acompanhamento e gestão do processo de fusão na componente de Recursos Humanos, na definição da Estratégia, na definição de Plano de Negócio e estrutura de *Governance*, na identificação dos principais processos, ferramentas e infraestruturas de Tecnologias de Informação.

Os custos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas ascenderam a 195 mil euros e de Outros serviços de garantia de fiabilidade a 47.500 euros, com referência a 31 de dezembro de 2020.



4.4.24 Transações com partes relacionadas

	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
PROVEITOS		
Prestação de serviços		
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	220.520	532.632
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	136.283	349.600
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	117.453	320.788
Agrogante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	58.815	129.800
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A	-	57.860
	533.071	1.390.680
Rendimentos e Comissões		
FCGM	16.439.811	16.294.407
FINOVA	4.003.550	-
FIEAEA	1.730.964	-
FACCE	1.645.000	-
FC&QC	1.162.818	-
FCR PV Valor 2	1.062.326	-
FCR Turismo Crescimento	811.743	-
FIIT II	653.499	-
FCR PV Grow and Expand	594.937	-
FCR PV Global 2	366.152	-
FIIT	364.428	-
FD&G	355.095	-
FSCR	330.000	-
FCR PV GPI	308.024	-
FCR PV Turismo	234.539	-
FCR PV Energias	228.541	-
FCR PV Tech Competitivenss	228.508	-
TBD	198.159	-
FCR PV Internacionalização	180.473	-
FCR PV Early Stage	142.890	-
FFI	129.128	-
Fundo 200M	121.244	-
FRN	120.800	-
FCR PV ACTEC II	96.463	-
FCR PV Biocant	75.437	-
FCR PV Universitas	68.134	-
FCR PV Finicia	56.363	-
FCR PV Industrias Criativas	48.035	-
FCR Azores Ventures	33.093	-
FITEC	30.000	-
FCR Turismo Inovação	18.092	-
	31.838.246	16.294.407

As demonstrações financeiras do Grupo incluem os saldos e transações com partes relacionadas já anteriormente justificados.

Assim, no âmbito dos serviços de *backoffice* prestados às SGM e a diversas entidades participadas, os proveitos totalizaram cerca de 533 mil euros. No mesmo sentido, os rendimentos resultantes da administração dos Fundos que estão a cargo do Grupo BPF ascenderam a cerca de 31,8 milhões de euros.



	(Em Euros)	
	Ano 2020	Ano 2019
VALORES A RECEBER		
FCGM	10.048.491	8.274.804
FINOVA	7.238.898	-
FC& QC	1.238.330	-
FD&G	454.132	-
FIEAEA	435.106	-
FACCE	427.700	-
FCR PV Universitas	312.954	-
FCR PV Industrias Criativas	292.102	-
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	272.304	528.855
FCR PV Valor 2	265.581	-
Agrogante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	212.261	137.430
FCR Turismo Crescimento	202.936	-
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	168.284	323.676
FCR PV Grow and Expand	148.734	-
FFI	133.579	-
FSCR	85.800	-
FITEC	66.900	-
FIT II	55.160	-
FIT	30.824	-
FRN	29.838	-
TBD	17.323	-
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	-	281.286
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A	-	4.920
	22.137.237	9.550.971
VALORES A DEVOLVER		
FCGM	109.610	139.096
	109.610	139.096

Os montantes por receber no final do período respeitam a comissões de gestão dos diversos Fundos geridos pelo Grupo BPF, que totalizam cerca de 21 milhões de euros, e a montantes a receber das SGM, cerca de 653 mil euros, relacionados com a prestação de serviços de *backoffice* e senhas de presença nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

O montante por devolver ao FCGM ascende a cerca de 109,6 mil euros e está relacionado com as recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas.

No período não ocorreram transações com os membros do Conselho de Administração, para além das que decorrem da política de remunerações aprovada.



4.4.25 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing*.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis.



No quadro seguinte é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Grupo à data de 31 de dezembro de 2020:

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa	-	-	8.580	8.580	8.580
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	12.886.879	12.886.879	12.886.879
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	24.809.982	-	-	24.809.982	24.809.982
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	22.882.412	-	22.882.412	22.882.412
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	183.377.751	183.377.751	183.377.751
Crédito a clientes	-	-	97.877.087	97.877.087	97.877.087
Títulos de dívida	-	-	10.102.115	10.102.115	10.095.755

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).



Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Grupo de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2020:

(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa	8.580	-	-	8.580
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12.886.879	-	-	12.886.879
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	24.809.982	24.809.982
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	22.882.412	22.882.412
Activos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	183.377.751	-	-	183.377.751
Crédito a clientes	-	-	97.877.087	97.877.087
Títulos de dívida	10.095.755	-	-	10.095.755



4.4.26 Ativos sob gestão

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo geria um conjunto de Fundos, quer diretamente pelo BPF, quer através das suas subsidiárias. Os principais indicadores financeiros destes Fundos podem ser consultados abaixo:

Designação	(Em Euros)			
	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Banco Português de Fomento				
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo	512.452.355	213.047.830	-207.576.751	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias ⁽¹⁾	14.775.531	-1.267.565	-20.809.680	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital ⁽²⁾	85.799.573	85.210.059	-3.909.633	-
FIITEC - Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular	62.902.225	14.582.738	-138.161	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização	19.431.195	19.297.616	-607.796	-
FSCR - Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI	14.390.515	13.060.548	-661.383	-
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	624.209.976	566.101.897	6.076.484	-
FA CCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas Fundo 200M	9.849.610	9.418.989	-259.830	-
FIS - Fundo para a Inovação Social	94.995.805	94.960.666	-3.479.450	-
	81.971.118	81.950.854	-202.200	-
Portugal Ventures				
FCR PV Global 2	8.459.524	7.606.195	-4.250.950	57%
FCR PV Industrias Criativas	225.098	-80.920	-93.525	50%
FCR PV Tech Competitivens	21.718.298	21.417.068	663.472	48%
FCR PV Internacionalização	6.245.166	6.199.875	-1.073.100	43%
FCR PV Biocant	2.161.785	2.100.126	88.684	38%
FCR PV Early Stage	2.872.504	2.836.323	-263.457	36%
FCR PV Universitas	4.514.438	4.116.086	-33.632	15%
FCR PV ACTEC II	4.864.246	4.839.198	544.329	14%
FCR PV Grow and Expand	27.654.509	27.500.240	5.080.507	12%
FCR Azores Ventures	715.135	713.513	-4.125	9%
FCR PV GPI	15.823.295	15.657.407	125.126	7%
FCR PV Valor 2	37.035.121	36.658.114	-4.095.475	-
FCR PV Turismo	8.644.136	7.681.611	-599.310	-
FCR Turismo Inovação	140.689	139.691	-21.263	-
FCR Turismo Crescimento	31.793.872	31.580.490	-6.917.736	-
Turismo Fundos				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	54.661.728	48.375.922	456.496	-
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	107.227.464	92.662.657	855.907	-
FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	179.288.709	161.282.191	1.903.656	-
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	22.516.064	20.425.753	808.145	-
FRN - Fundo Revive Natureza	9.456.909	9.417.129	-477.371	-

(1) valores provisórios, não auditados

(2) valores de 31 de dezembro 2019

O Conselho de Administração concluiu o processo de verificação dos requisitos da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras consolidadas, tendo concluído que para todos estes Fundos não estão reunidos os requisitos que levem a uma posição de controlo e conseqüentemente à sua inclusão no perímetro de consolidação. Nomeadamente pela natureza das Entidades Gestoras de Fundos de Investimento, do Grupo BPF, que atuam como um agente na operacionalização das políticas governamentais de financiamento à economia, sendo a sua atuação vinculada aos regulamentos de gestão e políticas de investimento definidas por programas operacionais governamentais ou por maiorias qualificadas dos participantes dos Fundos. A obtenção de réditos ou direitos por via destas participações visa, principalmente, a cobertura dos custos operacionais das Entidades Gestoras e não a obtenção de rendimentos. Assim, o Grupo BPF não detém um poder efetivo para controlar direta ou indiretamente os Fundos, atuando unicamente como um mandatário para o cumprimento dos regulamentos de gestão e dos programas públicos que financiam estas entidades.



As comissões cobradas no âmbito da sua função de gestão poderão ser consultadas na nota 4.4.24 Partes relacionadas.

O Grupo não detém outras responsabilidades para com cada um dos Fundos nomeadamente garantias prestadas, compromissos de cedência de liquidez, aquisição de ativos ou subscrição de instrumentos financeiros.

As carteiras detalhadas dos Fundos em que o Grupo detém participação, são como segue:

Designação	% participação	Designação	% participação
FCR PV Global 2		FCR PV Early Stage	
GuestCentric Systems, SA	29,7%	PET sys Electronics - Medical PET Detectors, SA	26,0%
DISPLAX, SA	27,9%	WEBANKOR, SA	22,7%
BIOSURFIT, SA	19,1%	LIQUID DATA INTELLIGENCE, SA	21,3%
TECMAIA - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, SA EM - Em Liquidação	8,7%	GreenfiberTech, SA	18,9%
CRITICAL LINKS, SA	8,4%	CUBO - ENVIRONMENTAL TECHNOLOGIES, SA	18,5%
BitSight Technologies, Inc.	0,9%	Youngstories, SA	18,0%
PROTERRIS, Inc.	0,1%	COOAVEL, SA	3,2%
FCR PV Industrias Criativas		FCR PV Universitas	
Science4You, SA	24,0%	PASSWORKS, SA	23,3%
GETSOCIAL, SA	21,3%	Aptoide, SA	21,7%
FCR PV Tech Competitivenss		Youngstories, SA	15,6%
CELLMABS, SA	35,0%	PETsys Electronics - Medical PET Detectors, SA	3,7%
Logical Safety, SA	30,7%	FCR PV ACTEC II	
TARGETX, SA	23,9%	XHOCKWARE, SA	49,8%
BEAMAN, SA	22,3%	ZARPH, SA	39,0%
HORIZONPERSPECTIVE, SA	21,3%	Omniflow, SA	31,1%
FONTE - NEGÓCIOS ONLINE, SA	19,6%	POSSIBLE ANSWER, SA	28,8%
CIDADESGENIAIS, SA	18,6%	MICE-MOLDS AND INJECTED COMPONENTS ENGINEERING, SA	26,0%
COOAVEL, SA	17,3%	Abyssal, SA	23,4%
PAINT ORANGE, SA	15,1%	CHANGING EXPERIENCE, SA - Sociedade em Liquidação	12,2%
ADVERT.ID, SA	13,0%	FCR PV Grow and Expand	
AGRIMP, SA	12,1%	BLOOMERS, SA	48,7%
CHEMITEK-QUÍMICA AVANÇADA, SA	11,7%	UNIJÁ GLOBAL, SA	31,7%
MARGEM INQUESTIONÁVEL, SA	11,4%	FARMCONTROL, SA	30,9%
GROWPLATFORM, SA	6,4%	BSIM-THERAPEUTICS, SA	30,0%
BARKYN, SA	4,7%	CBRA GENOMICS, SA	29,0%
HEALTHIUM-Healthcare Software Solutions, SA	2,7%	GRAPHENEST, SA	28,4%
FULLDATA METASEARCHENGINE, SA	0,1%	STEMMATTERS - Biotecnologia e Medicina Regenerativa, SA	26,6%
GRAPHENEST, SA	-0,1%	MICE-MOLDS AND INJECTED COMPONENTS ENGINEERING, SA	26,0%
BSIM-THERAPEUTICS, SA	-0,1%	VNT-VET NETWORK, SA	23,5%
JSCRAMBLER, SA	-0,1%	GROWPLATFORM, SA	20,9%
Aptoide, SA	-0,1%	TONIC APP, SA	19,2%
DIDIMO, SA	-0,1%	RIGGER, SA	14,4%
DOPIO, SA	-0,1%	CUBO - ENVIRONMENTAL TECHNOLOGIES, SA	13,1%
LIMM THERAPEUTICS	-0,1%	ADDVOLT, SA	11,3%
MINDPROBER, SA	-0,1%	LVPRO SAS	9,6%
PROBELY - Soluções de Cibersegurança, Lda	-0,1%	DefinedCrowd Corporation	4,5%
FCR PV Internacionalização		CODAVEL, SA	1,7%
MOODOPTIC, SA	30,4%	Fever Labs, Inc.	0,6%
JSCRAMBLER, SA	29,0%	CHANGING EXPERIENCE, SA - Sociedade em Liquidação	<0,1%
FOLLOW INSPIRATION, SA	28,0%	CHIC BY CHOICE, SA	<0,1%
EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, SA	12,7%	FOLLOW INSPIRATION, SA	<0,1%
AJP Motos, SA	11,9%	FCR Azores Ventures	
GRAOHENEST, SA	10,1%	CEREASLY - CEREALGAMES.NET, SA	44,7%
Science4You, SA	6,8%	YPETS, PETS SOLUTIONS, SA	22,6%
Aptoide, SA	3,8%	FCR PV GPI	
FCR PV Biocant		AJP Motos, SA	71,7%
PEEK HEALTH, SA	22,3%	Taifas - Indústria e Comércio de Azeites, SA - Em Liquidação	30,8%
IMMUNETHER, SA	17,6%	EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, SA	8,9%
CBRA GENOMICS, SA	15,0%	PARKALGAR - Parques Tecnológicos e Desportivos, SA	5,8%
luzitn, SA	<0,1%	Science4You, SA	4,1%

4.4.27 Gestão de riscos

A gestão de riscos do Grupo BPF assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que o Grupo se encontra exposto.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com as políticas do Conselho de Administração, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.



Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do Grupo.

1. Organização

A gestão global de riscos do Grupo BPF é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A Direção Risco possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor no Grupo, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do Grupo, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo o Grupo uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito e garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das exposições.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de Conformidade, que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de conformidade”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Risco e da Direção de Conformidade que assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos, a Direção de Auditoria Interna integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

As subsidiárias dispõem de equipas próprias de gestão de riscos, alinhadas com as melhores práticas de mercado, encontrando-se o BPF em processo de revisão das políticas de riscos do Grupo, incluindo das participadas, não tendo identificado divergências materiais para efeitos de consolidação de contas.

Por sua vez, e não menos importante, as direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa do Grupo.

2. Apetência pelo risco

Tendo em consideração o contexto operacional do Grupo na atividade de concessão de crédito, e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, o BPF como holding do Grupo define os seus modelos de apetite de risco (Risk Appetite Framework (RAF)) assente num conjunto de *Key Risk Indicators* (KRIs).



Os KRI do Grupo BPF têm por base os indicadores referidos no EBA Risk Dashboard que refletem os principais riscos e vulnerabilidades passíveis de monitorização no setor bancário da União Europeia e outros KRI que de acordo com os consultores externos do Grupo seguem as melhores práticas no âmbito do controlo de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Os níveis de tolerância de risco propostos têm por base um *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas carecem ainda de recalibração para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio do Grupo.

3. Catálogo de riscos

O Grupo dispõe de um catálogo de riscos sujeito a revisão contínua e em conformidade com a Instrução 18/2020 do Banco de Portugal. O catálogo de riscos do Grupo pode ser desagregado entre riscos financeiros e riscos não financeiros:

Riscos financeiros

Risco de crédito

O risco de crédito é definido como o risco de perdas financeiras devido à perda de valor dos ativos por deterioração da capacidade dos Clientes e das contrapartes em honrar os seus compromissos e é materialmente relevante para o Grupo nas seguintes vertentes:

Risco de incumprimento - Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.

Risco país - Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.

Risco de crédito de contraparte - Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.

Risco de migração - Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo spread adequado ao risco.

Risco de spread de crédito - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à flutuação dos spreads de crédito sobre a yield curve, nos resultados ou no capital.

Risco de concentração de crédito - Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.

Risco residual - O risco de as técnicas reconhecidas de redução do risco de crédito utilizadas pela instituição de crédito serem menos eficazes do que o previsto é tratado e controlado por intermédio de políticas e procedimentos estabelecidos por escrito.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando



por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. Englobam-se nesta categoria os seguintes riscos materiais para o Grupo:

Risco de reavaliação - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais.

Curva de rendimentos - Risco de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, relativo a um movimento da curva de taxa de rendimentos de forma diferenciada tendo em consideração os diversos prazos.

Risco da base - Risco de inexistência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diversos instrumentos, dada a diferença entre os indexantes de taxa de juro e as condições de refixação da mesma, podendo originar alterações não esperadas nos *cash flows* e ganhos de spread entre ativos, passivos e extrapatrimoniais de maturidades similares.

Risco de opção - Risco de existência de opções embutidas em elementos extrapatrimoniais ou instrumentos financeiros do balanço, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em empréstimos ou depósitos.

Risco de liquidez e de financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido pelo risco de insuficiência de ativos líquidos ou pela limitação na capacidade de acesso ao financiamento de mercado para satisfazer os pagamentos contratuais relativamente aos passivos, aos requisitos regulatórios ou às necessidades de investimento. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

Risco de financiamento por grosso - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso (*wholesale*), em resultados ou em capital.

Risco de financiamento de retalho – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.

Risco de custo de financiamento – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.

Risco concentração de liquidez e/ou financiamento - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.

Risco de desfasamento entre fluxos de caixa - Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.

Riscos não financeiros

Risco de modelo de negócio

O risco de modelo de negócio é definido, essencialmente, pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos em resultados ou capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de difícil



implementação ou desajustadas no tempo, em resposta a alterações no meio envolvente e no ambiente de atuação da instituição. Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias:

Risco da viabilidade do modelo de negócio – Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma recetividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.

Risco sustentabilidade do modelo do negócio - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a instituição exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.

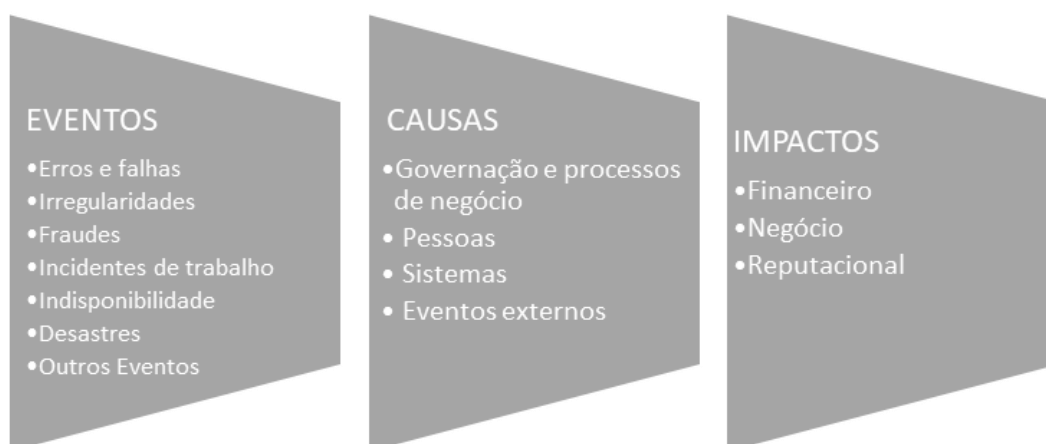
Ao nível do plano de contingência COVID-19, e mais concretamente aos procedimentos adotados pelo Grupo BPF neste âmbito, desde o momento em que a COVID-19 foi declarada como pandemia pela OMS que o grupo ativou os seus planos de contingência, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e dos seus clientes.

Estabeleceu-se o teletrabalho como solução prioritária para todos os colaboradores, limitando-se o número postos de trabalho presencial de forma a assegurar o devido distanciamento físico e assegurando-se as melhores condições de higienização do local de trabalho.

Ao nível da gestão das instalações, implementaram-se medidas de proteção dos colaboradores e clientes, que incluiu a interrupção do acesso normal às instalações, ficando o atendimento limitado a agendamento prévio e, durante determinados períodos, à porta fechada.

Risco operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, o negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos, causas e impactos:





São considerados como materiais nesta categoria os seguintes riscos:

Fraude interna – Sensibilidade da instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.

Fraude externa - Sensibilidade da instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.

Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho - Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.

Clientes, produtos e práticas comerciais - Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.

Segurança da informação/cibersegurança - Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.

Danos ocasionados a ativos físicos - Risco de perdas decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos por catástrofes naturais ou outros acontecimentos.

Perturbação da atividade - Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da instituição.

Execução, entrega e gestão de processos - Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.

Tecnologias de informação e comunicação - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas, a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

Atendendo à função que desempenha como holding do Grupo BPF, e ciente da importância que este tipo de riscos representa, o BPF procura, através da Direção de Risco em articulação com áreas responsáveis pelos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar estes riscos, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
2. Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
3. Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; e



5. Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o BPF implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota o Método Indicador Básico.

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) do Grupo BPF é da responsabilidade direta do Conselho de Administração apoiado pela Direção de Risco a nível central e pelos diretores das várias entidades integrantes do Grupo a nível operacional assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Grupo BPF.

Risco de conformidade

O risco de conformidade é definido pelo risco de o Grupo incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras de delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos. São considerados como matérias nesta categoria os seguintes riscos:

Governo interno - Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.

Conformidade regulatória - Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.



Sendo parte integrante dos riscos operacionais, e atendendo à importância associada ao cumprimento das disposições legais e regulamentares, o acompanhamento do risco de Conformidade encontra-se autonomizado na Direção de Conformidade.

Esta direção tem como objetivo promover e implementar uma cultura organizacional orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A atividade da Direção de Conformidade envolve a prevenção, monitorização e reporte de riscos associados, entre outros, ao governo interno da sociedade, ao conflito de interesses, ao relacionamento com partes relacionadas, ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e ao cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades competentes.

Adicionalmente, a Direção de Conformidade procede à realização periódica de testes dedicados a garantir a eficácia do sistema de controlo interno.

Ética, conduta, relação contratual com contrapartes e/ou clientes - Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociação não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de misselling, conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.

Branqueamento de capital e financiamento de terrorismo - Probabilidade de a instituição se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (isto é, a probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a instituição está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros).

4. Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade do Grupo BPF segue a norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida em julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

Ativo financeiro em Perda de Crédito ou em imparidade de crédito

A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções call e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma



presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards* 9, as perdas esperadas de crédito correspondem às perdas crédito estimadas recorrendo a um ponderador de probabilidade de ocorrência de eventos de *default* (incumprimento). No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (*lifetime*). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 *stages* de imparidades distintos:

- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este é o *Stage* atribuído a ativos que estejam em situação de *default*. Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss* (ECL) *Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato.
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente desde a sua originação. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de ECL *Lifetime*.
- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade correspondem à ECL 12-meses, ou seja, às perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

O conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a separação de contratos em *stages* e, conseqüentemente, para o cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) desses mesmos contratos.

SICR

Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas de crédito esperadas. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.



O Grupo BPF tem uma política de *write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

O Grupo promove proposta de *write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo); e
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

4.1. Mensuração de imparidade para posições de crédito em balanço

O Grupo BPF desenvolve parte da sua atividade creditícia através das linhas de crédito intermediado "On-Lending", direcionadas a Instituições de Crédito a atuar no mercado nacional que, por sua vez, utilizarão estas dotações recebidas para o financiamento de projetos enquadrados com uma estratégia previamente definida e que visa a colmatação de falhas de mercado. Neste contexto, a exposição ao risco das linhas de *On-Lending* incide apenas sobre as instituições financeiras que as comercializam e não aos beneficiários finais das mesmas.

Tendo em conta as características da atividade de *On-lending* (reduzido número de contrapartes com financiamentos individualmente elevados), a análise da imparidade é realizada de forma individual, não obstante os princípios base descritos também se aplicarem à mensuração de imparidade desta tipologia de créditos.

Considera o Grupo como exposição os créditos nas seguintes situações: Créditos desembolsados a Instituições Financeiras; e, créditos contratualizados, mas não desembolsados a Instituições Financeiras. Estes últimos são considerados exposições de crédito dado o Grupo entender como direitos irrevogáveis das instituições o levantamento dos fundos contratualizados. Contudo, estas posições extrapatrimoniais de crédito são ponderadas para fins de EAD pelo fator de conversão de crédito (CCF) com base na probabilidade de desembolso de fundos a 12 meses.

O *Default* é definido de forma consistente com a gestão interna do risco de crédito. A definição considera que ocorre default se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias.

Para a determinação do stage de imparidade (stage 1 ou stage 2) foram definidos critérios para identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa. O processo de identificação do aumento



significativo do risco de crédito baseia-se na experiência histórica da entidade, na avaliação do risco de crédito e na informação prospetiva.

A transição de exposições entre stages é suportada através da realização de análises individuais, aprovadas em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de default (classificação em stage 3).

A mensuração das perdas estimadas de crédito assenta sobre o produto da probabilidade de incumprimento com as perdas dado o incumprimento no período temporal correspondente ao *stage* da exposição (12 meses para *stage* 1 e *lifetime* para os *stages* 2 e 3):

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Para efeitos de mensuração de PD, o Grupo utiliza dados externos de análise de risco, nomeadamente notações de rating de crédito e taxas de incumprimento. Para mensuração da LGD são também utilizados benchmarks externos aos quais é deduzido o valor atual dos colaterais recebidos.

4.2. Mensuração de imparidade para garantias vincendas e vencidas

A carteira de crédito por assinatura do Grupo BPF é composta por garantias emitidas a favor de diversos beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Microempresas: ENI e Micro;
- Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E; e
- Outros Clientes: DESC.

Parâmetros de risco

O cálculo de ECL está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro).

O *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No Grupo, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias.

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a EAD considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).

Para o cálculo de ECL, o valor de EAD não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em default. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os Mitigantes de Risco, denomina-se Exposição Líquida, ou Net EAD.



Para o Grupo os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

A probabilidade de incumprimento ou Probabilidade de Default (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL do Grupo, a PD aplicada segue um horizonte temporal mensal.

A perda em caso de incumprimento, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos a que o ativo está em incumprimento. A estimação da LGD considera histórico de observações mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais.

A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperação e percentagem de perda de cada estratégia. A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperações adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperações são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execução de Garantias” e “Incompletos”.

Cenários forward-looking

Os cenários *forward-looking* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários forward-looking: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuro, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Atualmente, o grupo utiliza variáveis macroeconómicas portuguesas intimamente relacionadas com o ecossistema do sistema tais como índices de preços, indicadores de confiança, mercado internacional ou desemprego. Utiliza também para o efeito variáveis de análise fundamental como níveis de autonomia financeira, volume de negócios e crédito malparado.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística perfazendo assim que os cenários representam valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base e, portanto, utilizam como pesos as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.



A atribuição de *Stages* a cada ativo financeiro do Grupo está assente na utilização de dois critérios: Rating da operação; e a variação da Probabilidade de *Default* (PD) entre a originação e o momento de estimação de imparidade.

O rating do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao Stage 2 ou Stage 3, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de incumprimento. No entanto, os ratings compreendidos entre 1 a 12 não são suficientes para atribuir um Stage a um contrato. Estes ratings não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a Stage 1 ou Stage 2, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.

SICR

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9 (IFRS 9)*, se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou *Significant Increase in Credit Risk (SICR)*, este deve ser classificado em Stage 2, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de ECL Lifetime.

Para identificar os casos que se incluem em Stage 2 por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos no rating), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a Lifetime PD (LTPD) do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos *thresholds* está também dependente da categoria do cliente uma vez que as LTPD variam de ordem grandeza e é revista periodicamente.

Atualmente para o Grupo encontram-se em vigor os seguintes *thresholds* por categoria de cliente:

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	PME GE	ENI MICRO	DESC
0,0%	1,0%	1000%	1000%	1000%
1,0%	1,5%	630%	570%	860%
1,5%	2,0%	420%	380%	580%
2,0%	3,0%	260%	230%	380%
3,0%	4,0%	160%	140%	240%
4,0%	5,0%	100%	80%	160%
5,0%	6,0%	60%	50%	110%
6,0%	7,0%	40%	29%	80%
7,0%	8,0%	25%	25%	60%
8,0%	9,5%	25%	25%	37%
9,5%	12,0%	25%	25%	25%
12,0%	100,0%	25%	25%	25%



Quando nem o Rating nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em Stage 1.

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro).

Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu Stage de IFRS 9. Caso o contrato esteja em Stage 1, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em Stage 2, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em Stage 3, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de cash-flows até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimação das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

Cálculo de PD

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao *default*. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou ter-se mantido como exposição sã.

Cálculo da LGD

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, é dividido em duas componentes distintas. A primeira, denominada LGD Cash, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de Default. A segunda, LGD Collateral, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de default, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(is) associado(s) ao ativo.

A componente LGD Cash refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a LGD Collateral ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao LGD Cash mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da LGD Collateral corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da



informação na tabela de LGD, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

Cálculo da ECL

A ECL é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a Net EAD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (Cash mais Collateral). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL Lifetime. O ECL Lifetime pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos performing e cálculo de ativos credit-impaired. Convertendo estes conceitos em Stages:

- ECL 12 meses: Stage 1
- ECL Lifetime performing: Stage 2
- ECL Lifetime default: Stage 3

Mensuração de ECL

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso do Grupo, são:

- Para contratos sujeitos a um PMA (i.e. clientes em Stage 3 que façam parte de um Grupo Económico cuja exposição seja superior a 750 mil euros) o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%; e
- Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva, a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em stage 1, 2 ou 3, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL lifetime ou ECL Default, respetivamente.

Stages

Caso uma operação seja sujeita a um PMA, o Stage que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da BPF, é atribuído o Stage 3 a estas operações

Backtesting

Na medida em que a Probabilidade de default (PD) e a Loss Given Default (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de backtesting é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim anualmente o Grupo realiza o exercício de backtesting permitindo identificar quais as componentes que carecem de revisão.



Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem Through-the-Cycle) são comparados com o comportamento observado nos últimos 12 meses, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (Point-in-Time).

O período de backtesting consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de probabilidade de default (PD).

Para efeito do exercício de backtesting é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as Probabilidades de Default é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o Teste Binomial e o Teste do Qui-Quadrado.

O período de backtesting compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do Bootstrap, para a validação estatística dos resultados.

Análise de sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, o Grupo procede anualmente à realização de exercício de Análise de Sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de backtesting.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do haircut para o dobro).



Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 Impacto PD	Cenário 2 Impacto LGD	Cenário 3 Impacto <i>haircut</i>
Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respetivo valor de imparidade	Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de default, foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

4.3. Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras e outros ativos financeiros

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages em que o critério de Low Credit Risk não é elegível*, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

No que se refere à LGD, dado o Grupo BPF pertencer ao grupo de instituições geridas pelo Estado português, a perda associada a estas exposições é nula. Pelo acima exposto o valor de imparidade aplicável a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é nula.

4.4. Outros julgamentos, estimativas e hipóteses utilizadas no cálculo de imparidade

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do Grupo BPF, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de cliente em dificuldades financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de cliente em dificuldades financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do Grupo. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI



poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF): O Grupo à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, aponto a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”.

No Grupo estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no Grupo BPF considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

4.5. Divulgações qualitativas de imparidade

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades, aplicações em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é a seguinte:

(Em Euros)

	2020			2019		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	12.886.879	-	0,0000%	59.143	-	0%
Disponibilidades a Prazo	183.381.168	3.417	0,0019%	53.039.182	1.480	0,0028%
Obrigações do Tesouro	10.102.115	-	0,0000%	-	-	0%
TOTAL	206.370.162	3.417	0,0017%	53.098.325	1.480	0,0028%

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre o crédito a clientes é a seguinte:

(Em Euros)

	2020			2019		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Crédito "on lending"	100.253.938	2.329.345	2,32%	-	-	-
Garantias, crédito e juros vencidos	7.039.042	7.091.951	100,75%	7.749.957	7.274.803	93,87%
Outros devedores	2.315.410	2.310.007	99,77%	-	-	-
TOTAL	109.608.390	11.731.303	10,70%	7.749.957	7.274.803	93,87%



O valor da imparidade inclui valores de exposição referentes a saldos de clientes de conta corrente

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

2020	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE			INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	936	-	936	936	547	388	935	99,90%	22,94%	0,00%	99,96%	0,1
Stage 1	1	-	1	1	0	-	0	0,29%	0,23	-	0,77	0,9
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	935	-	935	935	547	388	935	99,98%	-	-	1,00	0,1
PMG E	2 100	737	2 837	2 837	555	2 133	2 688	94,73%	0,00%	7,53%	97,77%	0,7
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	1	123	124	124	6	-	6	4,85%	-	0,08	0,70	1,1
Stage 3	2 099	614	2 713	2 713	549	2 133	2 682	98,85%	-	-	0,99	0,7
Desc IF	106 656	47	106 703	106 703	8 077	699	8 776	8,22%	4,32%	0,00%	56,72%	0,7
Stage 1	100 254	-	100 254	100 254	2 329	-	2 329	2,32%	0,04	-	0,54	0,7
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	6 402	47	6 449	6 449	5 748	699	6 446	99,96%	-	-	1,00	0,2
TOTAL	109 692	784	110 476	110 476	9 179	3 219	12 398	11,22%	4,32%	7,53%	58,14%	0,7

Comparativamente, em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento era o seguinte sendo que os valores se referem à SPGM:

valores em milhares de €

2019	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE			INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	950	-	950	922	530	391	922	99,94%	0,00%	0,00%	99,92%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	950	-	950	922	530	391	922	99,94%	-	-	99,92%	0,1
PMG E	356	579	935	614	558	-	558	90,88%	0,00%	0,00%	90,88%	0,4
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	356	579	935	614	558	-	558	90,88%	-	-	90,88%	0,4
Desc IF	5 845	20	5 865	5 800	5 499	296	5 795	99,92%	0,00%	0,00%	99,92%	0,3
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	5 845	20	5 865	5 800	5 499	296	5 795	99,92%	-	-	99,92%	0,3
TOTAL	7 151	599	7 750	7 336	6 588	687	7 275	99,17%	-	-	99,17%	0,3



O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

	EXPOSIÇÃO					IMPARIDADE					valores em milhares de €	
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
2020	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA		
VALOR INICIAL	-	-	-	7 051	699	7 750	0	-	-	6 588	687	7 275
Saldos PME Investimentos e IFD	103 883	-	-	-	2 210	106 093	471	-	-	-	2 182	2 653
Realoções	(3 628)	-	-	-	-	(3 628)	-	-	-	-	-	-
Melhorias	-	124	-	(123)	-	1	-	6	-	(28)	-	(22)
Deteriorações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	-	(116)	-	(116)	-	-	-	(88)	-	(88)
Originação	-	-	-	-	341	341	-	-	-	-	301	301
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	49
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	-	35	-	35	1 858	-	-	372	-	2 230
VALOR FINAL	100 255	124	-	6 847	3 250	110 476	2 329	6	-	6 844	3 219	12 398
2019	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA		
VALOR INICIAL	130	-	-	6 937	699	7 766	0	-	-	6 527	687	7 214
Deteriorações	(130)	-	-	123	-	(7)	(0)	-	-	28	-	28
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	-	(1)	-	(1)	-	-	-	(0)	-	(0)
Originação	-	-	-	3	-	3	-	-	-	2	-	2
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	-	(11)	-	(11)	-	-	-	31	-	31
VALOR FINAL	-	-	-	7 051	699	7 750	0	-	-	6 588	687	7 275

Em 31 de Dezembro de 2020 comparativamente ao período homólogo de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

	EXPOSIÇÃO					IMPARIDADE					valores em milhares de €	
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
2020	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA		
CAE												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	66	-	66	-	-	-	66	-	66
C Indústrias transformadoras	1	124	-	1 151	1 216	2 492	0	6	-	1 151	1 185	2 341
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	4 531	296	4 827	-	-	-	4 529	296	4 825
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	-	-	-	642	51	692	-	-	-	642	51	692
H Transportes e armazenagem	-	-	-	92	-	92	-	-	-	92	-	92
K Actividades financeiras e de seguros	100 254	-	-	42	959	101 255	2 329	-	-	42	959	3 330
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	729	729	-	-	-	-	729	729
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	2	-	2	-	-	-	2	-	2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	320	-	320	-	-	-	320	-	320
TOTAL	100 255	124	-	6 847	3 250	110 476	2 329	6	-	6 844	3 219	12 398
2019	Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA		
CAE												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	69	-	69	-	-	-	63	-	63
C Indústrias transformadoras	-	-	-	1 262	403	1 664	-	-	-	892	391	1 283
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	4 532	296	4 828	-	-	-	4 499	296	4 795
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	-	-	-	642	-	642	-	-	-	630	-	630
H Transportes e armazenagem	-	-	-	92	-	92	-	-	-	92	-	92
I Alojamento, restauração e similares	-	-	-	90	-	90	-	-	-	88	-	88
K Actividades financeiras e de seguros	-	-	-	42	-	42	-	-	-	42	-	42
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	2	-	2	-	-	-	0	-	0
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	320	-	320	-	-	-	311	-	311
TOTAL	-	-	-	7 051	699	7 750	-	-	-	6 588	687	7 275



Em 31 de dezembro de 2020 comparativamente ao período homólogo de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					valores em milhares de €	
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA				
Nível de Risco													
2	Médio	-	124	-	-	124	-	6	-	-	-	6	
0	Acompanhamento	-	-	-	483	210	693	-	-	-	483	210	693
2	Default	-	-	-	66	1 953	2 019	-	-	-	66	1 922	1 988
0	TOTAL	-	124	-	549	2 164	2 836	-	6	-	549	2 133	2 688
Nível de Risco													
2	Default	-	-	-	935	-	935	-	-	-	558	-	558
0	TOTAL	-	-	-	935	-	935	-	-	-	558	-	558
9													
EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					valores em milhares de €	
ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA				
Nível de Risco													
2	Baixo	1	-	-	-	1	0	-	-	-	-	0	
0	Default	-	-	-	547	388	935	-	-	-	547	388	935
2	TOTAL	1	-	-	547	388	936	0	-	-	547	388	935
0	Nível de Risco												
2	Default	-	-	-	547	403	950	-	-	-	530	391	922
0	TOTAL	-	-	-	547	403	950	-	-	-	530	391	922
9													
EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					valores em milhares de €	
DESC IF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	
		Por Análise Coletiva	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA				
Nível de Risco													
2	Baixo	100 254	-	-	-	100 254	2 329	-	-	-	-	2 329	
0	Alto	-	-	-	15	15	-	-	-	15	-	15	
2	Acompanhamento	-	-	-	18	18	-	-	-	18	-	18	
0	Default	-	-	-	5 717	6 99	6 416	-	-	-	5 715	6 99	6 413
2	TOTAL	100 254	-	-	5 751	6 99	106 703	2 329	-	-	5 748	6 99	8 776
Nível de Risco													
2	Default	-	-	-	5 569	296	5 865	-	-	-	5 499	296	5 795
0	TOTAL	-	-	-	5 569	296	5 865	-	-	-	5 499	296	5 795
9													



4.6. Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2020, as disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes antes de imparidade, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

	2020				2019	
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	Indeterminado
Caixa e Disponibilidades à Ordem	12.886.879	-	-	-	59.143	-
Disponibilidades a Prazo	183.377.751	-	-	-	53.039.182	-
Obrigações do Tesouro	-	1.058.688	9.043.427	-	-	-
Crédito "on lending"	-	-	100.253.938	-	-	-
Garantias, crédito e juros vencidos	-	-	-	7.039.042	-	7.749.957
Outros devedores	-	-	-	2.315.410	-	-
TOTAL	196.264.630	1.058.688	109.297.365	9.354.452	53.098.325	7.749.957

4.4.28 Outras informações

O Grupo não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

No âmbito do processo de fusão transitou para o Grupo uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de 1 236 567,50 euros, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contém quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do Grupo pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do Grupo e mantendo-se a convicção do Grupo que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

Também transitou para o Grupo uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de 30 mil euros. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O Grupo entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

No âmbito da fusão ocorrida entre a SPGM, IFD e PME Investimentos está em curso um processo de uniformização do tratamento das comissões de gestão, bem como do respetivo enquadramento fiscal, processo que será concluído no decurso de 2022. À presente data encontra-se em fase de avaliação os eventuais impactos deste processo nas demonstrações financeiras do BPF.



4.4.29 Factos relevantes

A pandemia da doença provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), mantém-se ativa à escala global e continua a provocar constrangimentos significativos de liquidez no tecido empresarial, nomeadamente através de perturbações nas cadeias de abastecimento ou reduções muito significativas na procura dirigida ao tecido empresarial, dificultando a sua recuperação.

A manutenção desta conjuntura sanitária com impactos socioeconómicos severos, impulsionou a Comissão Europeia a dar continuidade às medidas tomadas no âmbito do Quadro Temporário relativo a medidas de auxílio estatal – ajudas de Estado em apoio à economia no atual contexto da pandemia da doença COVID-19, através, designadamente, da prestação de garantias no âmbito do sistema de garantia mútua português. A este respeito, continuaram a ser lançadas linhas de crédito com garantia pública no sentido de apoiar as empresas nacionais para assegurar o reforço da sua tesouraria e liquidez, atenuando os efeitos da redução da atividade económica provocada pela crise sanitária e pelas medidas necessárias à sua contenção, sendo que compete ao Banco Português de Fomento, S. A., bem como ao Fundo de Contragarantia Mútuo, assegurar o cumprimento das obrigações assumidas neste contexto.

Face à presente situação sanitária, e em particular às sucessivas renovações do estado de emergência, o Estado Português, decidiu prorrogar, ao abrigo do enquadramento prudencial europeu, os períodos de carência de capital (presentes nos diversos protocolos celebrados entre o BPF, as instituições de crédito a eles aderentes e as sociedades de garantia mútua) e de uma extensão da maturidade dos seus créditos, por nove meses, relativamente a operações de crédito contratadas após 27 de março de 2020 que beneficiam das garantias concedidas pelas sociedades de garantia mútua ou pelo Fundo de Contragarantia Mútuo.

No Grupo, a gestão adotada na continuidade do negócio determinou a aplicação de um modelo transversal de teletrabalho, a redução das equipas em trabalho presencial e a adoção de práticas de rotatividade. Por forma a assegurar a continuidade do regime de teletrabalho e garantir a prestação ininterrupta das suas funções essenciais, foram ainda implementadas soluções informáticas colaborativas e de mobilidade, reforçada a infraestrutura de apoio ao acesso remoto e desenvolvidas novas ferramentas de cibersegurança. Foi ainda desenvolvido, implementado e monitorizado um conjunto de práticas e procedimentos em matéria de conformidade legal, protocolos de higienização e desinfeção, segurança e saúde no trabalho e ambiente, procurando dessa forma salvaguardar a segurança da sua estrutura de recursos humanos.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade do Banco será afetada em maior ou menor grau, embora se considere que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

Os Estados Membros da União Europeia criaram uma resposta conjunta à crise que em Portugal se traduzirá na implementação do “Plano de Recuperação e Resiliência”.

O Grupo BPF desempenhará um papel fundamental na implementação do PRR, através da execução de investimentos e do apoio a financiamento de projetos do setor privado nas dimensões verde, digital e resiliência.



4.4.30 Eventos subsequentes

O aumento de capital do BPF, que está previsto vir a ocorrer, em 250 milhões de euros, vai permitir aumentar a capacidade financeira do Grupo para o pleno desenvolvimento do programa InvestEU e, por outro lado, a constituição do Fundo de Capitalização gerido pelo BPF, no montante de 1.300 milhões de euros, vai permitir promover o esforço de capitalização e o acesso a financiamento para empresas não-financeiras, com particular ênfase no necessário reforço de solvência para o período de recuperação e relançamento da economia. Adicionalmente, o BPF subscreveu em 2021 três ações do FEI (Fundo Europeu de Investimento) no valor nominal de 3.000.000 euros, tendo sido realizado 20% do capital subscrito, a que correspondeu um desembolso de 1.307.913 euros.

O Conselho de Administração

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

O Contabilista Certificado

José Bernardo Alves

CC n°80644



5 RELATÓRIOS E PARECERES

5.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-008 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Português de Fomento, S.A. (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 388.847.331 euros e um total de capital próprio 277.066.679 euros, incluindo um resultado líquido de 9.125.748 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Português de Fomento, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Participações financeiras nas Sociedades de Garantia Mútua (21.642.335 euros)

As participações que o Grupo detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua encontram-se detalhadas na nota 4.4.4 anexa às demonstrações financeiras

O Risco	A nossa resposta ao risco identificado
<p>Existem diferenças históricas de reconciliação entre o montante das ações detidas pelo Grupo nas Sociedades de Garantia Mútua e os registos do Banco custodiante.</p> <p>A relevância do saldo da rubrica contabilística e a complexidade, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Efetuámos a avaliação do desenho e implementação dos processos referentes ao registo das ações das Sociedades de Garantia Mútua; ▪ Solicitámos o reporte do valor de ações das Sociedades de Garantia Mútua da Interbolsa e do Banco custodiante e efetuámos a respetiva reconciliação para a rubrica contabilística; ▪ Solicitámos o detalhe e explicação da natureza das diferenças identificadas. Atendendo a estas, o Grupo subcontratou a uma entidade externa o processo de reconciliação; ▪ Obtivemos o relatório da entidade externa com a identificação das divergências e analisámos a sua natureza. Realizámos testes de detalhe de forma a obtermos confirmação da natureza e dos valores que se encontram em aberto, nomeadamente no que se refere às diferenças no valor das massas insolventes e dos movimentos em aberto entre o Grupo e o banco custodiante.



Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (31.967.645 Euros)

Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 4.4.19 anexa às demonstrações financeiras

O Risco

O Grupo cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei e respetiva política contabilística conforme definida na nota 4.2.4. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pelo Grupo, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliamos o desenho e implementação dos controlos relevantes;
 - Analisámos os decretos-lei e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração do Grupo;
 - Efetuámos o recálculo da totalidade das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões e recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balanços das Entidades que servem de base ao cálculo das comissões;
- Avaliamos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Definição do perímetro de consolidação

Os princípios de consolidação encontram-se detalhados na nota 4.2.4, as participações encontram-se detalhadas nas notas 4.4.3, 4.4.4. e 4.4.26, anexas às demonstrações financeiras

O Risco

O Banco Português de Fomento, S.A. e as suas subsidiárias atuam enquanto sociedades gestoras de um conjunto de Fundos, alguns dos quais com participação direta. Paralelamente, o Banco Português de Fomento, S.A. detém igualmente participações diretas nas quatro Sociedades de Garantia Mútua para além da prestação de um conjunto de serviços gerais.

A definição do perímetro de consolidação envolve a verificação de um conjunto de requisitos para aferição sobre a existência de controlo e exposição à variabilidade dos retornos sobre estes Fundos e Sociedades de Garantia Mútua de acordo com a política contabilística conforme definida na nota 4.2.4.

Atendendo à materialidade e relevância na apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento do Conselho de Administração sobre a definição do perímetro de consolidação;
- Analisámos a documentação existente sobre a relação e exposição à variabilidade dos retornos das participações detidas que incluiu entre outros Regulamentos de Gestão, Atas, Decretos-lei e demonstrações financeiras;
- Avaliámos a natureza das relações entre o Banco Português de Fomento, S.A., os Fundos e as Sociedades de Garantia Mútua à luz do disposto na política contabilística, considerando os aspetos formais bem como os aspetos práticos e a aplicabilidade dos diversos conceitos de controlo definidos nas normas;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Outras matérias

As demonstrações financeiras referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que sobre elas emitiu uma Certificação Legal das Contas com uma



reserva e duas ênfases, datada de 4 de setembro de 2020. A nossa aceitação como revisores oficiais de contas ocorreu a 17 de janeiro de 2022 para efetuarmos a revisão legal das contas do ano findo em 31 de dezembro de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode



- envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controle interno;
- obtemos uma compreensão do controle interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno do Grupo;
 - avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
 - avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
 - comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controle interno identificada durante a auditoria;
 - das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
 - declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.
- A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

25 de fevereiro de 2022

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)



5.2 Relatório da Comissão Auditoria



RELATÓRIO DE ATIVIDADE e PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Exercício de 2020

Aos Acionistas do Banco Português de Fomento, S.A.

Enquadramento

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea h) do n.º 4 do artigo 21.º dos Estatutos do Banco Português de Fomento, S.A. (BPF, Banco ou Instituição), constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, nos termos da qual deve a Comissão de Auditoria "elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas".
2. De acordo com o mandato que foi cometido à Comissão de Auditoria, vem esta Comissão submeter à vossa apreciação o Relatório sobre a ação fiscalizadora da Comissão de Auditoria e o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e o Relatório de Governo Societário do BPF, da responsabilidade do Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal das Contas do BPF quer em base individual quer em base consolidada, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
3. A Comissão de Auditoria foi nomeada em Deliberação Social Unânime por escrito dos Acionistas do Banco de Português de Fomento datada de 6 de agosto de 2021. Assim, o presente Relatório e Parecer, ainda que reportado ao exercício de 2020, resulta necessariamente dos trabalhos da Comissão de Auditoria desenvolvidos após a sua nomeação, isto é após 9 de agosto de 2021.
4. Em concreto, a Comissão de Auditoria emite o presente Relatório sobre a sua ação fiscalizadora relativa ao exercício de 2020 do BPF, bem como o Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as Demonstrações

1 / 9



Finanças Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação dos resultados do BPF referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, S.A.

5. Para além do acompanhamento do processo de prestação de contas relativo a 2020, a Comissão de Auditoria tem desenvolvido a sua ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura organizacional, sistema de governo, qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno, ação essa cujas conclusões constarão do Relatório Anual relativo ao exercício de 2021.

Relatório da atividade fiscalizadora sobre o exercício de 2020

6. Conforme devidamente justificado em 3., a Comissão de Auditoria viu limitada a sua ação fiscalizadora sobre o exercício de 2020 na medida em que tomou posse no dia 9 de agosto de 2021.
7. Relativamente ao exercício de 2020, a Comissão de Auditoria procedeu à fiscalização do processo final de preparação e divulgação de informação financeira anual e dos trabalhos finais do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.
8. A Comissão de Auditoria reuniu em diversas ocasiões com o Revisor Oficial de Contas com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada.
9. A Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como a Certificação Legal das Contas em base individual e a Certificação Legal das Contas em base consolidada, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas, as quais não incluem qualquer modificação à opinião ou qualquer ênfase. A Comissão de Auditoria manifesta a sua concordância com as Certificações Legais das Contas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas. Não obstante, a Comissão de Auditoria alerta para o facto de se encontrar ainda por formalizar em Assembleia Geral de Acionistas a nomeação do Revisor Oficial de





Contas relativamente à revisão das Contas ao exercício de 2020, cujos serviços foram contratados pelo Banco Português de Fomento em 7 de maio de 2021.

10. A Comissão de Auditoria também analisou todas as atas, algumas ainda em versão preliminar, do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal do Banco Português de Fomento relativas às reuniões havidas em 2020, bem como as relativas a reuniões ocorridas em 2021, mas relativas a informação financeira reportada ao exercício de 2020.
11. Para cumprimento das suas responsabilidades relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno, a Comissão de Auditoria, para além de promover reuniões formais e informais entre os seus membros e de ter participado, por integrar esse órgão, nas reuniões do Conselho de Administração:
 - promoveu reuniões regulares com os diretores responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna, tendo tomado conhecimento dos assuntos prioritários identificados em cada função, bem como tendo apreciado os relatórios anuais respetivos;
 - apreciou o plano de auditoria interna para o ano 2022 e o plano plurianual desta função, bem como analisou os resultados das ações realizadas em 2021, tendo enviado para contraditório da Comissão Executiva os resultados das auditorias realizadas ao FINOVA e ao FACCE, ao processo de Aquisição de Bens e Serviços e ao processo de BCFT;
 - reuniu com a Direção Financeira e com o Revisor Oficial de Contas do Banco com o objetivo de acompanhar os trabalhos de auditoria às contas individuais e consolidadas de 2020, tendo analisado a Certificação Legal das Contas individuais e a Certificação Legal das Contas consolidadas e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, tendo apreciado, com muita preocupação, o atraso verificado quanto a estes processos;
 - acompanhou as alterações em matéria de normativos do Banco de modo a verificar a adequação do seu ambiente de controlo interno, participando na análise, apreciação e emissão de pareceres dos vários normativos relevantes do Banco, nomeadamente:

3/9



- i) Regulamento do Conselho de Administração
 - ii) Regulamento da Comissão Executiva
 - iii) Regulamento da Comissão de Auditoria
 - iv) Política de Partes Relacionadas
 - v) Regulamento da Função de Conformidade
 - vi) Código de Conduta
 - vii) Política de Gestão do Risco de Conformidade
 - viii) Política de Controlo Interno
 - ix) Regulamento da Gestão do Risco
 - x) Política de Gestão do Risco
 - xi) Regulamento de Auditoria Interna
 - xii) Política de Auditoria Interna
 - xiii) Procedimentos de Auditoria Interna
 - xiv) Código de Ética de Auditoria Interna
 - xv) Modelo de Atuação de Auditoria Interna
 - xvi) Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses
 - xvii) Política de Participação de Irregularidades;
- Analisou as contas trimestrais e semestrais do Banco tendo obtido dos responsáveis da área financeira um conjunto de esclarecimentos sobre os saldos a receber, em particular associados a comissões de gestão e com antiguidade superior a um ano. Adicionalmente, foram solicitadas informações relativas ao processo de reconciliação das ações representativas do capital social das Sociedades de Garantia Mútua detidas pelo Banco entre os seus registos e os da entidade depositária, continuando este processo ainda em aberto;
 - Questionou a Comissão Executiva quanto à adequabilidade do enquadramento fiscal das comissões de gestão cobradas aos fundos geridos pelo BPF, tendo concluído pela necessidade de aprofundar o processo ao longo de 2022;

 4/9 



- Procedeu à análise das contas, do exercício de 2020, do FINOVA e FFI, tendo solicitado esclarecimentos aos responsáveis da área financeira sobre os valores das comissões de gestão a serem liquidados ao Banco e as condições que assegurem tal liquidação;
- Analisou previamente a proposta da Declaração de Apetência pelo Risco aprovada em Conselho de Administração do Banco, recomendando que a mesma seja objeto de revisão no 1.º semestre de 2022, com o objetivo de os indicadores serem alargados a temáticas associadas ao plano estratégico que vier a ser definido, aspetos de cumprimento das obrigações específicas das entidades na esfera pública, assim como cumprimentos regulamentares, bem como indicadores associados ao tema da sustentabilidade, nas suas três componentes (ambiental, social e governance), assim como riscos associados a ciber segurança. Desta revisão poderá resultar a necessidade de a Política de Gestão de Riscos carecer de reapreciação;
- Analisou e ponderou a constituição de um Comité de Risco e Conformidade, a funcionar no âmbito da Comissão de Auditoria tendo, inclusive, aprovado um Regulamento específico;
- Tomou conhecimento do grau de implementação das medidas preconizadas no Plano de Ação relativo à implementação do Aviso 03/2020, o qual tem contado com a participação ativa de consultores externos (Deloitte Risk Advisory, S.A.);
- Aprovou os planos de atividades da Comissão de Auditoria para 2022 e plurianual;
- Realizou concurso para seleção do Revisor Oficial de Contas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023; após efetuar a avaliação das propostas recebidas de acordo com a Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas, elaborou a respetiva proposta de nomeação a apresentar em Assembleia Geral, a realizar oportunamente;
- Identificou mecanismos tendentes à mitigação do risco decorrente das fragilidades detetadas no processo formalizado de promoção de planos de ação calendarizados, com atribuição de responsabilidades, com objetivo de encerramento de deficiências de controlo interno identificadas;
- Reuniu com a CMVM para esclarecer assuntos relacionados com a nomeação do Revisor Oficial de Contas do Banco Português de Fomento;

5/9



- Reuniu com representantes do Banco de Portugal para comunicar o trabalho desenvolvido;
 - Emitiu parecer favorável aos Relatórios de Avaliação da Independência produzidos pelas funções de controlo interno relativos à sua independência.
 - Emitiu parecer favorável aos Relatórios Anuais produzidos pelas funções de controlo interno
 - Emitiu parecer favorável ao Relatório de Gestão de Reclamações elaborado pela função de Conformidade;
 - Emitiu parecer favorável ao Relatório de Validação da Classificação das Deficiências elaborado pela função de Auditoria Interna;
 - Nos termos do requerido no artigo 60º do Aviso 3/2020 do BdP, a Comissão de Auditoria elaborou e apresenta em Anexo, o resumo do relatório de auto-avaliação do Conselho de Administração com referência a 30 de novembro de 2021, submetido ao Banco de Portugal;
 - No âmbito das recomendações do BdP, participou em diversas ações de formação.
12. Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a Comissão de Auditoria aferiu a conformidade da exigência de apresentação do Relatório de Governo Societário do BPF relativo ao exercício de 2020, verificando que nele são apresentadas, de forma razoável, as informações previstas no Capítulo II da legislação citada e que o mesmo está em conformidade com o respetivo manual emitido em dezembro de 2020 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial;
13. A Comissão de Auditoria apreciou ainda o Relatório Adicional do Revisor Oficial de Contas ao Órgão de Fiscalização, referente ao exercício de 2020, emitido em 25 de fevereiro de 2022 ao abrigo do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro.

xe 6/9



Parecer

14. Por considerar que os seguintes documentos estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas, a Comissão de Auditoria recomenda a aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco Português de Fomento:
- O Relatório de Gestão, incluindo a Proposta de Aplicação de Resultados;
 - O Relatório de Governo Societário;
 - As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.
15. Dada a sua relevância, a Comissão de Auditoria alerta para os seguintes factos:
- Tal como referido em 9., encontra-se por formalizar em Assembleia Geral de Acionistas a nomeação do Revisor Oficial de Contas contratado para o exercício de 2020;
 - Foi solicitada pelo Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 116º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que estabelece o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, uma auditoria independente a procedimentos de controlo interno e risco de crédito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, auditoria essa que se encontra em curso;
 - Até à presente data ainda não foi nomeado o Presidente do Conselho de Administração do BPF, de modo a dar cumprimento aos estatutos do Banco. Decorre deste facto que o Conselho de Administração do BPF é composto por igual número de administradores executivos e não executivos, não apresentando assim uma maioria de membros não executivos;
 - É reconhecida a escassez de recursos humanos do Banco, nomeadamente ao nível das funções de controlo interno, não tendo sido assegurado o cumprimento da superação de tal deficiência até à presente data, desconhecendo a Comissão de Auditoria quando será exetável que tal situação seja superada, condicionando a mesma, de forma significativa, o cumprimento dos objetivos estratégicos do BPF;
 - O processo de constituição do BPF resultou da fusão de três entidades com culturas e práticas distintas e graus de maturidade diferentes ao nível da

7/9
26



cultura organizacional, sistema de governo e sistema de controlo interno. Adicionalmente, o processo de implementação das medidas definidas de modo a assegurar o adequado cumprimento dos requisitos decorrentes do Aviso 03/2020, do Banco de Portugal, motivou, em 2021, a necessidade de um reforço do modelo de governo do BPF e de adaptação da cultura organizacional a um novo patamar consistente com a evolução ocorrida no plano regulatório. Quer o processo de adaptação e reforço da cultura organizacional, quer do sistema de controlo interno, continuam a requerer o forte compromisso dos responsáveis da gestão de modo a transmitirem o compromisso da mesma com uma cultura de controlo interno sólida, assente em funções de controlo dotadas dos necessários recursos (humanos e tecnológicos), assim como o reforço do sistema de informação de modo a dar resposta à atividade corrente do BPF e às diferentes necessidades de informação;

- f) O processo de consolidação da cultura da organização encontra-se numa fase de consolidação, sendo importante assegurar que os responsáveis e os colaboradores da Instituição se reconhecem como parte do BPF, independentemente das entidades para as quais prestavam trabalho em momento anterior à fusão, sendo necessário o reforço da visão do BPF, da sua estratégia e do papel que compete a todas as direções e a todos os colaboradores nesse processo. O sentido de integrar a mesma organização, como visões comuns e objetivos alinhados consiste num desafio crítico com que o BPF se irá deparar no curto prazo;
- g) No presente exercício de 2022 o BPF iniciará o processo de avaliação junto das entidades da União Europeia responsáveis pelo Programa InvestEU, sendo o resultado de tal processo crítico para assegurar que a Instituição virá a alargar a sua atividade à gestão dos fundos afetos a este Programa comunitário;
- h) Por último, os recentes acontecimentos na Ucrânia, ainda que não impactem diretamente no BPF, pela incerteza resultante dos mesmos e a instabilidade decorrente do maior grau de incerteza nos diferentes mercados, em particular

8 / 9



no mercado financeiro, poderá motivar impactos no desenvolvimento futuro da estratégia da Instituição;

16. A Comissão de Auditoria manifesta ainda à Comissão Executiva e aos serviços do Banco o seu apreço pela colaboração que lhe foi prestada.

Porto, 15 de março de 2022

A Comissão de Auditoria

Presidente


António Joaquim Andrade Gonçalves

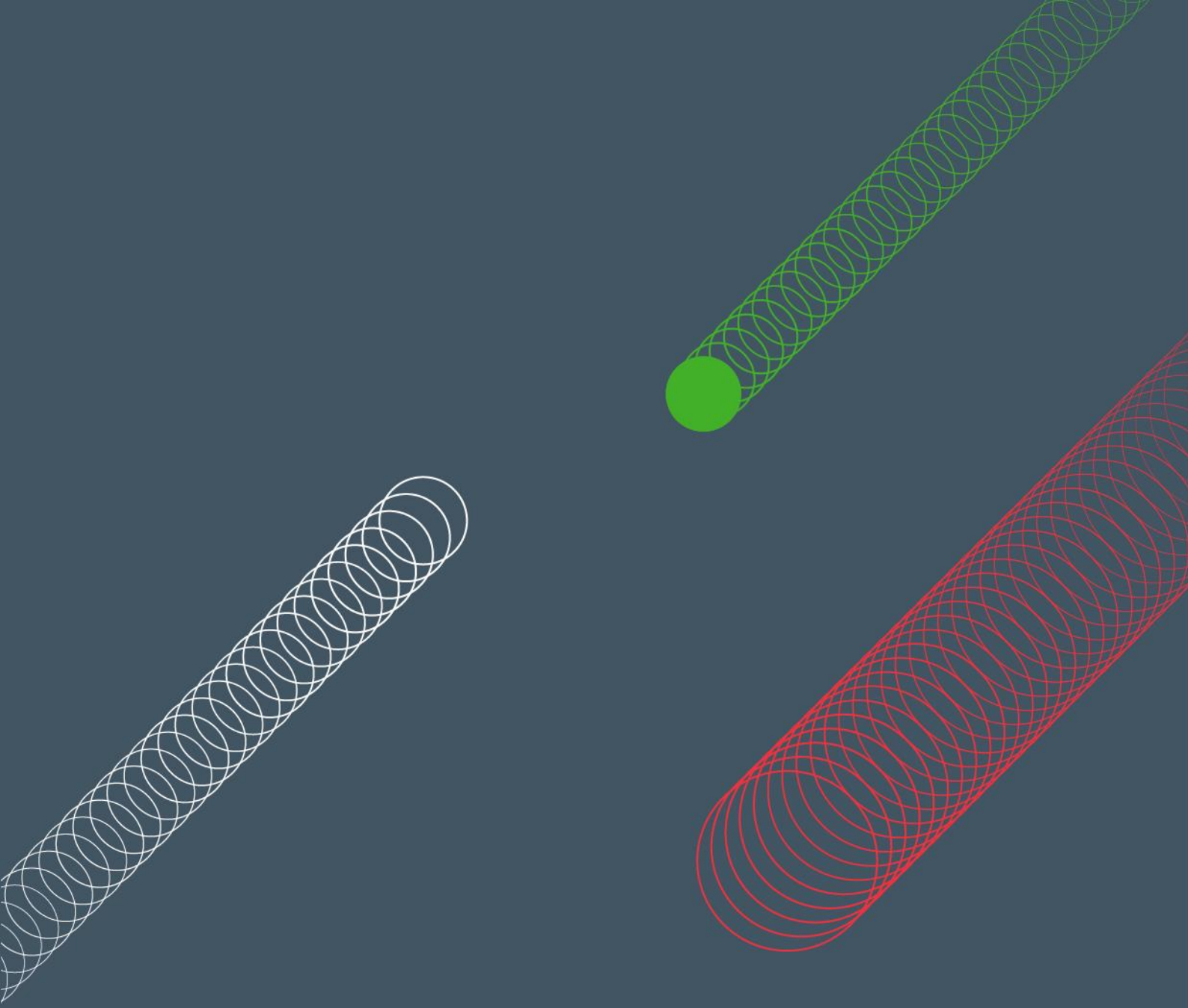
Vogal


Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Vogal

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro





**Banco Português
de Fomento**

Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F,
2º Andar, Sala 2.11
4100-353 Porto | PORTUGAL

T (+351) 226 165 280
F (+351) 226 165 289

www.bpfomento.pt 